

# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## S U M Á R I O

### Ministério da Defesa Nacional

#### Portaria n.º 23/95 (2.ª série):

Condecora com a medalha de ouro de serviços distintos o Batalhão de Transmissões n.º 4 ..... 577

4.ª Repartição (Pessoal Civil) da Direcção do Serviço de Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Marinha) ..... 577

Repartição de Cíveis da Direcção do Serviço de Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Marinha) ..... 578

Repartição de Pessoal Militar Permanente da Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal (Exército) ..... 578

Repartição de Pessoal Civil da Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal (Exército) ..... 579

Direcção de Pessoal (Força Aérea) ..... 579

Repartição de Pessoal Civil da Direcção de Pessoal (Força Aérea) ..... 579

Serviço de Documentação (Força Aérea) ..... 579

### Ministérios da Defesa Nacional e das Finanças

Despacho conjunto ..... 579

### Ministério das Finanças

#### Portaria n.º 24/95 (2.ª série):

Autoriza a Direcção-Geral do Património do Estado a proceder ao pagamento do restante encargo resultante da execução do protocolo ..... 580

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Tesouro ..... 580

Direcção-Geral do Património do Estado ..... 580

Direcção-Geral da Junta do Crédito Público ..... 580

Direcção-Geral da Administração Pública ..... 580

Secretaria-Geral do Ministério ..... 580

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e

Agentes da Administração Pública (ADSE) ..... 580

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos ..... 580

### Ministérios das Finanças e da Agricultura

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola ..... 581

### Ministério dos Negócios Estrangeiros

Departamento Geral de Administração ..... 581

Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários ..... 581

**Ministério da Agricultura**

Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar...	582
Instituto Florestal .....	582
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho .....	583
Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior ..	583
Direcção Regional de Agricultura do Alentejo .....	584
Direcção Regional de Agricultura do Algarve.....	585
Instituto Nacional de Investigação Agrária .....	585

**Ministério da Indústria e Energia**

Instituto Geológico e Mineiro .....	585
-------------------------------------	-----

**Ministério da Educação**

Gabinete da Ministra .....	586
Secretaria-Geral do Ministério .....	586
Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior	586
Gabinete do Secretário de Estado da Educação e do Desporto.....	586
Departamento da Educação Básica .....	586
Departamento do Ensino Secundário .....	586

**Ministério das Obras Públicas,  
Transportes e Comunicações**

Junta Autónoma de Estradas .....	588
----------------------------------	-----

**Ministério da Saúde**

Hospital de Pulido Valente .....	589
Hospital de Santa Cruz .....	589
Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros .....	590

**Ministérios da Saúde  
e do Emprego e da Segurança Social**

Despacho conjunto.....	594
------------------------	-----

**Ministério do Comércio e Turismo**

Direcção-Geral de Concorrência e Preços .....	594
---	-----

**Ministério do Mar**

Gabinete do Ministro .....	597
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Pescas	598

**Região Autónoma da Madeira**

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.....	598
<b>Tribunal de Contas .....</b>	<b>598</b>
<b>1.º Juízo Criminal da Comarca do Seixal.....</b>	<b>599</b>
<b>1.º Juízo Criminal da Comarca de Setúbal.....</b>	<b>600</b>
<b>2.º Juízo Criminal da Comarca de Setúbal.....</b>	<b>600</b>
<b>3.º Juízo Criminal da Comarca de Setúbal.....</b>	<b>600</b>
<b>2.º Juízo Criminal da Comarca de Viseu .....</b>	<b>600</b>
<b>Tribunal da Comarca de Abrantes .....</b>	<b>601</b>
<b>Tribunal da Comarca de Águeda.....</b>	<b>601</b>
<b>Tribunal da Comarca de Albufeira .....</b>	<b>601</b>
<b>Tribunal da Comarca de Alcanena .....</b>	<b>602</b>
<b>Tribunal da Comarca de Alcobaça .....</b>	<b>602</b>
<b>Tribunal da Comarca de Almodôvar .....</b>	<b>603</b>
<b>Tribunal da Comarca de Amarante.....</b>	<b>603</b>
<b>Tribunal da Comarca de Arganil.....</b>	<b>603</b>
<b>Tribunal da Comarca do Barreiro .....</b>	<b>604</b>
<b>Tribunal da Comarca de Boticas .....</b>	<b>605</b>
<b>Tribunal da Comarca de Bragança .....</b>	<b>605</b>
<b>Tribunal da Comarca de Chaves .....</b>	<b>605</b>
<b>Tribunal da Comarca de Condeixa-a-Nova .....</b>	<b>605</b>
<b>Universidade do Algarve .....</b>	<b>606</b>
<b>Universidade de Aveiro.....</b>	<b>606</b>
<b>Universidade de Coimbra .....</b>	<b>606</b>
<b>Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra</b>	<b>609</b>
<b>Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra .....</b>	<b>609</b>
<b>Universidade de Évora .....</b>	<b>610</b>
<b>Serviços de Acção Social da Universidade de Évora...</b>	<b>610</b>
<b>Universidade do Minho .....</b>	<b>610</b>
<b>Universidade do Porto .....</b>	<b>610</b>
<b>Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física, da Universidade do Porto .....</b>	<b>611</b>
<b>Universidade Técnica de Lisboa .....</b>	<b>611</b>
<b>Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa .....</b>	<b>611</b>
<b>Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa .....</b>	<b>611</b>
<b>Instituto Politécnico de Lisboa .....</b>	<b>611</b>

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

## MARINHA

**Portaria n.º 23/95 (2.ª série).** — Na sequência do processo de paz de Moçambique decidiu o Governo Português associar-se ao esforço internacional desenvolvido através da ONU e fazer integrar nas forças da ONUMOZ o Batalhão de Transmissões n.º 4.

Nesta fase de significativa alteração do sistema de relações internacionais, em que se pretende reafirmar o papel de Portugal no mundo, coincidindo com a reestruturação das Forças Armadas Portuguesas e nomeadamente do Exército, o envolvimento militar português com esta unidade constituiu um notável esforço de organização, de equipamento e de preparação específicos que deve ser devidamente realçado.

De facto, houve que estruturar uma unidade não orgânica do sistema de forças do Exército concebida em função de um ambiente operacional específico e no contexto de apoio a uma organização e a forças multinacionais, cujo dispositivo cobria todo o território de Moçambique, obrigando a um significativo esforço de planeamento de estado-maior e, posteriormente, de levantamento e aprontamento do Batalhão.

O exemplar e digno comportamento individual e colectivo do pessoal e a qualidade dos serviços prestados pela unidade ao longo de 20 meses, de Abril de 1993 a Dezembro de 1994, foram testemunhados e reconhecidos pelo comando da força, pelo Secretariado e outros órgãos das Nações Unidas, pelas forças militares dos países que integraram a ONUMOZ, pela população e autoridades de Moçambique.

A adaptação do Batalhão às inúmeras e complexas tarefas da sua importante missão e a forma como foram cumpridas é revelador de elevada capacidade de concepção e de extraordinário apuro técnico de execução, além de patentear um notável esforço organizativo, operacional e logístico, quer nas operações em Moçambique quer no funcionamento do sistema logístico do Exército em sustentação da unidade.

O Batalhão de Transmissões n.º 4 demonstrou elevado espírito de missão, prontidão e flexibilidade operacionais, fácil adaptação ao ambiente, grande competência técnica e sentido de disciplina, conseguindo à custa de assinalável empenho, que o produto final da sua acção se traduzisse não só no cabal cumprimento da missão que lhe fora atribuída, mas também em áreas tão importantes, como:

- O ajustado entendimento do conteúdo das missões de apoio à paz no espaço de diálogo entre os elementos civis e militares da ONU, entre a população de Moçambique e a ONUMOZ, sendo de sublinhar a excelente ligação estabelecida com outras unidades, nomeadamente da Argentina, da Itália e do Japão;
- A demonstração viva da tradição de universalismo de Portugal, que soube transportar para as novas gerações de portugueses e moçambicanos a naturalidade de vivência fraterna dos dois povos;
- A oportunidade de testar em ambiente operacional equipamentos de fabrico nacional, com recolha de informação técnica de elevado interesse para o desenvolvimento tecnológico e para a produção industrial;
- O sólido suporte de comunicações, não só às forças da ONUMOZ, mas também à Polícia Civil das Nações Unidas, ao sistema de observadores e ao apoio ao processo eleitoral moçambicano.

Verificando a excepcional nobreza de comportamento, a completa eficácia e brilhantismo técnico-profissional revelado, o excepcional sentido de missão e a perfeita compreensão dos superiores interesses nacionais, considera-se que os serviços prestados pelo Batalhão de Transmissões n.º 4, dos quais resultaram maior honra, lustre e prestígio para o Exército, para as Forças Armadas e para o País, devem ser considerados muito relevantes, extraordinários e distintíssimos.

Nestes termos:

Manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, ao abrigo do art. 31.º e de acordo com o art. 24.º, ambos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 566/71, de 20-12, condecorar com a medalha de ouro de serviços distintos o Batalhão de Transmissões n.º 4, prestando assim pública homenagem aos militares que de forma tão exemplar nele serviram.

22-12-94. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*.

## Superintendência dos Serviços do Pessoal

## Direcção do Serviço de Pessoal

## 4.ª Repartição (Pessoal Civil)

**Aviso.** — Nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso na categoria de chefe de secção do quadro do pessoal civil da Marinha, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 260, de 10-11-94:

## Admitidos:

Alfredo Augusto Rapado.  
 Alzira dos Santos Mangas Lopes Pascoal.  
 Américo Costa de Mendonça.  
 Américo Luís Piteira Romão.  
 Ana Lurdes Freire Pinto Ferreira.  
 Ana Maria de Castro Marreiros Correia.  
 Ana Maria Guerreiro Nobre Rodrigues.  
 António Garcia Prates.  
 António Jacinto Guerreiro.  
 António Moura Figueiredo.  
 Arcângela de Jesus Aleixo Galveia Silva Laço.  
 Armando da Conceição Cerqueira.  
 Armelin Teodoro Pereira.  
 Augusto Maria Coelho.  
 Carlos Alberto Andrade Dias.  
 Clementina Afonso.  
 Dulce Maria Sacramento do Rio.  
 Elisabete da Conceição dos Santos Rodrigues Mendes.  
 Elisabete da Costa Saraiva do Patrocínio.  
 Elisabete de Jesus Pires Abrantes Bento.  
 Fernando Coito Marcos.  
 Fernando Luís Simões Duarte Pocinho.  
 Francisco Lourenço Rosado.  
 Graziela Maria Leal Ferreira da Silva Abraços.  
 Guiomar Contreiras Campina Pinheiro Pinto.  
 Helena Cecy de São Gilberto Franco Martins Von Böhm-Amolly.  
 Isabel Maria Amaral Bandeira Veríssimo.  
 João Soares Domingues.  
 Joaquina Maria Proença Romano Rosa Gomes.  
 José António Ribeiro de Azevedo.  
 José Augusto Pais Rosa.  
 José Domingos da Cruz.  
 José Fernando do Nascimento Fonseca.  
 José Gaspar Enfermeiro.  
 José Marques Rebelo Soares.  
 José Luís Mendes dos Santos.  
 Lalitumar Nargadás.  
 Laurinda Alice Morgado Monteiro.  
 Leopoldina Ferreira Rua de Oliveira Baptista.  
 Lia Flora Palma Cruz Martins Russo.  
 Livia Augusta Guimarães Sampaio.  
 Luísa Isabel Castelo Garcia Brum da Silveira.  
 Manuel da Silva Diogo.  
 Maria Alice da Conceição Lopes.  
 Maria Amélia Figueira Ramos.  
 Maria Amélia Guerreiro Coelho Neves.  
 Maria dos Anjos Apóstolo Ventura dos Santos.  
 Maria Augusta Melim da Silva Coelho.  
 Maria Benvinda Ramos Afonso Rodrigues.  
 Maria Clara de Almeida Mouta Correia.  
 Maria da Conceição Cardão Gomes.  
 Maria Donatila da Silva Repolho.  
 Maria Elisa Palma Fialho Trindade Penedo.  
 Maria Elisabete Rodrigues Paixão Henriques.  
 Maria Emília Almeida Nunes.  
 Maria Eugénia Pinto Lucas da Silva Costa.  
 Maria de Fátima da Costa Bernardo.  
 Maria Fernanda Diogo Ramos.  
 Maria Fernanda dos Santos de Almeida Alves Ribeiro.  
 Maria da Graça da Silva Martins e Silva.  
 Maria Isabel Correia da Silva Pires Duarte.  
 Maria Isabel Pires Cipriano Pires.  
 Maria João de Sousa Graça Coelho Pereira Rivotti.  
 Maria José Guerra Pereira.  
 Maria José dos Santos Cabrita da Luz Ramos.  
 Maria Júlia Marques Antunes Garcia.

Maria Leonor Cardoso Lopes dos Santos.  
 Maria Lídia de Jesus Alves Duarte.  
 Maria de Lourdes Fernandes Cardoso Dinis Esteves.  
 Maria de Lourdes Ferreira Vaz Monteiro.  
 Maria Manuela da Silva Conde.  
 Maria Odete Abrantes Gonçalves.  
 Maria Palmira Manso Alves Bação.  
 Maria Rosa da Costa Felgueiras.  
 Maria do Rosário de Campos.  
 Maria Teresa Barreto Leitão da Fonseca Rato.  
 Mariana Amélia Rosa Barão.  
 Máximo Rosa Bravo.  
 Milita da Cruz Rito Alves Fontes.  
 Rafael Viegas Lopes.  
 Rosa Dulce Costa Corte Real Romba.  
 Rosália Maria Santana Rosa de Oliveira Queirós.  
 Rosalina Faria Martins dos Santos Cardoso.  
 Senhorinha de Moura Esteves Dias Rodrigues.  
 Sérgio Guerreiro Miguel Anica.  
 Sofia de Jesus Rodrigues.

Excluídos por não terem apresentado os documentos exigidos no n.º 9.2 do aviso de abertura:

Francisca Maria Pereirinha Balala Gomes.  
 Júlio Vinagre Freire.  
 Maria Ferreira do Carmo.

Da lista cabe recurso no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

Os candidatos admitidos serão informados oportunamente, por ofício registado, da data, hora e local da realização da entrevista profissional de selecção.

29-12-94. — O Presidente do Júri, *António Fernando Salgado Soares*, capitão-de-mar-e-guerra.

#### Repartição de Civis

Por despacho de 11-10-94 do chefe da Repartição de Civis da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços de Pessoal:

Nomeados provisoriamente, por um ano, para os lugares de faroleiro auxiliar do quadro do pessoal militarizado da Marinha, com efeitos a partir de 3-11-94, data em que iniciaram funções, por urgente conveniência de serviço:

##### Secção do continente:

José Pedro Cazenave Ribeiro.  
 Jorge Manuel Leal Correia Estêvão.  
 Paulo Jorge Guerreiro da Silva.  
 Mário Miguel Pereira Viegas.  
 Guilherme Manuel Correia da Silva.  
 João Luís Pereira Machado.  
 Miguel Jorge Gonçalves Rodrigues do Rio.  
 Jorge Manuel Diogo Mendonça.  
 João Paulo Henriques Coutinho.

##### Secção dos Açores:

Mário João Rodrigues Silva Riscado.

Estas nomeações converter-se-ão automaticamente em definitivas após o período probatório se os nomeados revelarem aptidão para o desempenho das suas funções.

(Visto, TC, 13-12-94. São devidos emolumentos.)

23-12-94. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal, o Chefe da Repartição, *António Fernando Salgado Soares*, capitão-de-mar-e-guerra.

Por despacho de 2-12-94 do chefe da Repartição de Civis da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do contra-almirante superintendente dos Serviços de Pessoal:

Ezequiel dos Ramos Raposo, agente de 2.ª classe da Polícia Marítima do quadro de pessoal militarizado da Marinha — promovido, por antiguidade, a agente de 1.ª classe da Polícia Marítima do mesmo quadro.

Por despacho de 5-12-94 do chefe da Repartição de Civis da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do contra-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

João Manuel de Nóbrega Teixeira Petito, sota-patrão de costa de 2.ª classe do quadro de pessoal militarizado da Marinha — promovido, por diuturnidade, a sota-patrão de costa de 1.ª classe do mesmo quadro, com efeitos a partir de 28-11-94.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

28-12-94. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal, o Chefe da Repartição, *António Fernando Salgado Soares*, capitão-de-mar-e-guerra.

#### EXÉRCITO

Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal

#### Repartição de Pessoal Militar Permanente

##### Secção de Avaliação e Promoções

Por despacho de 6-9-94 do brigadeiro director de Administração e Mobilização de Pessoal, por subdelegação do general ajudante, após delegação recebida do general Chefe do Estado-Maior do Exército:

Promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do art. 189.º e da al. c) do art. 297.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazerem às condições gerais e especiais de promoção esabelecidas nos arts. 60.º, 298.º, al. b), e 319.º do referido Estatuto, tendo em atenção o disposto no n.º 1 do art. 28.º do Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, os sargentos a seguir mencionados:

##### Sargento-ajudante:

Primeiro-sargento pára-quedista 16223475, José Manuel de Oliveira.  
 Primeiro-sargento pára-quedista 14967075, José Manuel Landeiro Costa.  
 Primeiro-sargento pára-quedista 18233773, Orlando Abreu de Oliveira.  
 Primeiro-sargento pára-quedista 03382676, Carlos Alberto Magalhães Rodrigues.  
 Primeiro-sargento pára-quedista 16386578, Fernando Fontainhas Jordão.  
 Primeiro-sargento pára-quedista 08175578, António Bandeiras Esperto.  
 Primeiro-sargento pára-quedista 00570577, António Manuel Pereira Rodrigues.  
 Primeiro-sargento pára-quedista 13025177, José Daniel Cerqueira Martins Rosa.  
 Primeiro-sargento pára-quedista 02894577, Manuel Marçal Nunes.  
 Primeiro-sargento pára-quedista 11750468, Carlos Alberto Melo e Silva.  
 Primeiro-sargento pára-quedista 15623577, José Francisco Antunes Farinha.  
 Primeiro-sargento pára-quedista 14385172, João Pereira Martins.  
 Primeiro-sargento pára-quedista 01532077, Cândido Tavares de Oliveira.  
 Primeiro-sargento pára-quedista 03987878, Arnaldo Joaquim Lopes Duarte.  
 Primeiro-sargento pára-quedista 19292377, Valdemar Borba Gonçalves Dias.  
 Primeiro-sargento pára-quedista 03643078, Mário Fernandes Rodrigues.  
 Primeiro-sargento pára-quedista 14674368, Vítor Manuel Pereira do Couto.  
 Primeiro-sargento pára-quedista 13580675, Alexandre Manuel de Figueiredo Campos.  
 Primeiro-sargento pára-quedista 15555978, António Manuel da Costa Lousada.  
 Primeiro-sargento pára-quedista 14796075, José Fernando Moreira Palmeiro Lopes.  
 Primeiro-sargento pára-quedista 03588578, Ricardo José dos Santos Almeida.

Contam a antiguidade desde 1-1-94, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

13-12-94. — O Chefe da Repartição, *Joaquim Gonçalves Farias*, coronel de infantaria.

**Repartição de Pessoal Civil**

Por despacho de 19-12-94 do general ajudante-general do Exército, por delegação do general Chefe do Estado-Maior do Exército:

Manuel Moutinho Teixeira Lopes, médico, assistente de otorrinolaringologia do Hospital Militar Regional n.º 1 — transita para assistente graduado desde 24-6-94.

22-12-94. — O Chefe da Repartição, *António Ribeiro Laia*, coronel de infantaria.

**FORÇA AÉREA****Direcção de Pessoal**

**Despacho.** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados sejam promovidos ao posto de primeiro-cabo desde 5-11-94, por reunirem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e nos n.ºs 2 e 3 do art. 374.º do EMFAR, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 157/92, de 31-7:

- Segundo-cabo SAS 108247-H, Marta Isabel Mourato Palácio, ESQ11.
- Segundo-cabo SAS 109295-C, Marta Carruco Silva, ESQ11.
- Segundo-cabo SAS 108250-H, Paulo Jorge Rodrigues da Rocha, ISFA.
- Segundo-cabo SAS 108205-B, Paula Alexandra Dias dos Santos, AFA.
- Segundo-cabo SAS 109222-H, Adelaide Tavares Silva Galhofa, BA6.
- Segundo-cabo SAS 109344-E, Paula Cristina Pereira Nicolau, AFA.
- Segundo-cabo SAS 108246-K, Susana Ribeiro Guedes, CFMTFA.
- Segundo-cabo SAS 109347-K, Elisabeth Ramos Pires, ESQ12.
- Segundo-cabo SAS 109348-H, Carla Cristina Pinto Jesus dos Santos, BA6.
- Segundo-cabo SAS 107521-H, Ana Paula dos Santos Rodrigues, BALFA.
- Segundo-cabo SAS 108204-D, Carla Sofia Dias Alves, BLUMIAR.
- Segundo-cabo SAS 106567-L, Júlio Pedro de Jesus dos Santos Lima, AFA(\*)
- Segundo-cabo SAS 111359-D, Orlanda da Conceição Veiga Alves, COFA.
- Segundo-cabo SAS 108319-J, Ana Lúcia Capito de Matos, EMFA.
- Segundo-cabo SAS 111367-E, Rogério Gomes Ferreira, BLUMIAR.
- Segundo-cabo SAS 109296-A, Maria Amélia Ferreira de Carvalho, DP.
- Segundo-cabo SAS 109253-H, Ralfe Omar Machado Grazina, AT1.
- Segundo-cabo SAS 109346-A, Sónia Cristina Ferreira Nogueira, BA4.
- Segundo-cabo SAS 107500-E, Cristina Filomena Colaço da Silva, CRM.
- Segundo-cabo SAS 111360-H, Ana Cristina Gonçalves de Sousa, BA1.
- Segundo-cabo SAS 111362-D, Helena Sofia Ferreira da Silva, DP.
- Segundo-cabo SAS 109332-A, Marco Paulo Coutinho Gomes, BLUMIAR.
- Segundo-cabo SAS 108248-F, Cláudia Andreia Valadas de Almeida, BA4.
- Segundo-cabo SAS 107524-B, Maria Alexandrina Fernandes Pires, BA1.
- Segundo-cabo SAS 109297-K, Susana Maria Miranda Veiga, BA6.
- Segundo-cabo SAS 108203-F, Sónia Maria Ferreira Mendes Carnário, BLUMADI.
- Segundo-cabo SAS 108302-D, Maria Manuela Monteiro Garcia, BLUMIAR.
- Segundo-cabo SAS 111350-L, João Eduardo Magueijo da Cruz, BLUMADI.
- Segundo-cabo SAS 111342-K, Jorge Manuel do Carmo Rosa, BA11.
- Segundo-cabo SAS 108245-A, Ana Cristina Rodrigues Adriano, CTA.

- Segundo-cabo SAS 108312-A, Ana Isabel da Silva Gomes, BA4.
- Segundo-cabo SAS 111361-F, Ana Margarida Clara Pina, BA11.
- Segundo-cabo SAS 109300-C, Ana Cristina Cartaxo Fontes, BLUMADI.
- Segundo-cabo SAS 109252-K, António Ferreira Costa, BA4.

(\*) É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

27-12-94. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação recebida do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *João Carlos Pires de Aguiar e Silva*, brigadeiro piloto-aviador.

**Despacho.** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado seja promovido ao posto de segundo-cabo desde 1-8-94, por reunir as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e no n.º 4 do art. 374.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 157/92, de 31-7:

Soldado PA RV114631-K, Nuno André de Sousa Silva, BA4.

30-11-94. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação recebida do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *João Carlos Pires de Aguiar e Silva*, brigadeiro piloto-aviador.

**Repartição de Pessoal Civil**

**Rectificação.** — Que fique nulo e de nenhum efeito o publicado no DR, 2.ª, 293, de 21-12-94, a p. 12 930, no que respeita à pena de demissão do auxiliar de serviços José Maria Resendes. Esta situação já havia sido publicada no DR, 2.ª, 291, de 19-12-94, e que se mantém.

27-12-94. — O Chefe da Repartição de Pessoal Civil, *Florival Gomes Custódio*, major.

**Serviço de Documentação**

**Aviso.** — 1 — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final do candidato admitido ao concurso interno geral de acesso a técnico superior de 1.ª classe de biblioteca e documentação do quadro geral do Pessoal Civil da Força Aérea, homologada em 25-11-94, pelo comandante do Pessoal da Força Aérea, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 196, de 25-8-94, se encontra afixada no átrio da Direcção de Pessoal, 3.ª Repartição, Alfragide.

2 — Do despacho de homologação cabe recurso hierárquico, a interpor para o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea no prazo de 10 dias a contar da data de afixação da lista de classificação final, respeitada a dilação de 3 dias.

30-11-94. — O Presidente do Júri, *Octávio Borges de Melo Tavares*, tenente-coronel TOMET.

**MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DAS FINANÇAS**

**Despacho conjunto.** — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 4/89, de 6-1, as categorias de pessoal civil dos Serviços Sociais das Forças Armadas e do seu órgão de execução, Cofre de Previdência das Forças Armadas, abaixo indicadas têm direito ao abono para falhas quando se encontrem nas condições estabelecidas na al. b) do n.º 1 do art. 2.º do mencionado diploma:

- a) Nos Serviços Sociais das Forças Armadas: um segundo-oficial administrativo;
- b) No Cofre de Previdência das Forças Armadas: um oficial administrativo principal.

Pelo Ministro da Defesa Nacional, *António Jorge de Figueiredo Lopes*, Secretário de Estado da Defesa Nacional. — Pelo Ministro das Finanças, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa*, Secretário de Estado do Orçamento.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

**Portaria n.º 24/95 (2.ª série).** — 1 — O Estado, pelo Ministério das Finanças, celebrou um protocolo com a Câmara Municipal de Madalena do Pico relativo à construção de um edifício polivalente em Madalena, ilha do Pico, Região Autónoma dos Açores, destinado à instalação dos Serviços de Finanças.

2 — O referido protocolo foi visado pelo TC em 27-8-90. Foi prevista uma comparticipação do Ministério das Finanças de 35 627 581\$, a suportar por verbas do OE de 1990, cap. 60, «Despesas excepcionais», divisão 02-DGPE.

3 — Considerando que em 1990 se efectuou o pagamento de 23 018 912\$50; prevendo-se a comparticipação de 12 608 668\$50 por verbas do OE de 1994;

4 — Considerando o disposto no art. 10.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7:

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado Adjunto e do Tesouro e do Orçamento, o seguinte:

- a) É autorizada a Direcção-Geral do Património do Estado a proceder ao pagamento do restante encargo resultante da execução do protocolo;
- b) O encargo resultante de execução do protocolo referido no número anterior será suportado por verbas adequadas do orçamento da Direcção-Geral do Património do Estado, em 1994, no montante de 12 608 668\$50.

22-12-94. — O Secretário de Estado Adjunto e do Tesouro, *Walter Valdemar Pêgo Marques*. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DO TESOURO

**Desp. 885/94-XII.** — Ao abrigo do disposto na Resol. Cons. Min. 54-A/94, de 19-7, no Desp. 61/94-XII, de 18-7, publicado no *DR*, 2.ª, de 11-8-94, e no Desp. 186/94-XII, de 6-9, publicado no *DR*, 2.ª (2.º supl.), de 6-9-94, estabeleço as seguintes condições para a emissão, nos mercados externos, pela República, dos empréstimos representados por notas, segundo o «US\$ 2,000,000,000 Global Medium Term Notes Program»:

Montante: JPY 6,000,000,000;

Prazo: 5 anos;

Data de emissão: 21-12-94;

Preço de emissão: 100%;

Taxa de juro: 4,4%;

Data de pagamento de juros: anual, com início em 21-12-95;

Comissões e outros encargos: os habituais neste tipo de operação.

19-12-94. — O Secretário de Estado Adjunto e do Tesouro, *Walter Valdemar Pêgo Marques*.

### Direcção-Geral do Património do Estado

Por meu despacho de 15-12-94:

José Henriques Nelson Gomes de Freitas, motorista de ligeiros do Instituto Nacional de Administração — requisitado, na mesma categoria, no quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 1-1-95. (Não carece de visto do TC.)

3-1-95. — O Director-Geral, *Manuel da Cunha Rêgo*.

### Direcção-Geral da Junta do Crédito Público

**Aviso.** — Para conhecimento dos portadores interessados, faz-se público que a taxa de juro anual nominal bruta a aplicar ao empréstimo «Obrigações do Tesouro, Capitalização Automática — 1990», no vencimento dos juros do 1.º semestre de 1995 (31-12-94 a 29-6-95), a capitalizar em 30-6-95, é de 12,125%.

29-12-94. — O Director-Geral, *A. Pontes Correia*.

### Direcção-Geral da Administração Pública

Por despacho do Secretário de Estado do Orçamento de 10-11-94:

Reconhecido o direito à integração nos quadros dos serviços públicos da República:

*Manuel Luís Ferreira Martins Alves*, técnico superior de 1.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção de Serviços de Estatística e Censos da Administração do Território de Macau.

*Carlos Alberto Fernandes dos Santos*, técnico superior de saúde principal, de nomeação definitiva, do quadro dos Serviços de Saúde da Administração do Território de Macau.

(Visto, TC, 7-12-94. São devidos emolumentos.)

27-12-94. — A Subdirectora-Geral, *Maria Margarida Machado de Miranda Botelho*.

**Aviso.** — 1 — Para efeitos convenientes, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de seis lugares de técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública, ref. 066/161/OR/94, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 293, de 21-12-94, a p. 12 932, da seguinte rectificação: o n.º 8.2 daquele aviso inclui uma alínea do seguinte teor:

- e) Declaração, passada e autenticada pelo serviço onde o candidato exerceu funções no período em referência a que alude a al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, especificando, nos termos do n.º 3 do citado artigo, as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas.

2 — Em virtude desta rectificação, o prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso.

4-1-95. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Maria Margarida Botelho*.

### Secretaria-Geral

Por meu despacho de 21-12-94, por delegação:

*Anabela Damásio Caetano Pedroso*, técnica superior de informática de 2.ª classe do quadro do pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças — promovida, precedendo concurso interno geral de acesso e por urgente conveniência de serviço, a técnica superior de informática de 1.ª classe da carreira de dotação global de técnico superior de informática do mesmo quadro, a que corresponde o escalão 1, índice 510, com efeitos a partir da data do referido despacho. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

30-12-94. — A Adjunta do Secretário-Geral, *Maria do Rosário Rodrigues de Andrade de Paiva Boléo*.

### Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Por despachos do director-geral da ADSE de 27-12-94:

Licenciados *Honório Artur Marques Nunes Gomes*, *Maria da Natividade Pereira Leal* e *Adelino da Ascensão da Luz Ruivo*, técnicos superiores de 2.ª classe do quadro da ADSE — promovidos, precedendo concurso, à categoria de técnico superior de 1.ª classe do mesmo quadro.

Licenciado *José Carlos Borges Carreira*, segundo-oficial do quadro da ADSE — nomeado, precedendo concurso, técnico superior estagiário do mesmo quadro.

3-1-95. — O Director-Geral, *Fernando Augusto Simões Alberto*.

### Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por despacho do director-geral das Contribuições e Impostos e do coordenador da Sub-Região de Saúde de Santarém, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, respectivamente de 26-9 e de 11-11-94:

*José António Mendes Cordeiro*, primeiro-oficial do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Santarém, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo — autorizada a requisição, pelo período de um ano, para exercer funções na Direcção Distrital de Finanças de Coimbra. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

**Aviso.** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra, para consulta, na Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos, na Rua do Comércio, 49, 3.º, em Lisboa, nas direcções distritais de finanças, na Informática Tributária, do IR, no Edifício Satélite e no IVA, a lista de antiguidades do pessoal do quadro da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos com referência a 31-12-93, para consulta e eventuais reclamações, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º e da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, se encontra afixada na Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos, sita na Rua do Comércio, 49, 3.º, 1100 Lisboa, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso à categoria de economista assessor principal, da carreira técnica economista, do quadro da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos.

Esta lista converter-se-á em definitiva passado o respectivo prazo de recurso.

**Aviso.** — 1 — Para conhecimento dos interessados faz-se público que, por despacho do director-geral das Contribuições e Impostos de 22-12-94, se encontra aberto nesta Direcção-Geral, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso à categoria de técnico superior assessor principal da carreira técnica superior (regime geral) do quadro da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos.

2 — O presente concurso destina-se exclusivamente ao preenchimento de seis lugares vagos, esgotando-se automaticamente o seu prazo de validade com o respectivo preenchimento.

2.1 — Os lugares a preencher distribuem-se pelas seguintes áreas funcionais:

- Gestão de recursos humanos (duas vagas);
- Gestão financeira (duas vagas);
- Organização e planeamento (duas vagas).

3 — Conteúdo funcional — incumbe genericamente ao técnico superior assessor principal o desempenho de funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global da Administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomadas de decisão.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Requisitos gerais — Ser funcionário e possuir os requisitos de admissão enunciados no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

4.2 — Requisitos especiais — ser técnico superior assessor com, pelo menos três anos de serviço, classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados, no mínimo, de *Bom*.

5 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral das Contribuições e Impostos, o qual poderá ser entregue pessoalmente na Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos, na Rua do Comércio, 49, 3.º, em Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado e endereçado a: Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos, Rua do Comércio, 49, 3.º, 1100 Lisboa.

6 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

6.1 — Identificação completa (nome, número de identificação fiscal, filiação, nacionalidade, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data de bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

6.2 — Concurso e área funcional a que se candidata;

6.3 — Habilitações literárias;

6.4 — Classificação de serviço referente aos últimos anos relevantes para acesso à categoria de técnico superior assessor principal;

6.5 — Habilitações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, etc.);

6.6 — Quaisquer outros elementos curriculares que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

7 — Juntamente com o requerimento de admissão os candidatos terão de apresentar os seguintes documentos:

7.1 — Quatro exemplares do seu *curriculum vitae*;

7.2 — Declaração, emitida pelo serviço a que pertence o candidato, da qual conste a descrição das funções, tarefas e responsabilidades por este exercidas, a natureza do vínculo à função pública, a carreira, a categoria e o tempo de serviço respectivo;

7.3 — Certificado comprovativo das habilitações literárias;

7.4 — Documento comprovativo das classificações de serviço referentes aos últimos três ou cinco anos, consoante a classificação atribuída foi de *Muito bom* ou *Bom*.

8 — O técnico superior assessor principal é remunerado de acordo com o anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

9 — Local de trabalho — Serviços Centrais e direcções distritais de finanças da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos.

10 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

11 — A classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das notas obtidas em cada um dos métodos de selecção.

12 — Composição do júri:

Presidente — Licenciado Carlos M. Morais Valente, subdirector-geral.

Vogais efectivos:

Licenciado Elder C. Sousa Fernandes, técnico superior assessor principal.

Licenciada Maria Teresa V. Campos Andrada, técnica jurista assessora principal.

Vogais suplentes:

Licenciado Mário de Sousa Basílio, técnico superior assessor principal.

Licenciada Maria Teresa G. Madeira Curvelo, técnica superior assessora principal.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

13 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 363/78, de 28-11;

Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

Dec.-Lei 265/88, de 26-7;

Dec. Regul. 42/83, de 20-5;

Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;

Dec.-Lei 408/93, de 14-12;

Port. 663/94, de 19-7.

3-1-95. — O Subdirector-Geral, *Carlos Valente*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA

Instituto Nacional de Intervenção  
e Garantia Agrícola

**Aviso.** — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de dois lugares de consultor jurídico principal, da carreira de consultor jurídico, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 250, de 28-10-94, de que se encontra afixada na sede deste Instituto, na Rua de Camilo Castelo Branco, 45, em Lisboa, a partir da publicação do presente aviso, a lista dos candidatos admitidos e excluídos.

5-1-95. — A Presidente do Júri, *Fernanda Vieira*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Departamento Geral de Administração

Rosa Cândida de Jesus Baptista Paiva — despacho do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros de 19-12-94 nomeando-a para o cargo de chanceler do Consulado-Geral de Portugal em Genebra, com efeitos a partir de 1-1-95. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

O Director do Departamento, *Tavares de Sousa*.

Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários

**Aviso.** — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários (Avenida do Visconde de Valmor, 66, Lisboa), para consulta dos interessados, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo para admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior, tendo em vista o preenchimento de um lugar vago de técnico superior de 2.ª classe no quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 273, de 25-11-94.

**Aviso.** — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários (Avenida do Visconde de Valmor, 66, Lisboa), para consulta dos interessados, a lista dos candidatos admitidos e

excluídos no concurso interno para admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior, tendo em vista o preenchimento de dois lugares vagos de técnico superior de 2.ª classe no quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 273, de 25-11-94.

27-12-94. — A Presidente do Júri, *Maria Benedita Pereira da Fonseca Tinoca*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar

Por despachos de 6 e de 27-12-94, respectivamente da subdirectora-geral da Administração Pública, no uso de poderes delegados, e do vogal do conselho directivo do Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar:

Pedro Manuel Seabra Geada, técnico superior principal da carreira de médico veterinário do quadro de efectivos interdepartamentais, actualmente na situação de requisitado neste Instituto — integrado, mediante transferência, no quadro de pessoal do Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar, com a mesma categoria e carreira. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

28-12-94. — A Directora de Serviços, *Maria Filomena Allen Seras Pereira Furtado*.

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, homologada por despacho de 23-12-94 do presidente do conselho directivo, do concurso interno geral de acesso para preenchimento de duas vagas na categoria de assessor principal da carreira de engenheiro do quadro deste Instituto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 230 (supl.), de 4-10-94, encontra-se afixada nos locais a seguir referidos, onde poderá ser consultada, dentro das horas de expediente:

SGA — Largo da Academia Nacional das Belas-Artes, 2 e 3, 1200 Lisboa;  
 CNPCZS/LNV — Estrada de Benfica, 701, 1500 Lisboa;  
 CNPZS/LNV — Rua de Santa Catarina, 753, 1.º, 4000 Porto;  
 CNPCZS/DEPAC — Avenida de Elias Garcia, 38, 2700 Amadora;  
 CNHQPA — Avenida do Conde de Valbom, 98, 1000 Lisboa;  
 CNPPA — Quinta do Marquês, 2780 Oeiras;  
 CNPPA — Edifício I, Tapada da Ajuda, 1300 Lisboa;  
 CNPPA — Edifício II, Tapada da Ajuda, 1300 Lisboa.

3-1-95. — Pelo Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível.*)

### Instituto Florestal

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do conselho directivo do Instituto Florestal (IF) de 21-11-94, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de seis vagas de técnico superior principal da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do IF, constante da Port. 781/93, de 6-9.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas mencionadas e das que ocorram no prazo de dois anos a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Conteúdo funcional — exercer funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão nas áreas de cinegética e aqüicultura, gestão dos recursos financeiros e patrimoniais, estudos económicos, documentação e informação florestais e arquitectura.

4 — Legislação aplicável — a este concurso são aplicáveis as disposições legais dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, 353-A/89, de 16-10, 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, e 100/93, de 2-4.

5 — Locais de trabalho, remuneração e outras condições de trabalho — os locais de trabalho situam-se em Lisboa e noutros pontos do País onde funcionem serviços do IF, sendo o respectivo vencimento o resultante da aplicação do disposto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10. As regalias sociais e as condições de trabalho serão as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

6 — Condições de admissão ao concurso — poderão candidatar-se a este concurso os funcionários da Administração Pública que se encontrem nas condições previstas nos arts. 21.º, 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e na al. c) do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do IF e entregue na Repartição de Pessoal, Expediente Geral e Arquivo da sede do IF, contra recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a sede do IF, Avenida de João Crisóstomo, 28, 1050 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Identificação do concurso, mediante referência ao *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito.

7.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- Certificado das habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- Declaração das entidades promotoras dos cursos de habilitação profissional (especializações, estágios, acções de formação, etc.) ou cópias autenticadas;
- Declaração de serviço, autenticada e actualizada, da qual constem, de maneira inequívoca, a categoria que detém, o escalão em que está posicionado e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Fotocópias das fichas de notação, autenticadas pelo serviço ou organismo a que o candidato pertence, referentes aos anos relevantes para o concurso, nos termos do n.º 4 do art. 11.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo a que o candidato pertence, nos termos do n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, bem como o tempo de serviço correspondente ao exercício de funções, para avaliação da identidade do conteúdo funcional, segundo o disposto na al. d) do n.º 1 do art. 23.º do citado diploma;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

7.2 — Os funcionários que já integram o quadro do IF são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerias de admissão ao concurso a que alude o art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e dos documentos referidos nas als. b), c), e) e g) do n.º 7.1 deste aviso, desde que constem do respectivo processo individual.

7.3 — Aos restantes candidados será dispensada a apresentação dos documentos a que se refere o art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com excepção do documento de habilitações literárias, desde que assim o solicitem, devendo, neste caso, ser indicada, em declaração expressa no respectivo requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram em relação a cada uma das situações exigidas, apondo, nesta conformidade, estampilha fiscal de 183\$, inutilizando-a com a assinatura do requerente.

7.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato a apresentação de documentos ou informações complementares sobre os elementos integrantes do currículo ou declaração emitida pelos serviços a que pertencem.

9 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, complementada por entrevista profissional de selecção.

9.1 — A avaliação curricular tem por objectivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com as exigências da função, sendo ponderadas a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais.

9.2 — A entrevista profissional de selecção tem por fim determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função.

10 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;  
 CS = classificação de serviço;  
 HL = habilitações literárias;  
 EP = experiência profissional;  
 FP = formação profissional complementar;  
 E = entrevista profissional de selecção.

10.1 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

10.1.1 — Classificação de serviço — utilizar-se-á uma tabela de conversão das menções qualitativas, conforme a seguir se indica:

Três anos de *Muito bom* — 20 pontos;  
 Dois anos de *Muito bom* e um ano de *Bom* — 18 pontos;  
 Um ano de *Muito bom* e dois anos de *Bom* — 16 pontos;  
 Três anos de *Bom* — 14 pontos.

10.1.1.1 — Quando o candidato for titular de cargo dirigente, a classificação de serviço correspondente aos anos de exercício do mesmo cargo obter-se-á por aplicação do disposto nos arts. 19.º, 20.º e 21.º do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, consoante os casos.

10.1.1.2 — Quando o candidato não tiver sido classificado em qualquer dos anos relevantes para efeitos de promoção, substituirá as classificações em falta por uma classificação extraordinária, nos termos do n.º 4 do art. 42.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

10.1.2 — Habilitações literárias:

Habilitação legalmente exigida — 19 pontos;  
 Habilitação de grau superior — 20 pontos.

10.1.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;  
 b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;  
 c = tempo de serviço na função pública.

10.1.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita de harmonia com o disposto no Dec.-Lei 497/88, de 30-12.

10.1.4 — Formação profissional complementar:

Cursos até uma semana ou até trinta e cinco horas — 1 ponto;  
 Cursos até um mês ou até cento e quarenta horas — 2 pontos;  
 Cursos de mais de um mês ou de mais de cento e quarenta horas — 3 pontos.

10.1.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

10.1.5 — A entrevista profissional de selecção será pontuada de 0 a 20 valores, nos termos do art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Maria José França Gomes de Abreu Santos Pinto, assessora principal da carreira de técnico superior.

Vogais efectivos:

José Carlos Resina Rodrigues, técnico superior principal da carreira de engenheiro, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos.

António Carlos Lloyd Mazziotti França, técnico superior principal da carreira de engenheiro.

Vogais suplentes:

Jorge Manuel da Silva Casquilho, director de serviços.  
 Susana Bordalo Pinheiro Gomes, técnica superior principal da carreira de engenheiro.

27-12-94. — A Presidente do Júri, *Maria José França Gomes de Abreu Santos Pinto*.

### Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Por despacho de 20-12-94 da directora regional de Agricultura de Entre Douro e Minho:

Ilídio Ferreira Silvestre, técnico-adjunto principal da carreira de desenhador de construção civil do quadro de pessoal da Direcção

Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho — nomeado definitivamente, mediante concurso, técnico-adjunto especialista da carreira de desenhador de construção civil do mesmo quadro, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data de aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

28-12-94. — Pela Directora Regional, o Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Jorge Fernandes de Brito*.

Por despachos de 30-11 e de 16-12-94 da comissão liquidatória do IROMA e da directora regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, respectivamente:

Eduardo Geordano Ferraz Vieira Correia, assessor principal da carreira de técnico superior do quadro da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuariários — autorizada a transferência para o quadro de pessoal desta Direcção Regional com a categoria de assessor principal da carreira de médico veterinário. Esta transferência foi efectuada por urgente conveniência de serviço, produzindo todos os efeitos a partir de 16-12-94. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

29-12-94. — Pela Directora Regional, o Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Jorge Fernandes de Brito*.

**Aviso.** — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º e do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada, para efeitos de consulta, a lista de classificação final, homologada em 22-12-94 por despacho da directora regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, do candidato admitido ao concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico superior principal da carreira de técnico superior do quadro de pessoal desta Direcção Regional, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 232, de 23-12-94, com as rectificações publicadas no DR, 2.ª, 245, de 22-10-94, nos seguintes locais:

Rua do Dr. Francisco Duarte, 365, 1.º, em Braga;  
 Rua da Restauração, 336, no Porto;  
 Quinta de São Gens, Senhora da Hora, em Matosinhos.

2 — Nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, o candidato pode recorrer da homologação desta lista, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente, nos termos estabelecidos no art. 24.º daquele decreto-lei.

23-12-94. — Pela Directora de Serviços de Gestão e Administração, o Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Jorge Fernandes de Brito*.

**Aviso.** — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada, para efeitos de consulta, a lista do candidato admitido ao concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico auxiliar principal da carreira de técnico auxiliar de agricultura e silvicultura do quadro de pessoal desta Direcção Regional, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 281, de 6-12-94, nos seguintes locais:

Rua do Dr. Francisco Duarte, 365, 1.º, em Braga;  
 Quinta de São Gens, Senhora da Hora, em Matosinhos;  
 Rua da Restauração, 336, no Porto.

2 — A data e local da entrevista serão comunicados por escrito ao candidato.

29-12-94. — Pela Directora de Serviços de Gestão e Administração, o Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Jorge Fernandes de Brito*.

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 290, de 17-12-94, o despacho referente à requisição de Ana Maria Pinto Machado Soares Carqueijo, novamente se publica:

Ana Maria Pinto Machado Soares Carqueijo, técnica de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico de química do quadro do ex-Instituto do Vinho do Porto — autorizada a requisição para exercer as mesmas funções nesta Direcção Regional a partir de 27-10-94. Esta requisição foi efectuada por urgente conveniência de serviço.

22-12-94. — Pela Directora Regional, o Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Jorge Fernandes de Brito*.

### Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

Por despacho do Secretário de Estado da Agricultura de 7-9-94:

António Ricardo Rosa Monteiro, Victor Manuel Filipe Moreira e João Virgílio Goulão Valente — contratados, em regime de prestação

de serviços, na modalidade de avença, com efeitos a 2-1-95. (Processos visados nos termos do n.º 4 do art. 15.º da Lei 86/89, de 8-9.)

Por despacho do Secretário de Estado da Agricultura de 14-12-94:

António José Mendes Manteigas, técnico superior de 1.ª classe da carreira de médico veterinário do quadro próprio da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior — nomeado para exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão do mesmo quadro, sendo reconhecida a urgente conveniência de serviço à referida nomeação pelo despacho acima citado, produzindo todos os efeitos legais a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

21-12-94. — O Director Regional, *Guilhermino Manuel Martins de Carvalho*.

### Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

30.ª lista nominativa de pessoal do ex-quadro da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, aprovada por despacho de 4-4-94 do Secretário de Estado da Agricultura, que transita para os lugares do mapa I do anexo VI da Port. 826/93, de 8-9, elaborada nos termos do disposto na al. a) do art. 66.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8, conjugado com o art. 37.º do Dec.-Lei 96/93, de 2-4, mantendo a mesma categoria e situação jurídico-funcional. Os interessados vão ocupar lugares vagos nunca providos e transitam para o mesmo escalão e índice:

Carreira de tractorista:

Tractorista:

António Francisco Rosa Neves.  
Francisco da Conceição Silva.  
Francisco Manuel Mendes Maximino.  
João António Saldanha Espadaneira.  
João José Jesus Rocha.  
Joaquim Manuel Gomes Bravo.  
José António Liberato Gonçalves Rita.  
José Godinho da Silva.  
José Joaquim Barras Simão.  
Luís Manuel Ângelo Camacho.  
Manuel Calado Marujo.  
Manuel Joaquim Isqueiro Moreira.  
Manuel José Lourenço.  
Sebastião da Silva Massano.

(Visto, TC, 19-12-94. São devidos emolumentos.)

44.ª lista nominativa de pessoal do ex-Instituto do Azeite e Produtos Oleaginosos, aprovada por despacho de 4-4-94 do Secretário de Estado da Agricultura, que transita para os lugares do mapa I do anexo VI da Port. 826/93, de 8-9, elaborada nos termos do disposto na al. a) do art. 66.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8, conjugado com o art. 37.º, a al. c) do art. 39.º e o art. 40.º do Dec.-Lei 96/93, de 2-4, e com o despacho do Ministro da Agricultura de 3-5-93, publicado no *DR*, 2.ª, 130, de 4-6-93, e o art. 16.º do Dec.-Lei 365/93, de 22-10, mantendo a mesma categoria e situação jurídico-funcional, ocupando lugares vagos e nunca providos, transitando para o mesmo escalão e índice:

Carreira de operador de registo de dados:

Operador de registo de dados:

Dulce Pinto Fernandes. (Visto, TC, 19-12-94. São devidos emolumentos.)

44.ª lista nominativa de pessoal da ex-Direcção-Geral da Pecuária, aprovada por despacho de 4-4-94 do Secretário de Estado da Agricultura, que transita para os lugares do mapa I do anexo VI da Port. 826/93, de 8-9, elaborada nos termos do disposto na al. a) do art. 66.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8, conjugado com o art. 37.º a al. c) do art. 39.º e o art. 40.º do Dec.-Lei 96/93, de 2-4, e com o despacho do Ministro da Agricultura de 3-5-93, publicado no *DR*, 2.ª, 130, de 4-6-93, e o art. 16.º do Dec.-Lei 365/93, de 22-10, mantendo a mesma categoria e situação jurídico-funcional, ocupando lugares vagos e nunca providos, transitando para o mesmo escalão e índice:

Carreira de técnico auxiliar:

Técnico auxiliar especialista:

Maria Filomena Nóbrega de Albuquerque e Castro Maltez. (Visto, TC, 19-12-94. São devidos emolumentos.)

44.ª lista nominativa de pessoal, aprovada por despacho de 4-4-94 do Secretário de Estado da Agricultura, que transita para os lugares do mapa I do anexo VI da Port. 826/93, de 8-9, elaborada nos termos do disposto na al. a) do art. 66.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8, conjugado com o art. 37.º, al. c) do art. 39.º e art. 40.º do Dec.-Lei 96/93, de 2-4, e com o despacho do Ministro da Agricultura, de 3-5-93, publicado no *DR*, 2.ª, 130, de 4-6-93, e o art. 16.º do Dec.-Lei 365/93, de 22-10, mantendo a mesma categoria e situação jurídico-funcional, ocupando lugares vagos e nunca providos, transitando para o mesmo escalão e índice:

Carreira de serralheiro mecânico:

Serralheiro mecânico:

António Apolinário Carapeto Leal (b).

António Manuel Pica Mira (a).

Manuel Joaquim Pronto Cardoso (b).

(a) Ex-Direcção-Geral da Pecuária.

(b) Ex-Instituto Nacional de Investigação Agrária.

(Visto, TC, 19-12-94. São devidos emolumentos.)

44.ª lista nominativa de pessoal, aprovada por despacho de 4-4-94 do Secretário de Estado da Agricultura, que transita para os lugares do mapa I do anexo VI da Port. 826/93, de 8-9, elaborada nos termos do disposto na al. a) do art. 66.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8, conjugado com o art. 37.º, a al. c) do art. 39.º e o art. 40.º do Dec.-Lei 96/93, de 2-4, e com o despacho do Ministro da Agricultura de 3-5-93, publicado no *DR*, 2.ª, 130, de 4-6-93, e o art. 16.º do Dec.-Lei 365/93, de 22-10, mantendo a mesma categoria e situação jurídico-funcional, ocupando lugares vagos e nunca providos, transitando para o mesmo escalão e índice:

Carreira de tractorista:

Tractorista:

António João Rodrigues Arrais (a).  
Bento Coelho Venâncio (a).  
Bento Lanita Carrasco (a).  
Bento Toira Laneiro (a).  
Francisco Charaz Laneiro (a).  
José António Saramago Pardelha (a).  
José Espicha Rodrigues (a).  
José Martins Mateus (a).  
José Quintas Rodrigues (b).  
Luís Gouveia Alfaiate (b).  
Manuel da Silva Neves (b).  
Marcelino Pires Coelho (a).  
Tiago Pica Soares (a).

(a) Ex-Direcção-Geral da Pecuária.

(b) Ex-Instituto Nacional de Investigação Agrária.

(Visto, TC, 19-12-94. São devidos emolumentos.)

44.ª lista nominativa de pessoal da ex-Direcção-Geral da Pecuária, aprovada por despacho de 4-4-94 do Secretário de Estado da Agricultura, que transita para os lugares do mapa I do anexo VI da Port. 826/93, de 8-9, elaborada nos termos do disposto na al. a) do art. 66.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8, conjugado com o art. 37.º, a al. c) do art. 39.º e o art. 40.º do Dec.-Lei 96/93, de 2-4, e com o despacho do Ministro da Agricultura de 3-5-93, publicado no *DR*, 2.ª, 130, de 4-6-93, e o art. 16.º do Dec.-Lei 365/93, de 22-10, mantendo a mesma categoria e situação jurídico-funcional, ocupando lugares vagos e nunca providos, transitando para o mesmo escalão e índice:

Carreira de guarda florestal:

Guarda florestal principal:

Cesário Augusto Poupinha. (Visto, TC, 19-12-94. São devidos emolumentos.)

29-12-94. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *João Filipe Chaveiro Libório*.

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final, homologada por despacho do director regional de Agricultura do Alentejo de 23-12-94, dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico especialista da carreira de técnico de serviço social do quadro de pessoal da Direcção Regional

de Agricultura do Alentejo, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 228, de 1-10-94, se encontra afixada na sede da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, sita na Quinta da Malagueira, 7001 Évora.

2-1-95. — A Presidente do Júri, *Felizarda do Carmo Lima Rebocho Antunes*.

**Aviso.** — Nos termos do n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e por despacho de 23-12-94 do director regional de Agricultura do Alentejo, o júri do concurso interno geral de acesso para técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de técnico-adjunto contabilista do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 258, de 8-11-94, passa a ter a seguinte composição:

Presidente — Armando António da Silva Bastos de Lacerda, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Domingos José Carronha Rita, chefe de secção, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.  
Teresa de Jesus Pinto Calixto Calado, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Laura da Silva Alves Coelho, oficial administrativo principal da carreira de oficial administrativo.  
Francisco Bartolomeu Sá de Oliveira, primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo.

27-12-94. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *João Filipe Chaveiro Libório*.

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 298, de 27-12-94, a p. 13 137, rectifica-se que onde se lê:

5 — .....

b) Encontrar-se nas condições previstas na al. b) do n.º b) do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e Dec. Regul. 24/89, de 11-8.

deve ler-se:

5 — .....

b) Encontrar-se nas condições previstas na al. b) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e Dec. Regul. 24/89, de 11-8.

29-12-94. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *João Filipe Chaveiro Libório*.

## Direcção Regional de Agricultura do Algarve

**Aviso.** — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de cinco vagas de técnico superior principal da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 159, de 12-7-94, poderá ser consultada na sede da Direcção Regional, no Patacão, e na sede das três zonas agrárias.

30-12-94. — O Presidente do Júri, *José António Conceição Madeira*.

## Instituto Nacional de Investigação Agrária

### Direcção de Serviços de Gestão e Administração

Por despacho de 14-10-94 do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária:

Gertrudes das Neves Soares e Maria Fernanda da Conceição Marques Mota, serventes do quadro deste Instituto, e Quintino Nunes Pernes, fiel de armazém da carreira de fiel de armazém do quadro do Instituto Nacional de Emergência Médica — nomeados, em comissão de serviço, mediante concurso, auxiliares de manutenção da carreira de auxiliar de manutenção do quadro deste Instituto.

Por despacho de 18-10-94 do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária:

Paulo Soares, servente do quadro deste Instituto — nomeado, em comissão de serviço, mediante concurso, auxiliar agrícola da carreira de auxiliar agrícola do quadro deste mesmo Instituto.  
José Carlos Martins Francisco, operador de armazém do quadro do Instituto da Vinha e do Vinho — nomeado, em comissão de serviço, mediante concurso, guarda-nocturno da carreira de guarda-nocturno do quadro deste Instituto.

Por despacho de 23-11-94 do vice-presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária, por delegação de competências: Maria da Conceição Fernandes Veríssimo Vicente Faria, escriturária-dactilógrafa do quadro deste Instituto — nomeada, em comissão de serviço, mediante concurso, telefonista da carreira de telefonista do quadro deste mesmo Instituto.

(Visto, TC, 19-12-94. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 4-12-94 do vice-presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária, por delegação de competências:

José Maria Clemente Damil, operador de armazém do quadro do Instituto da Vinha e do Vinho — nomeado, em comissão de serviço, precedendo concurso, motorista de pesados da carreira de motorista de pesados do quadro deste Instituto. (Visto, TC, 29-12-94. São devidos emolumentos.)

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão na publicação inserida no DR, 2.ª, 299, de 28-12-94, a p. 13 220, rectifica-se que onde se lê:

4 — Legislação aplicável — a este concurso são aplicáveis as disposições legais dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 365/88, de 28-6, [...]

deve ler-se:

4 — Legislação aplicável — a este concurso são aplicáveis as disposições legais dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, [...]

4-1-95. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Maria del Carmen Pastor*.

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

### Instituto Geológico e Mineiro

Por despachos dos vice-presidentes e do director do Laboratório do Instituto Geológico e Mineiro de 8-8, 6, 10, 24, 26 e 31-10, 2, 3, 9, 17, 24, 25 e 28-11, 6, 7, 13, 14, 15, 20, 23, 28 e 29-12, 7-9, 2, 3, 4, 13, 25 e 27-10, 2-11, 2 e 5-12, ao abrigo das delegações de competências em vigor:

Autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido aos funcionários a seguir indicados, no ano de 1994:

	Dias
Maria do Carmo A. S. Trabucho .....	19
Aldina Maria Henriques de Macedo .....	10
António Nuno B. e Carvalhosa .....	30
Armando Ferreira Dias Moreira .....	2
Serafim da Conceição Caturra .....	30
Gisela Rodrigues Martins Tomé .....	4
Maria Filomena Francisco Brandão .....	21
Joaquim Semedo Patrício .....	16
Maria da Cruz do Rosário .....	21
Rosa do Carmo Carneiro Pateiro .....	5
João António E. Fernandes .....	10
Luís Francisco dos Santos Viegas .....	5
António Lucas Caeiro .....	4
Maria Francisca Romão .....	22
Mariana Raquel Bravo B. Martins .....	8
Isabel Maria Santos dos S. P. de Almeida .....	4
Maria Odete das D. Mateus Inácio .....	8
Armando Martins Rosa .....	30
Maria da Felicidade Nogueira Faria .....	13
Neusa Adelaide de C. Lopes Matias .....	17
Isabel Maria R. Domingues .....	15
Nuno José Carvalheira da Silva .....	30
Ana Paula Araújo Sequeira .....	3
Maria Helena C. dos Reis Borges .....	8
Joaquina Teresa P. Simões .....	30

	Dias
Manuel António Rodrigues Pires .....	20
Manuel Pereira Alexandrino .....	3
Maria Manuela Pinto Costa .....	30
Maria Filomena Francisco Brandão .....	5
Maria Isilda Luís Rafael .....	3
Maria Amélia dos Santos Veloso .....	5
Maria Francisca Romão .....	1
Maria da Conceição C. F. Valadas .....	2
Marília da Cunha F. Veiga .....	4
Arlete Camacho Cruz S. Aguiar .....	2
Manuel Oliveira da Rocha .....	4
Margarida Viana C. Simões .....	14
Manuel da Costa P. Viana .....	30
Adélia Maria P. Viana .....	23
Nicolau da Costa e Silva .....	20
Lucinda de Jesus Teixeira .....	30
Aida Vilela G. Rodrigues .....	11
Maria da Conceição Diogo .....	12
Abel Gonçalves Rua .....	15
José Manuel de Jesus Silva .....	5
Ester Duarte Rua .....	12

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

4-1-95. — O Chefe de Divisão, *Amadeu Silvestre*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### GABINETE DA MINISTRA

**Desp. 90/ME/94.** — Nos termos e ao abrigo do disposto no art. 4.º do Dec.-Lei 138/93, de 26-4, conjugada com o n.º 1, al. b) do n.º 4 e n.º 5 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, nomeio, em comissão de serviço, a licenciada *Maria Idália Páscoa Emílio da Silva*, técnica superior de 1.ª classe do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais do Ministério da Educação, coordenadora do Núcleo de Organização Curricular e Formação do Departamento da Educação Básica.

27-12-94. — Pela Ministra da Educação, (*Assinatura ilegível*.)

### Secretaria-Geral

**Aviso.** — Em cumprimento do disposto no art. 70.º, n.º 2, do Dec.-Lei 24/84, de 16-1, e na sequência da aplicação da pena de demissão ao segundo-oficial do quadro único do pessoal dos serviços centrais e regionais e dos serviços tutelados do Ministério da Educação *Maria Fernanda de Jesus Pires Moreira Marques Pinto*, conforme despacho da Ministra da Educação de 1-8-94, torna-se pública a vacatura do referido lugar.

21-12-94. — A Secretária-Geral Substituta, *Maria Josefa Neves*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO ENSINO SUPERIOR

**Desp. 38/SEES/94.** — Após uma carreira rica e diversificada no desempenho de funções no Ministério da Educação, passou à situação de aposentado o licenciado *Carlos Fernandes Branco Morais*.

Assim, sob proposta do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, louvo publicamente o licenciado *Carlos Fernandes Branco Morais* pelo modo como sempre desempenhou o seu cargo, nomeadamente como primeiro presidente da comissão instaladora da Escola Superior Agrária de Ponte de Lima, expressando-lhe o meu reconhecimento.

21-12-94. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *Pedro Lynce de Faria*.

**Desp. 39/SEES/94.** — Ao abrigo do disposto no art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio, em comissão de serviço, com efeitos a partir de 1-1-95, para exercer as funções de minha secretária pessoal *Maria da Conceição Duarte Santos da Silva Marques*, oficial administrativo principal do quadro único dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação.

28-12-94. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *Pedro Lynce de Faria*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

**Desp. 87/SEED/94.** — Ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio o licenciado *José Manuel Martins Meirim da Silva* para a realização de estudos legislativos e outros trabalhos de carácter jurídico, necessários ao meu Gabinete, em matéria de direito desportivo.

1 — A presente nomeação tem a duração de 10 meses, revogável a todo o tempo.

2 — Pela realização dos referidos estudos e trabalhos será pago o montante global de 3 100 000\$ + IVA, em 10 prestações mensais de 310 000\$ + IVA, cujo processamento iniciar-se-á no mês de Janeiro de 1995.

30-12-94. — O Secretário de Estado da Educação e do Desporto, *Manuel Castro de Almeida*.

### Departamento da Educação Básica

#### Escola Preparatória de Massamá

**Aviso.** — Nos termos do Dec.-Lei 409/89, de 18-11, e da Port. 39/94, de 14-1, avisam-se os interessados de que se encontra afixada no placard da sala de professores desta Escola a lista de progressão nos escalões da carreira docente para o ano de 1995.

Os interessados dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação junto do dirigente máximo deste estabelecimento de ensino.

Pela Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

#### Escola Preparatória de Santa Comba Dão

**Aviso.** — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no placard do hall da entrada desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no DR, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

2-1-95. — O Presidente do Conselho Directivo, *Alfredo Mendes Martins de Freitas*.

### Departamento do Ensino Secundário

**Aviso.** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais que mereceram homologação por meu despacho de hoje, relativas aos professores do ensino secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 1993-1994, o curso de qualificação em Ciências de Educação, em regime de voluntariado, através da Universidade Aberta, e encontrando-se dispensados do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

#### Universidade Aberta

##### Ensino secundário

	Classificação profissional
	Valores
6.º grupo:	
Maria Laura Belga dos Santos .....	14,5
7.º grupo:	
Alexandrino Palma Bonito .....	13
Maria Laura Belga dos Santos .....	14,5
10.º grupo B:	
Ana Maria de Corte Real Galhardo .....	13
Daniel Pedro Fontes Oliveira .....	13,5
Manuel Dinis Machado da Silva .....	14,1

**Aviso.** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais que mereceram homologação por meu despacho de hoje, relativas aos professores do ensino secundário a seguir indicados, os quais con-

cluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 1993-1994, o 1.º ano da profissionalização em serviço e dispensaram o 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

<b>Escola Superior de Educação do Algarve</b>		Classificação profissional
<b>Ensino secundário</b>		Valores
<b>3.º grupo:</b>		
Octávio Coelho de Abreu Mota .....		15,5
<b>7.º grupo:</b>		
Fernando Rodrigues Carvalho .....		13
Maria Isabel Faina Domingues .....		14
<b>Centro Integrado de Formação de Professores da Universidade de Aveiro</b>		
<b>Ensino secundário</b>		
<b>6.º grupo:</b>		
Maria do Céu dos Santos Lima Ferreira .....		13
<b>7.º grupo:</b>		
Maria Alice Martins dos Santos .....		14
<b>Centro de Formação de Professores e Educadores de Infância da Universidade do Minho</b>		
<b>Ensino secundário</b>		
<b>2.º grupo A:</b>		
José Joaquim Soares Barroso .....		12
<b>6.º grupo:</b>		
Gabriel Rosmaninho Carvalho .....		11,5
Maria do Carmo Martins Mendes .....		14,5
Maria da Conceição da Silva Gonçalves .....		13,5
Stella Samia Summers Xavier Rodrigues .....		15
Victor Manuel Ferreira Guimarães .....		14
<b>7.º grupo:</b>		
Maria Arminda Oliveira Costa Carvalho .....		14
Maria Fernanda Freitas Amaral de Sousa .....		14,5
Maria Joaquina Dias Peixoto .....		14
<b>Escola Superior de Educação de Bragança</b>		
<b>Ensino secundário</b>		
<b>7.º grupo:</b>		
António Augusto Torrão Vaz .....		13
<b>Escola Superior de Educação de Castelo Branco</b>		
<b>Ensino secundário</b>		
<b>2.º grupo A:</b>		
António Esteves Correia .....		12,8
<b>10.º grupo B:</b>		
Isabel Maria de Castro da Fonseca .....		14
<b>Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra</b>		
<b>Ensino secundário</b>		
<b>3.º grupo:</b>		
António Carlos Gomes Martins .....		14
Maria Gabriela da Fonseca Lopes Gonçalves .....		14,5
<b>Escola Superior de Educação de Coimbra</b>		
<b>6.º grupo:</b>		
Maria de Fátima Neves Amaral .....		11,8
<b>Escola Superior de Educação da Guarda</b>		
<b>Ensino secundário</b>		
<b>2.º grupo A:</b>		
Carlos Jorge Ramalho .....		14,3

	Classificação profissional
	Valores
<b>3.º grupo:</b>	
Inês de Fátima Lucas Delgado .....	14
<b>6.º grupo:</b>	
Maria Alcina Jesus Pires Martins das Neves .....	12,8
<b>Escola Superior de Educação de Leiria</b>	
<b>Ensino secundário</b>	
<b>3.º grupo:</b>	
António José Gaspar Gomes da Silva .....	15
<b>6.º grupo:</b>	
José Jaime Fernandes Ribeiro da Silva .....	13
Maria Celeste Pereira Frazão .....	15
<b>7.º grupo:</b>	
Eugénia Maria Dias Gouveia da Fonseca .....	14,5
<b>Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa</b>	
<b>Ensino secundário</b>	
<b>2.º grupo A:</b>	
Alexandre Jorge Freire Andrade Barbosa .....	14
Cesário António Gonçalves da Silva .....	15,5
João Mário Seica Correia .....	13
Olímpio da Conceição Rodrigues Santos .....	14,5
<b>Escola Superior de Educação de Lisboa</b>	
<b>Ensino secundário</b>	
<b>2.º grupo B:</b>	
Victor Manuel de Andrade Baptista .....	13,5
<b>Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa</b>	
<b>Ensino secundário</b>	
<b>6.º grupo:</b>	
Catarina Soares Mariz e Costa Alves .....	13,8
Fernando Manuel Rodrigues Martins .....	13,5
Ludovina da Graça e Fonseca Moreira .....	14
Maria Elsa dos Santos Mimoso Barreto Barão Mendes .....	14,5
Maria de Lurdes Miguel Gonçalves Carreira .....	13,5
<b>7.º grupo:</b>	
Aurora Fernandes de Sousa .....	14,5
<b>Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto</b>	
<b>Ensino secundário</b>	
<b>2.º grupo A:</b>	
António José Alves Pinheiro Ferraz .....	14
<b>2.º grupo B:</b>	
João Carlos Pinto Martins .....	14
Jorge Manuel Freitas Tavares de Sousa .....	13,5
Manuel da Costa Cardoso .....	14
<b>3.º grupo:</b>	
Maurício Jorge Barata Marques de Queirós .....	13,5
<b>Escola Superior de Educação do Porto</b>	
<b>Ensino secundário</b>	
<b>7.º grupo:</b>	
José Carlos Frutuoso da Costa .....	13,5
Vitorino Fernando Almeida Ventura .....	15

**Escola Superior de Educação de Santarém**

Ensino secundário	Classificação profissional
	Valores
6.º grupo:	
Elsa Maria Ferreira Batista .....	14,5
Francisco António Quartilho Vieira .....	13,5
Maria da Conceição Rodrigues Lourenço Rainho .....	14
7.º grupo:	
Isabel Maria Nunes Cordeiro .....	14

**Escola Superior de Educação de Setúbal**

Ensino secundário	Classificação profissional
	Valores
6.º grupo:	
Ana Lúcia Estêvão Marreiros da Matta e Prates .....	14,5
Delmira Vicêncio Claro de Oliveira .....	14
Maria Paula de Simas Valente .....	13,3
7.º grupo:	
Arminda Maria Correia de Almeida Jafar .....	12,3
Maria Amélia Maia Espada .....	12,8

**Escola Superior de Educação de Viana do Castelo**

Ensino secundário	Classificação profissional
	Valores
2.º grupo A:	
Carlos Urbano Pires Rodrigues .....	15,5
Manuel de Sousa Taxa .....	14,5
3.º grupo:	
Henrique Manuel Rodrigues Fernandes .....	14,5
7.º grupo:	
Anabela Guerreiro Cabrita Monteiro Nogueira .....	13,5
Anabela Namorado Clemente Sobrinho .....	14

**Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro — Vila Real**

Ensino secundário	Classificação profissional
	Valores
2.º grupo B:	
José Manuel Fernandes Antunes .....	13,5
7.º grupo:	
Beatriz Crespo Confraria .....	14

**Escola Superior de Educação de Viseu**

Ensino secundário	Classificação profissional
	Valores
7.º grupo:	
Anacleto Abreu Raimundo .....	14,5

29-12-94. — O Director do Departamento, *José Joaquim Ferreira Matias Alves*.

**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES****Junta Autónoma de Estradas**

Por despacho do presidente da Junta Autónoma de Estradas de 19-12-94:

António Pedro Ribeiro Castanheira, concorrente ao concurso externo para recrutamento de engenheiros civis estagiários, a que se refere o aviso de abertura publicado no supl. ao *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-92 — excluído da lista de classificação final, por não ter entregue a documentação necessária para a nomeação. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

**Aviso.** — Nos termos do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, publica-se a lista de classificação final dos candidatos aprovados no estágio de ingresso para a carreira de engenheiro civil, devidamente homologada por despacho de 19-12-94 do presidente da Junta Autónoma de Estradas:

Candidatos aprovados:	Valores
Isabel Maria Pais de Abreu Filipe de Silveira Botelho	18,11
Ana Cristina Vergueiro Monteiro de Sá Cardielos .....	17,89
Helena Maria de Jesus Filipe Mendes .....	17,67
José Luís Borrego Faleiro .....	17,33
Rui Manuel Jacinto Paquete .....	17,17

**Aviso.** — *Concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico-adjunto especialista de 1.ª classe da carreira de desenhador de topografia, a que se refere o aviso de abertura publicado no DR*, 2.ª, 143, de 23-6-94. — Em conformidade com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são avisados os candidatos ao concurso acima referido de que a respectiva lista se encontra patente na sede desta Junta, sita na Praça da Portagem, em Almada, e nas direcções dos serviços regionais de estradas e direcções distritais, sitas nas capitais dos diversos distritos, onde poderá ser consultada.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 29-11-94 do presidente da Junta Autónoma de Estradas, se encontra aberto, pelo prazo contínuo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de 60 vagas existentes na categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro deste organismo, que serão distribuídas do seguinte modo:

1.1 — 40 vagas para candidatos com o curso geral do ensino secundário ou equivalente;

1.2 — 20 vagas para candidatos habilitados em concurso de habilitação.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e cessa com o provimento das mesmas.

3 — Conteúdo funcional — em conformidade com o art. 1.º do Dec. Regul. 20/85, de 1-4, ao oficial administrativo compete desenvolver funções que se enquadrem em directivas gerais dos dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade, pessoal e aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços.

4 — Vencimento — é o correspondente aos escalões e índices constantes no anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, que resultarem da aplicação do seu art. 18.º com a redacção dada pelo Dec.-Lei 420/91, de 29-10, ou do art. 26.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, atendendo-se à carreira de origem, e será acrescido das regalias genéricas do funcionalismo público.

5 — Local de trabalho:

5.1 — Os candidatos a prestar serviço neste organismo manterão as actuais colocações;

5.2 — Aos candidatos estranhos ao organismo serão oferecidas colocações na sede, em Almada, nas direcções de serviços regionais de estradas e direcções de estradas, sitas nas capitais de distrito, de acordo com as necessidades existentes à data das nomeações, que serão atribuídas em função das preferências manifestadas e do posicionamento nas listas de classificação final.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Estar na posse dos requisitos gerais previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

6.2 — Ser funcionário ou agente, exigindo-se a este último ter desempenhado funções em regime de tempo completo, com sujeição à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e ter pelo menos três anos de serviço ininterrupto;

6.3 — Satisfazer uma das seguintes condições:

a) Possuir o curso geral do ensino secundário ou equivalente, com conhecimentos de dactilografia, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

b) Ser escrivão-dactilógrafo ou auxiliar técnico administrativo posicionado no 3.º escalão remuneratório ou superior e aprovado em curso de habilitação, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, conjugado com o n.º 2 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

7 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pela regulamentação estabelecida pelo Dec.-Lei 248/85, de 15-7, pelo Dec. Regul. 32/87, de 18-5, e pelos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10.

## 8 — Método de selecção:

- a) Provas de conhecimentos gerais, que consistirão em provas de dactilografia, de português e de matemática ao nível do 9.º ano de escolaridade;
- b) Provas de conhecimentos específicos, conforme programa de provas publicado no DR, 2.ª, 82, de 9-4-85.

## 8.1 — Os índices de ponderação a utilizar serão os seguintes:

- Conhecimentos gerais (G) — 4;  
Conhecimentos específicos (E) — 6;

## 8.2 — A classificação final será obtida a partir da fórmula:

$$C = \frac{4G + 6E}{10}$$

sendo o valor de G obtido a partir da média aritmética simples das três provas de conhecimentos gerais.

9 — Candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de impresso, posto à disposição dos candidatos na sede da JAE e nas direcções regionais e distritais, ou requerimento, em papel de formato A4, dirigido ao presidente da Junta Autónoma de Estradas, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Direcção de Serviços de Recursos Humanos, Praça da Portagem, 2800 Almada, dentro do prazo de validade de abertura do concurso, dele constando:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal.

10 — Requerimentos — os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

## 10.1:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado;
- c) Declaração dos serviços a que se acha vinculado da qual conste a natureza do vínculo e a categoria funcional que detém;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;

10.2 — No que se refere a candidatos habilitados em concurso de habilitação, serão os seguintes os documentos a remeter, relativamente às als. a) e c) do n.º 10.1:

- a) Documento comprovativo da aprovação no concurso acima referido;
- b) Declaração dos serviços a que se acha vinculado da qual conste a natureza do vínculo, a categoria funcional que detém e o escalão remuneratório em que se encontra inserido.

11 — Candidatos da JAE — os candidatos pertencentes ao quadro da JAE ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos nas als. a) e c) do n.º 10.1 e dos exigidos no n.º 10.2.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — O júri é constituído por:

Presidente — Dr.ª Maria José Branco Capote Alves Fernandes, directora de serviços.

Vogais efectivos:

António Manuel de Almeida Correia, chefe de repartição.  
Maria Celeste Oliveira da Cruz Santos Loureiro, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria da Visitação Boto Figueira Santos Gonçalves, chefe de secção.  
Ángela Paulino da Conceição Rodrigues de Noronha, chefe de secção.

14 — A presidente será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

3-1-95. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria José Capote Fernandes*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

## Direcção-Geral da Saúde

## Hospital de Pulido Valente

**Rectificação.** — Torna-se público que, no n.º 3 do aviso do concurso externo de ingresso para provimento na categoria de técnico de 2.ª classe, ramo de farmácia, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, publicado no DR, 2.ª, 289, de 16-12-94, onde se lê «desde que tenham sido objecto de descongelamento.» deverá ler-se «desde que tenham sido objecto de descongelamento, ao abrigo do Desp. Norm. 389/94 e afectas por redistribuição.»

5-1-95. — O Administrador-Delegado, *A. Menezes Duarte*.

## Hospital de Santa Cruz

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração de 19-12-94, por delegação do director-geral da Saúde de 21-9-94, de acordo com o plano anual de abertura de concursos de provimento de lugares de assistente da carreira médica hospitalar de 1994, homologado por despacho do director-geral da Saúde de 9-12-94, se encontra aberto concurso externo de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de anestesiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 440/93, de 27-4.

2 — A vaga a preencher encontra-se descongelada, nos termos do Desp. Norm. 389/94 (DR, de 21-5-94), tendo sido atribuída a este Hospital por despacho de 30-11-94 do Ministro da Saúde.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou não existir excedentes disponíveis para colocação na referida categoria.

3 — O concurso é institucional e externo, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais de admissão a concurso que estejam ou não vinculados à função pública, e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de anestesiologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5 — Local de trabalho — no Hospital de Santa Cruz, em Carnaxide, bem como noutras instituições com as quais o Hospital de Santa Cruz tem ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6 — Regime de trabalho — o horário correspondente ao regime de trabalho que for atribuído aos candidatos providos poderá ser desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Cruz, entregue no Serviço de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Hospital de Santa Cruz, Rua do Prof. Doutor Reinaldo dos Santos, 2795 Carnaxide, e expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, nacionalidade, residência, telefone e número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado, se for caso disso;

- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, se for caso disso.

9.1 — No caso de candidatos com vínculo à função pública, os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

9.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 9 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, sendo aposta estampilha fiscal de 183\$, devidamente inutilizada.

10 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 9 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

11 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8. As listas de candidatos, provisória e definitiva, bem como a de classificação final, serão afixadas na Repartição de Pessoal.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria João Reis Silva de Soares Pais, assistente graduada de medicina interna e directora clínica do Hospital de Santa Cruz.

Vogais efectivos:

Dr.ª Ana Maria Plantier Couvreur de Oliveira, chefe de serviço e directora de serviço de anesthesiologia do Hospital de Santa Cruz.

Dr.ª Maria da Conceição Lopes de Carvalho Furstenau, assistente graduada de anesthesiologia do Hospital de Santa Cruz.

Vogais suplentes:

Dr. Nuno Pinto Soares Duarte Silva, assistente de anesthesiologia do Hospital de Santa Cruz.

Dr.ª Maria Manuela Rato Nunes Ramos Emílio, assistente graduada de anesthesiologia do Hospital de Santa Cruz.

13 — A presidente do júri do concurso será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

28-12-94. — Pelo Administrador-Delegado, a Administradora Hospitalar, *Alexandrina Batalha*.

### Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros

**Aviso.** — 1 — Por despacho de 16-11-94 do presidente do conselho de administração deste Hospital, no uso da competência prevista no art. 12.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, e nos termos globais deste diploma, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, de acordo com o art. 32.º do mesmo diploma, concurso externo de ingresso para provimento nas categorias a seguir indicadas da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9:

- Técnico de 2.ª classe de farmácia — um lugar;
- Técnico de 2.ª classe de análises clínicas — um lugar;
- Técnico de 2.ª classe de dietética — um lugar.

2 — O descongelamento dos lugares foi comunicado pelo ofício n.º 4540, de 27-7-94 do Departamento de Recursos Humanos, e consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. b) do art. 11.º do decreto-lei acima citado.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o preenchimento das mesmas.

4 — Conteúdo funcional — o previsto na Port. 256-A/86, de 28-5, para cada uma das respectivas áreas.

5 — Remuneração — a prevista no anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6, e regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Local de trabalho — no Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7;

7.2 — Requisitos especiais — habilitação com adequado curso de formação profissional ministrado nas escolas técnicas de saúde referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou ainda a sua equivalência, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

8 — Método de selecção a utilizar — avaliação curricular.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Os candidatos deverão apresentar a candidatura através de requerimento, em papel de qualquer das normas legais, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros, 5340 Macedo de Cavaleiros, o qual poderá ser entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, desde que seja expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, residência, código postal e telefone);
- b) Identificação deste concurso, mediante referência ao número e data do *DR*, em que se encontra publicado;
- c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos, autênticos ou autenticados:

- a) Das habilitações literárias;
- b) Das habilitações profissionais;
- c) Do tempo de exercício profissional se for caso disso;
- d) Certificado do registo criminal;
- e) Da situação militar, se for caso disso;
- f) Atestado de robustez física e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- g) Fotocópia do bilhete de identidade;
- h) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10.1 — A apresentação dos documentos referidos nas als. d), e) e f) do número anterior pode ser dispensada nesta fase, desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos, devendo assinar sob estampilha fiscal no valor de 183\$.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As listas dos candidatos serão afixadas no Serviço de Pessoal deste Hospital, nos termos do n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

13 — Os júris terão a seguinte constituição:

Farmácia:

Presidente — Maria Manuela Sousa Moret Rodrigues, técnica principal de farmácia do Hospital Distrital de Bragança.

Vogais efectivos:

Julietta de Jesus Pires Gomes, técnica de 1.ª classe de farmácia do Hospital Distrital de Mirandela.

Isaura do Amparo Borges, técnica de 1.ª classe de farmácia do Hospital Distrital de Bragança.

Vogais suplentes:

Hélder Lopes Madureira, técnico principal de farmácia do Hospital Distrital de Chaves.

Carolina Fátima Mateus Ferreira, técnica principal de farmácia do Hospital Distrital de Chaves.

Análises clínicas:

Presidente — Maria da Conceição Freire Antunes Rosa, técnica de 1.ª classe de análises clínicas do Hospital Distrital de Mirandela.

## Vogais efectivos:

Gracinda da Conceição Gomes Pascoal, técnica de 1.ª classe de análises clínicas do Hospital Distrital de Mirandela.  
Francisco Tiago Pires Monteiro Prior, técnico de 2.ª classe de análises clínicas deste Hospital.

## Vogais suplentes:

Maria de Lourdes Baptista, técnica de 2.ª classe de análises clínicas deste Hospital.  
Susana Cláudia de Matos Lima Ferreira, técnica de 2.ª classe de análises clínicas deste Hospital.

## Dietética:

O júri, constituído por elementos dos Hospitais da Universidade de Coimbra, é o seguinte:

Presidente — Maria Dulcineia Pereira Albuquerque, técnica de 1.ª classe de dietética.;

## Vogais efectivos:

Ana Maria Carmona da Mota, técnica de 1.ª classe de dietética.  
Pedro João Ferreira Marques, técnico de 1.ª classe de dietética.

## Vogais suplentes:

Maria Helena Vieira Soares, técnica de 1.ª classe de dietética.  
Victor Maurício, técnico de 2.ª classe de dietética.

14 — Os presidentes serão substituídos, nas suas faltas ou impedimentos, pelos primeiros vogais efectivos.

16-11-94. — O Director, *Alfredo Augusto Castanheira Pinto*.

**Aviso.** — Concurso interno geral de acesso de chefe de serviço de medicina física e reabilitação. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento, aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, dando cumprimento ao despacho do director-geral da Saúde de 25-3-94, que autorizou o plano anual de abertura dos concursos de provimento de lugares de assistente e chefe de serviço da carreira médica hospitalar para o ano de 1994, e ainda o despacho de 9-12-94 do director-geral da Saúde, que autorizou a inclusão neste plano de um lugar de chefe de serviço de medicina física e reabilitação, por deliberação do conselho de administração de 22-12-94, no uso da competência delegada por despacho do director-geral da Saúde de 31-1-94, publicado no apêndice n.º 20 ao DR, 2.ª, 58, de 10-3-94, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago na categoria de chefe de serviço de medicina física e reabilitação da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga enunciada, caducando com o preenchimento desta.

3 — Local de trabalho e regime — no Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros, podendo vir a prestar serviço noutras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração. O regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Desp. Min. 19/90.

## 4 — Requisitos de admissão:

## 4.1 — São requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física necessária ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — Requisito especial — possuir a categoria de assistente graduado de medicina física e reabilitação há, pelo menos, três anos ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com a nova redação dada pelo Dec.-Lei 210/91, de 12-6, e possuir o grau de consultor.

4.3 — É dispensado o requisito de tempo de serviço aos assistentes graduados que transitaram para esta categoria ao abrigo da al. b) do art. 48.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, conforme o n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 210/90, de 12-7.

## 5 — Apresentação de candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

5.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, segundo as regras estabelecidas no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros, 5340 Macedo de Cavaleiros, e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Do requerimento devem constar:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que se encontra vinculado;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e a data do DR onde se encontra publicado o presente aviso;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

7 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- Documento comprovativo do grau de consultor;
- Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
- Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), b), c), e), f) e g) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de discussão pública do *curriculum vitae*.

9 — Os candidatos que prestem funções neste serviço ficam dispensados da apresentação dos documentos que se encontrem arquivados nos seus processos individuais.

10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Guilherme Augusto Afonso dos Santos, director clínico deste Hospital.

## Vogais efectivos:

Dr. António Manuel Silvério Delgado da Rocha, chefe de serviço de medicina física e reabilitação do Hospital dos Capuchos.

Dr. Adelino Resende Barbosa, chefe de serviço de medicina física e reabilitação do Hospital Geral de Santo António.

Dr.ª Maria Lídia Faria Ramalho Gonçalves, chefe de serviço de medicina física e reabilitação do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães.

Dr.ª Maria da Graça Cameiro Baptista, chefe de serviço de medicina física e reabilitação do Hospital Distrital de Chaves.

## Vogais suplentes:

Dr.ª Maria da Glória Tavares Dias, chefe de serviço de medicina física e reabilitação do Hospital Distrital de Cascais.

Dr.ª Maria Irene Cabral Teles Borges Araújo, chefe de serviço de medicina física e reabilitação do Hospital de São Marcos, Braga.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

**Aviso.** — Concurso interno geral de acesso de chefe de serviço de anesthesiologia. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento, aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, dando cumprimento ao despacho do director-geral da Saúde de 25-3-94, que autorizou o plano anual de abertura dos concursos de provimento de lugares de assistente e chefe de serviço da carreira médica hospitalar para o ano de 1994, e ainda o despacho de 9-12-94 do director-geral da Saúde, que autorizou a inclusão neste plano de um lugar de chefe de ser-

viço de anesthesiologia, por deliberação do conselho de administração de 22-12-94, no uso da competência delegada por despacho do director-geral da Saúde de 31-1-94, publicado no apêndice n.º 20 ao DR, 2.ª, 58, de 10-3-94, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago na categoria de chefe de serviço de anesthesiologia da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga enunciada, caducando com o preenchimento desta.

3 — Local de trabalho e regime — no Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros, podendo vir a prestar serviço noutras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração. O regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Desp. Min. 19/90.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — Requisito especial — possuir a categoria de assistente graduado de anesthesiologia há, pelo menos, três anos ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 210/91, de 12-6, e possuir o grau de consultor.

4.3 — É dispensado o requisito de tempo de serviço aos assistentes graduados que transitaram para esta categoria ao abrigo da al. b) do art. 48.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, conforme o n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 210/90, de 12-7.

5 — Apresentação de candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

5.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, segundo as regras estabelecidas no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros, 5340 Macedo de Cavaleiros, e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Do requerimento devem constar:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que se encontra vinculado;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e a data do DR onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

7 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
- c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- e) Documento comprovativo da Lei do Serviço Militar;
- f) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- g) Certificado de registo criminal;

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), b), c), e), f) e g) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de discussão pública do *curriculum vitae*.

9 — Os candidatos que prestem funções neste serviço ficam dispensados da apresentação dos documentos que se encontrem arquivados nos seus processos individuais.

10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Guilherme Augusto Afonso dos Santos, director clínico deste Hospital.

Vogais efectivos:

Dr. Carlos Manuel Couceiro Neto de Sousa, chefe de serviço de anesthesiologia do Hospital Pediátrico de Coimbra.

Dr. Álvaro Ferreira Pais, director de serviço de anesthesiologia da Maternidade de Júlio Dinis, do Porto.

Dr. Zeferino Gastão da Silva Bastos, chefe de serviço de anesthesiologia do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto.

Dr. Ruy Garcia de Oliveira, director do serviço de anesthesiologia do Hospital de São João, do Porto.

Vogais suplentes:

Dr. Alexandre Manuel Ventura Couceiro da Costa, chefe de serviço de anesthesiologia do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto.

Dr. Humberto Fernando Mourão Mendo, chefe de serviço de anesthesiologia do Hospital Geral de Santo António.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 22-12-94 do conselho de administração do Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros, no uso da competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de assistente, do ramo de farmácia, da carreira de técnicos superiores de saúde do quadro de pessoal deste Hospital, criado pela Port. 749/87, de 1-9.

1.1 — A admissão encontra-se descongelada pelo Desp. Norm. 389/94, publicado no DR, de 21-5-94, e foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos e para os efeitos do disposto na al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 247/92, de 7-11.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o preenchimento da mesma.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, 353-A/89, de 16-10, 414/91, de 22-10, e 241/94, de 22-9.

4 — Conteúdo funcional — ao técnico superior de saúde, assistente, do ramo de farmácia são atribuídas as funções previstas no art. 13.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10, tendo em conta os níveis de complexidade e responsabilidade em que se desenvolvem.

5 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o respectivo vencimento o estabelecido no mapa anexo ao Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

6 — O local de trabalho situa-se no Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros.

7 — Poderão ser admitidos ao presente concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que reúnam os requisitos gerais definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e os requisitos especiais previstos no art. 5.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10:

a) Licenciatura em Farmácia.

b) Posse de estágio ou de equiparação ao estágio.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular, face aos documentos apresentados.

9 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, segundo as regras estabelecidas no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros, 5340 Macedo de Cavaleiros, a entregar directamente durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo fixado no presente aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para a morada indicada, expedida até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

9.1 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;

- c) Concurso a que se candidata e indicação do número e data do *DR* em que foi publicado o aviso;
- d) Habilitações profissionais (estágios, acções ou cursos de formação, especializações, etc.);
- e) Indicação da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo, apenas para os indivíduos vinculados à função pública;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações literárias (licenciatura em Farmácia);
- b) Documento comprovativo do estágio ou da sua equiparação;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Registo criminal;
- f) Atestado médico comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- g) Documento comprovativo do cumprimento das leis da vacinação obrigatória;
- h) Documento comprovativo da situação militar, se for caso disso.

9.3 — É dispensada a apresentação inicial dos documentos referidos nas als. e), f), g) e h) do n.º 9.2 desde que os candidatos declarem no requerimento, selado com uma estampilha fiscal de 183\$, sob compromisso de honra, a situação em que se encontrem, relativamente a cada um desses requisitos.

9.4 — Os candidatos a desempenhar funções neste Hospital ficam dispensados da apresentação dos documentos arquivados nos seus processos individuais.

9.5 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas junto do Serviço de Pessoal deste Hospital.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Guilherme Augusto Afonso dos Santos, director clínico deste Hospital.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria da Conceição Fernandes Domingues, assistente principal de farmácia da carreira técnica superior de saúde do Hospital Distrital de Bragança.

Dr.ª Maria Isabel Almendra Gomes, assistente de farmácia da carreira técnica superior de saúde do Hospital Distrital de Bragança.

Vogais suplentes:

Dr.ª Almerinda Alves, assistente do ramo de farmácia do Hospital Distrital de Vila Real.

Dr.ª Elvira Rodrigues Pereira, assistente do ramo de farmácia do Hospital Distrital de Vila Real.

13 — Nas suas faltas e impedimentos, o presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

**Aviso.** — *Concurso externo de ingresso para enfermeiro, nível 1.* — 1 — Nos termos do art. 22.º Dec.-Lei 437/91, de 8-11, torna-se público que, por deliberação de 22-12-94 do conselho de administração deste Hospital, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo geral de ingresso para provimento de seis lugares de enfermeiro, nível 1, do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

2 — Os lugares encontram-se descongelados pelo Desp. Norm. 389/94, publicado no *DR*, de 21-5-94, e foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos e para os efeitos estabelecidos no art. 21.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas enunciadas, caducando com o preenchimento destas.

4 — Local de trabalho — no Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros ou fora dele, quando exista necessidade de continuação de cuidados, e também noutras instituições com as quais o Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

5 — Conteúdo funcional — o constante do n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — possui o título profissional de enfermeiro, nos termos do art. 10.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular, nos termos do n.º 5 do art. 34.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11. Na classificação dos candidatos observar-se-á o disposto no n.º 4 do art. 37.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Deverão ser formalizadas mediante requerimento, segundo as regras estabelecidas no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros, 5340 Macedo de Cavaleiros, e entregue no Serviço de Pessoal, dentro das horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo fixado no n.º 1 deste aviso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas, indicação do serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- c) Identificação do concurso, fazendo referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento;
- e) Morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato julgue susceptíveis de influir na avaliação.

8.2 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos comprovativos, autênticos ou autenticados:

- a) Do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal;
- b) Das habilitações literárias;
- c) Do tempo de exercício profissional, se for caso disso, bem como a natureza do vínculo e serviço onde exerce a actividade profissional;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- e) Do serviço militar, se for caso disso;
- f) Do registo criminal;
- g) De possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9 — A apresentação dos documentos a que se referem as als. e), f) e g) é dispensada nesta fase desde que o requerente declare no requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, assinando sobre estampilha fiscal de 183\$.

10 — A publicitação das listas dos candidatos ao concurso será feita nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e afixadas no expositor junto do Serviço de Pessoal deste Hospital.

11 — O júri, constituído por elementos deste Hospital, é o seguinte:

Presidente — Jacinta de Fátima Pires, enfermeira-directora.

Vogais efectivos:

Manuel dos Santos Silva Moura, enfermeiro especialista.  
José Luís Gonçalves dos Santos, enfermeiro graduado.

Vogais suplentes:

Ester da Purificação Seixas, enfermeira graduada.  
Maria da Assunção Carvalho Fernandes, enfermeira graduada.

12 — O primeiro vogal efectivo substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

**Aviso.** — *Concurso externo geral de ingresso para auxiliar de acção médica da carreira dos serviços gerais.* — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 22-12-94, no uso da competência delegada pelo Desp. 22/93, do Ministro da Saúde,

publicado no DR, 2.ª, 18, de 22-1-94, e nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 231/92, de 21-10, e no despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado da Administração Pública publicado no DR, 2.ª, 136, de 17-6-85, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no DR, concurso externo geral de ingresso para provimento de 14 lugares vagos na categoria de auxiliar de acção médica do quadro de pessoal aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

2 — O presente concurso visa o preenchimento das vagas acima indicadas e das que vierem a verificar-se até ao limite da quota de descongelamento atribuída a este Hospital (20 lugares) pelo Desp. Norm. 389/94, publicado no DR, de 21-5-94, e comunicado pelo ofício n.º 4540, de 27-7-94, do Departamento de Recursos Humanos, e ainda para aqueles que venham a ser objecto de redistribuição.

3 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 23.º do Dec.-Lei 247/92, de 7-11.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da publicação da lista de classificação final.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros.

6 — Vencimento — o vencimento é o previsto no anexo I ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Conteúdo funcional — ao auxiliar de acção médica compete executar as funções descritas no n.º 1 do anexo II ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10, sem prejuízo do disposto no art. 10.º do mesmo diploma.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Os requisitos gerais são os estabelecidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

8.2 — Requisitos especiais — possuir a escolaridade mínima obrigatória.

9 — Método de selecção — prova de conhecimentos gerais a nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática, complementada por entrevista profissional de selecção.

10 — A divulgação do local, data e horário das provas será feita na publicação da lista de candidatos.

11 — Candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, segundo as regras estabelecidas no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros, 5340 Macedo de Cavaleiros, a entregar directamente, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, dentro do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

11.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal e telefone);
- Identificação do concurso a que se candidata, especificando o número, data e página do DR onde se encontra publicado o presente aviso;
- Menção do número de documentos que o acompanham, bem como a sua sumária caracterização;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.

11.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos, autênticos ou autenticados:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado do serviço militar ou de serviço cívico, se for caso disso;
- Certificado do registo criminal;
- Atestado de robustez física e perfil psíquico e de ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- Declaração do serviço ou organismo de origem donde conste a existência e a natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

11.3 — A apresentação dos documentos a que se referem as als. c), d) e e) do número anterior poderá ser dispensada nesta fase, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, assinando sobre estampilha fiscal de 183\$.

12 — os candidatos que se encontrem a desempenhar funções nesta instituição ficam dispensados da apresentação dos documentos que declarem constar e que constem nos seus processos individuais.

13 — A publicação das listas obedecerá ao disposto nos arts. 24.º e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e serão afixadas junto do Serviço de Pessoal deste Hospital.

14 — O júri, constituído por elementos deste Hospital, é o seguinte:

Presidente — Alberto Simão Brás, chefe de secção.

Vogais efectivos:

Josefa de Fátima Mendes Canelha, segundo-oficial.  
Maria Nazaré da Silva, encarregada de sector.

Vogais suplentes:

Maria Helena do Espírito Santo, primeiro-oficial.  
Glória dos Anjos Serapicos Canelha, segundo-oficial.

15 — Nas suas faltas e impedimentos, o presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

22-12-94. — O Director, *Alfredo Augusto Castanheira Pinto*.

## MINISTÉRIOS DA SAÚDE E DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

**Despacho conjunto.** — 1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 13.º dos Estatutos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, aprovados pelo Dec.-Lei 322/91, de 26-8, são renovadas as comissões de serviço das licenciadas Maria Emília Neno de Rezende Tropa Xavier de Basto e Maria Lucília da Costa Figueira como adjuntas da Mesa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, para que foram nomeadas pelos despachos conjuntos dos Ministros da Saúde e do Emprego e da Segurança Social de 10-1-92, publicados no DR, 2.ª, de 25-1-92.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

28-12-94. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Paulo da Fonseca Mendo*. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Bernardo Veloso Falcão e Cunha*.

## MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

Direcção-Geral de Concorrência e Preços

**Aviso.** — Concurso n.º 1/95 — concurso para técnico superior de 1.ª classe. — 1 — Faz-se público que, por despacho do director-geral de Concorrência e Preços de 3-1-95, proferido ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso, de processo comum, válido para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior, na área funcional de concorrência e preços, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, constante da Port. 704/87, de 18-8, mapa XI, com as alterações que foram introduzidas pelas Ports. 39/88 e 123/90, respectivamente de 21-1 e 16-2, caducando a validade do concurso com o preenchimento daqueles lugares.

2 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, aos técnicos superiores de 1.ª classe exercer funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básicas ao nível de licenciatura.

3 — Vencimento, regalias sociais e local de trabalho — o vencimento é o que decorrer das regras de aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e demais regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central. O local de trabalho situa-se em Lisboa, na Avenida do Visconde de Valmor, 72.

4 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10.

5 — Condições de candidatura:

5.1 — Ser funcionário nas condições previstas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

5.2 — Encontrar-se nas condições exigidas na al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director-geral de Concorrência e Preços e entregue directamente na Secção de Expediente da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, Avenida do Visconde de Valmor, 72, 1.º, 1093 Lisboa Codex, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção.

ção, expedida até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, para o mesmo endereço, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone, quando exista);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais relacionadas com o conteúdo do lugar a prover;
- d) Experiência profissional, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar e que sejam relevantes para a apreciação do seu mérito.

6.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação, dispensada no caso de os candidatos serem funcionários da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, desde que a mesma exista nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto no requerimento:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, com as classificações de serviço correspondentes aos três últimos anos;
- c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, comprovativa da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, donde constem também, de forma inequívoca, a natureza e a existência do vínculo à função pública e a especificação do conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, com indicação das acções de formação frequentadas pelo candidato e sua duração ou fotocópia autenticada dos respectivos certificados de frequência;
- e) *Curriculum vitae* detalhado.

6.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular serão ponderadas a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais dos candidatos na área para que o concurso foi aberto, e o resultado obtido será classificado de 0 a 20 valores.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visará determinar e avaliar, numa relação interpeçoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigência da função, sendo a respectiva classificação pontuada de 0 a 20 valores.

7.3 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às décimas, e resultará da média aritmética das classificações obtidas nos métodos de selecção indicados, ponderada com os seguintes factores:

- a) Avaliação curricular — 6;
- b) Entrevista profissional de selecção — 4.

8 — Publicitação das listas de candidatos — a lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas na Secção de Pessoal da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, durante as horas de expediente, se o número de candidatos for inferior a 50, sendo neste caso publicado na 2.ª série do *DR* aviso informando os interessados e publicadas na 2.ª série do *DR* se aquele número for igual ou superior ao indicado. Quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados serão, quando for caso disso, afixados de igual modo na referida Secção de Pessoal.

9 — Composição do júri — a composição do júri do concurso é a seguinte:

Presidente — Dr.ª Maria da Conceição da Costa Passos Beija Vieira Santos, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria de Lurdes Ferreira de Sousa, assessora, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos.  
Dr.ª Maria da Luz Alves Valadares de Mendonça Boavida Dias Costa, assessora.

Vogais suplentes:

Dr.ª Augusta Maria de Jesus Estrela de Lacerda, assessora.  
Dr. Luís Raimundo Estudante da Silva, assessor.

**Aviso.** — Concurso n.º 2/95 — concurso para assessor principal. — 1 — Faz-se público que, por despacho do director-geral de Concorrência e Preços de 3-1-95, proferido ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso, de processo comum, válido para o preenchimento de duas vagas de assessor principal, da carreira técnica superior, na área funcional de concorrência e preços, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, constante da Port. 704/87, de 18-8, mapa XI, com as alterações que foram introduzidas pelas Ports. 39/88 e 123/90, respectivamente de 21-1 e 16-2, caducando a validade do concurso com o preenchimento daqueles lugares.

2 — Conteúdo funcional — consiste em desempenhar funções consultivas de natureza técnico-científica, exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global da Administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação da tomada de decisão na área funcional de concorrência e preços.

3 — Vencimento, regalias sociais e local de trabalho — o vencimento é o que decorrer das regras de aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e demais regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central. O local de trabalho situa-se em Lisboa, na Avenida do Visconde de Valmor, 72.

4 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10.

5 — Condições de candidatura:

5.1 — Ser funcionário nas condições previstas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

5.2 — Encontrar-se nas condições exigidas na al. a) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, ou seja, possuir a categoria de assessor ou equiparado com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados, no mínimo, de *Bom*.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director-geral de Concorrência e Preços e entregue directamente na Secção de Expediente da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, Avenida do Visconde de Valmor, 72, 1.º, 1093 Lisboa Codex, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, para o mesmo endereço, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone, quando exista);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais relacionadas com o conteúdo do lugar a prover;
- d) Experiência profissional, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar e que sejam relevantes para a apreciação do seu mérito.

6.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação, dispensada no caso de os candidatos serem funcionários da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, desde que a mesma exista nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto no requerimento:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, com as classificações de serviço correspondentes aos anos relevantes para efeito de concurso;
- c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, comprovativa da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, donde constem também, de forma inequívoca, a natureza e a existência do vínculo à função pública e a especificação do conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar o requisito de identidade do conteúdo funcional;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, com indicação das acções de formação frequentadas pelo candidato e sua duração ou fotocópia autenticada dos respectivos certificados de frequência;
- e) *Curriculum vitae* detalhado.

6.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, cujo objectivo é avaliar as aptidões profissionais dos candidatos.

7.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da valorização obtida no referido método de selecção.

8 — Publicitação das listas de candidatos — a lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas na Secção de Pessoal da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, durante as horas de expediente, se o número de candidatos for inferior a 50, sendo neste caso publicado na 2.ª série do *DR* aviso informando os interessados e publicadas na 2.ª série do *DR* se aquele número for igual ou superior ao indicado. Quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados serão, quando for caso disso, afixados de igual modo na referida Secção de Pessoal.

9 — Composição do júri — a composição do júri do concurso é a seguinte:

Presidente — Dr.ª Maria Celeste Alves da Fonseca, subdirectora-geral.

Vogais efectivos:

Dr. Joaquim Eduardo Pedrosa Vasco, director de serviços, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Dr. José Flores Ribeiro, director de serviços.

Vogais suplentes:

Engenheiro António Manuel Tropa Alves, director de serviços.

Dr. Primo José Carapeto Simões das Neves, director de serviços.

**Aviso.** — Concurso n.º 3/95 — concurso para assessor principal. — 1 — Faz-se público que, por despacho do director-geral de Concorrência e Preços de 3-1-95, proferido ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso, de processo comum, válido para o preenchimento de uma vaga de assessor principal, da carreira técnica superior, na área funcional de inspecção de concorrência, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, constante da Port. 704/87, de 18-8, mapa xi, com as alterações que foram introduzidas pelas Ports. 39/88 e 123/90, respectivamente de 21-1 e 16-2, caducando a validade do concurso com o preenchimento daquele lugar.

2 — Conteúdo funcional — consiste em desempenhar funções consultivas de natureza técnico-científica, exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global da Administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação da tomada de decisão na área funcional de inspecção de concorrência.

3 — Vencimento, regalias sociais e local de trabalho — o vencimento é o que decorrer das regras de aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e demais regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central. O local de trabalho situa-se em Lisboa, na Avenida do Visconde de Valmor, 72.

4 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10.

5 — Condições de candidatura:

5.1 — Ser funcionário nas condições previstas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

5.2 — Encontrar-se nas condições exigidas na al. a) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, ou seja, possuir a categoria de assessor ou equiparado com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados, no mínimo, de *Bom*.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director-geral de Concorrência e Preços e entregue directamente na Secção de Expediente da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, Avenida do Visconde de Valmor, 72, 1.º, 1093 Lisboa Codex, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, para o mesmo endereço, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone, quando exista);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais relacionadas com o conteúdo do lugar a prover;

d) Experiência profissional, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar e que sejam relevantes para a apreciação do seu mérito.

6.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação, dispensada no caso de os candidatos serem funcionários da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, desde que a mesma exista nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto no requerimento:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, com as classificações de serviço correspondentes aos anos relevantes para efeito de concurso;

c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, comprovativa da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, donde constem também, de forma inequívoca, a natureza e a existência do vínculo à função pública e a especificação do conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar o requisito de identidade do conteúdo funcional;

d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, com indicação das acções de formação frequentadas pelo candidato e sua duração ou fotocópia autenticada dos respectivos certificados de frequência;

e) *Curriculum vitae* detalhado.

6.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, cujo objectivo é avaliar as aptidões profissionais dos candidatos.

7.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da valorização obtida no referido método de selecção.

8 — Publicitação das listas de candidatos — a lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas na Secção de Pessoal da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, durante as horas de expediente, se o número de candidatos for inferior a 50, sendo neste caso publicado na 2.ª série do *DR* aviso informando os interessados e publicadas na 2.ª série do *DR* se aquele número for igual ou superior ao indicado. Quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados serão, quando for caso disso, afixados de igual modo na referida Secção de Pessoal.

9 — Composição do júri — a composição do júri do concurso é a seguinte:

Presidente — Dr. João Álvaro de Sousa Fialho Lopes, subdirectora-geral.

Vogais efectivos:

Dr. Azeem Mahomed Gulamhussen Remtula Bangy, director de serviços, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Dr. Mário Gabriel Araújo de Frias, director de serviços.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria da Conceição da Costa Passos Beija Vieira Santos, directora de serviços.

Dr. José Flores Ribeiro, director de serviços.

3-1-95. — O Director-Geral, (*Assinatura ilegível*.)

**Aviso.** — Concurso para técnico superior de 2.ª classe. — 1 — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do director-geral de Concorrência e Preços de 23-12-94, proferido ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior tendo em vista o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe, na área funcional de concorrência e preços, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, constante da Port. 704/87, de 18-8, mapa xi, com as alterações que foram introduzidas pelas Ports. 39/88 e 123/90, respectivamente de 21-1 e 16-2, caducando a validade do concurso com o preenchimento daqueles lugares.

Os lugares referidos foram descongelados pelo Desp. Norm. 389/94, publicado no *DR*, 118, de 21-5-94, e afectos à Direcção-Geral de Concorrência e Preços pelo Desp. 670/94-DI, de 18-7-94, do Ministro do Comércio e Turismo.

Nos termos e para os efeitos previstos nos arts. 13.º, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e 23.º, n.º 1, do Dec.-Lei 247/92, de 7-11, foi efectuada consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não haver efectivos excedentes qualificados para o exercício das funções correspondentes aos lugares a prover.

2 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, aos técnicos superiores de 2.ª classe exercer funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior no domínio da concorrência e preços, requerendo uma especialização e formação básicas de nível de licenciatura nas áreas de Economia, Gestão, Direito ou Informática.

3 — Vencimento, regalias sociais e local de trabalho — o vencimento é o que decorrer das regras de aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e demais regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central. O local de trabalho situa-se em Lisboa, na Avenida do Visconde Valmor, 72.

3.1 — Os estagiários que já sejam funcionários poderão optar pelo vencimento correspondente ao lugar de origem.

3.2 — Os estagiários aprovados com a classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão providos a título definitivo nas vagas postas a concurso, passando a ser remunerados por referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe.

4 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12.

5 — Condições de candidatura:

5.1 — Podem ser admitidos a estágio os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir uma das licenciaturas referidas no n.º 2 deste aviso;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director-geral de Concorrência e Preços e entregue directamente na Secção de Expediente da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, Avenida do Visconde de Valmor, 72, 1.º, 1093 Lisboa Codex, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, para o mesmo endereço, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone, quando exista);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais relacionadas com o conteúdo do lugar a prover;
- Experiência profissional, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

6.2 — Os candidatos não vinculados deverão ainda indicar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos de admissão mencionados nas als. a) a f) do n.º 5.1 deste aviso, apondo no mesmo uma estampilha fiscal de 183\$, que inutilizarão com a sua assinatura.

6.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, com a indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência;
- Documento comprovativo das habilitações literárias.

6.4 — O documento indicado no n.º 6.3, al. b), poderá ser dispensado aos candidatos já vinculados à função pública, desde que

declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, nomeadamente a classificação final do curso.

6.5 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da documentação exigida, sob pena de exclusão.

6.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

6.7 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

7 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- Avaliação curricular — consistirá na avaliação das aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais dos candidatos na área para que o concurso foi aberto;
- Entrevista profissional de selecção — visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função.

7.1 — Qualquer dos métodos é de per si eliminatório.

7.2 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

8 — Publicitação das listas de candidatos — a lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas na Secção de Pessoal da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, durante as horas de expediente, se o número de candidatos for inferior a 50, sendo neste caso publicado na 2.ª série do *DR* aviso informando os interessados, e publicadas na 2.ª série do *DR* se aquele número for igual ou superior ao indicado. Quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados serão, quando for caso disso, afixados de igual modo na referida Secção de Pessoal.

9 — Composição do júri — a composição do júri do concurso é a seguinte:

Presidente — Dr. Mário Gabriel Araújo de Frias, director de serviços.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Teresinha Marques Salgueiro de Oliveira Garrido, assessora, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Matilde Maria Arriaga Lema Monteiro Pinheiro, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Paula Maria Serras da Silva Figueiredo dos Santos, técnica superior de 1.ª classe.

Dr.ª Elsa de Ornelas Gomes da Assunção Godinho, técnica superior principal.

10 — Regime de estágio:

10.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano, regendo-se pelas normas constantes do respectivo regulamento, publicado no *DR*, 2.ª, 213, de 14-9-90.

10.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não nomeação definitiva.

10.3 — Na avaliação do estágio serão ponderados pelo júri do estágio os seguintes factores, de acordo com os coeficientes de ponderação que se indicam:

- Relatório de estágio a apresentar por cada estagiário — 2;
- Classificação de serviço obtida durante o período de estágio — 1.

10.4 — Qualquer dos factores será classificado de 0 a 20 valores, sendo a nota de classificação de serviço convertida na escala de 0 a 20 por multiplicação pelo factor 2.

10.5 — A classificação final traduz-se na escala de 0 a 20 valores.

23-12-94. — O Director-Geral, (*Assinatura ilegível.*)

## MINISTÉRIO DO MAR

### GABINETE DO MINISTRO

**Disp. 23/MM/94.** — Considerando a inscrição no Orçamento do Estado para 1994 de uma verba de 700 000 000\$ no Programa de Reapetrechamento da Frota da Marinha de Comércio e tendo em vista o esquema processual definido pelo Disp. 5/MM/94, de 14-3;

Considerando que, pelo Desp. 10/MM/94, de 4-5, foram atribuídos subsídios no montante de 650 000 000\$ aos armadores nacionais TRANSINSULAR e PORTLINE pela aquisição, respectivamente, dos navios *Monte Brasil* e *Bartolomeu Dias*;

Verificando-se que não se registaram quaisquer outros investimentos nas condições previstas no regime orientador;

Verificando-se a existência de uma verba disponível de 50 000 000\$ e tomando por referência a proposta da Direcção-Geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos, de acordo com o previsto no n.º 5.3.2 do já referido Desp. 5/MM/94:

Determino o seguinte:

1 — Seja atribuído à PORTLINE — Transportes Marítimos Internacionais, S. A., relativamente ao navio *Bartolomeu Dias* o complemento do subsídio no montante de 36 888 565\$, que, adicionado ao subsídio já concedido de 400 000 000\$, representa 5,5% do preço de aquisição do navio.

2 — Seja atribuído à TRANSINSULAR — Transportes Marítimos Insulares, S. A., relativamente ao navio *Monte Brasil* o complemento do subsídio no montante de 13 111 435\$, que, adicionado ao subsídio já concedido no montante de 250 000 000\$, representa 7,4% do preço de aquisição do navio.

28-12-94. — O Ministro do Mar, *Eduardo Eugénio Castro de Azevedo Soares*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DAS PESCAS

**Desp. 29/SEAP/94.** — O Estatuto do Pessoal das Administrações dos Portos (EPAP), aprovado pelo Dec.-Lei 101/88, de 28-3, encontra-se desactualizado e desajustado face à realidade actual de funcionamento dos portos.

Esta situação tornou-se ainda mais nítida com a racionalização dos meios humanos das administrações e juntas portuárias, resultante da aplicação do Dec.-Lei 125/94, de 18-5.

Importa por isso proceder, com a devida celeridade, à revisão do EPAP, inserindo-o correctamente na nova dinâmica da reestruturação portuária.

Assim, determino:

1 — É constituído um grupo de trabalho (GT) para proceder à revisão do EPAP e diplomas complementares, no quadro dos objectivos referidos.

2 — O GT tem a seguinte composição:

Dr. José Vieira Conde, que coordena;  
Sr. Fernando Augusto da Silva Oliveira;  
Dr. José Manuel Domenech Lima Torres;  
Comandante Rui Lobato Pires dos Santos.

3 — O grupo apresentar-me-á, no prazo de 90 dias, um relatório final contendo a(s) proposta(s) de revisão do EPAP e relatórios mensais do progresso.

4 — Os serviços dependentes do Ministério do Mar prestarão ao GT todo o apoio e a colaboração de que este necessite para a realização da tarefa de que está incumbido.

5 — O GT pode agregar a si especialistas cujo contributo considere indispensável para o cabal desempenho da sua missão.

6 — Do funcionamento do GT não resultam quaisquer encargos para o Orçamento do Estado.

28-12-94. — O Secretário de Estado Adjunto e das Pescas, *João Prates Bebiano*.

## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

### GOVERNO REGIONAL

#### Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

**Despacho.** — Considerando a necessidade de se proceder à última alteração do concurso de ingresso nos internatos complementares hospitalar, de clínica geral e de saúde pública, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 180, de 5-8-94, cuja prova de exame foi efectuada a 18-10-94, homologo a colocação, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1-1-95, nos internatos complementares hospitalar, de clínica geral e de saúde pública dos médicos abaixo indicados, no Centro Hospitalar do Funchal e no Centro Regional de Saúde.

Centro Hospitalar do Funchal:

Ginecologia/obstetrícia (uma vaga):

Rita Filomena Aveiro de Freitas.

Radiologia (uma vaga):

Lúcia Maria de Oliveira Camacho.

Centro Regional de Saúde:

Clínica geral (oito vagas):

João Carlos Mendes Gomes.

César Luís Guiance de Bettencourt.

**Despacho.** — Considerando a necessidade de se proceder à última alteração do concurso de ingresso no internato complementar hospitalar (vaga de protocolo), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 214, de 15-9-94, homologo a colocação, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1-1-95, no internato complementar hospitalar, no Centro Hospitalar do Funchal, da médica abaixo indicada:

Pedopsiquiatria (uma vaga):

Maria da Paz Saldanha Vieira.

**Despacho.** — Considerando a necessidade de se proceder à última alteração do concurso de ingresso no internato geral, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 269, de 21-11-94, homologo a colocação, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1-1-95, no internato geral, no Centro Hospitalar do Funchal, das médicas abaixo indicadas:

Maria do Carmo Castro Camacho.

Sílvia Maria Ramos Nunes.

29-12-94. — O Secretário Regional, *Rui Adriano Ferreira de Freitas*.

#### Centro Hospitalar do Funchal

**Aviso.** — Devidamente homologada por despacho do presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar do Funchal de 12-12-94 e de acordo com o n.º 33 da secção VII da Port. 833/91, de 14-8, publica-se a lista de classificação final do concurso de provimento para assistente da carreira médica hospitalar na área de oftalmologia, aberto por aviso inserto no DR, 2.ª, 214, de 15-9-94:

1.º Dr.ª Bernardina do Carmo Sousa Pestana — 17 valores.

2.º Dr. António da Conceição da Silva Cadilha — 13,8 valores.

22-12-94. — O Presidente do Conselho de Administração, *Mário Filipe Rodrigues*.

#### TRIBUNAL DE CONTAS

##### Gabinete do Conselheiro Presidente

**Desp. 1/95.** — Nos termos do n.º 2 do art. 4.º do Dec.-Lei 312/89, de 21-9, e ao abrigo da al. a) do art. 56.º da Lei 86/89, de 8-9, com a redacção dada pelo artigo único da Lei 7/94, de 7-4, determino que o curso de formação profissional a que se refere a al. c) do n.º 1 do art. 4.º do citado Dec.-Lei 312/89, a frequentar, durante o período probatório, pelos contadores-verificadores-adjuntos de 2.ª classe habilitados com o 11.º ano de escolaridade, tenha a duração de noventa horas, com o seguinte conteúdo programático:

I) Tribunal de contas (doze horas):

O Tribunal de Contas português:

Evolução histórica;  
Natureza e organização;  
Competência.

A Direcção-Geral do Tribunal de Contas:

Estrutura;  
Órgãos e serviços;  
Atribuições.

O Tribunal de Contas no contexto internacional:

O Tribunal de Contas como membro da International Organisation of Supreme Audit Institutions (INTOSAI);

O Tribunal de Contas como membro da Organização Latino-Americana e das Caraíbas de Ciências Fiscalizadoras (OLACEF);

O Tribunal de Contas como interlocutor nacional do Tribunal de Contas Europeu.

II) Noções gerais de direito administrativo e da função pública (trinta horas):

Introdução:

Administração Pública e direito administrativo;  
Fontes de direito administrativo.

Organização administrativa:

Princípios fundamentais;  
Pessoas colectivas públicas;  
Os órgãos administrativos;  
Atribuições e competência;  
Organização da Administração Pública Portuguesa.

A actividade administrativa:

Princípios fundamentais da actividade administrativa;  
Formas e controlo da actividade administrativa;  
O procedimento administrativo.

Garantias dos administrados:

Noção e espécies;  
Princípios gerais.

Regime jurídico da função pública:

Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;  
Direitos e deveres;  
Férias, faltas e licenças;  
Abonos e descontos;  
Recrutamento e selecção de pessoal.

III) Noções básicas da administração financeira do Estado (dezoito horas):

Organização financeira;  
Administração financeira:

Orçamento do Estado e reforma da contabilidade pública;  
Principais características do novo regime de administração financeira do Estado e seu âmbito de aplicação.

Contabilidade pública:

Despesas e receitas públicas;  
Registos contabilísticos.

IV) Fiscalização prévia (quinze horas):

Conteúdo;  
Âmbito subjectivo e objectivo;  
Metodologia de análise e desenvolvimento processual;  
A decisão e os seus efeitos;  
Emolumentos;  
A modificação das decisões.

V) Fiscalização sucessiva (quinze horas):

A conta de gerência:

Prazos de remessa ao Tribunal de Contas;  
Instruções;  
Preparação para julgamento;  
Comunicação de actos processuais;  
Julgamento.

A Conta Geral do Estado:

Preparação da conta. Prazos;  
Conteúdo e regime;  
Parecer do Tribunal de Contas;  
Aprovação pela Assembleia da República.

3-1-95. — O Conselheiro Presidente, *António de Sousa Franco*.

### Direcção-Geral

**Aviso.** — Nos termos e para os efeitos do disposto na al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público de que nesta data foi afixada na Direcção-Geral do Tribunal de Contas, sita na Avenida da República, 65, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos a que se reporta o n.º 1 do art. 24.º daquele diploma legal, no concurso interno geral de acesso à categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 261, de 11-11-94.

O Presidente do Júri, *Carlos Manuel Pignatelli Goes Oliveira*.

### 1.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DO SEIXAL

**Anúncio.** — O Dr. Luís Manuel Santos Mendonça, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal da Comarca do Seixal, faz saber que nos autos de processo comum, registados no 1.º Juízo Criminal, sob o n.º 1414/93, que o Ministério Público nesta comarca, pela prática de um crime de burla, previsto e punido pelo art. 313.º, n.º 1, move contra o arguido Hélder António dos Santos Silva, solteiro, asfaltador, filho de Hermínio Gomes da Silva e de Manuela Lourenço Santos Silva, nascido em 26-5-70, na freguesia do Seixal, com última residência conhecida na Rua de Paiva Coelho, 12, 1.º, direito, Seixal, por duto despacho de 29-11-94, foi o arguido, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, declarado contumaz, implicando esta declaração, para o arguido a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e a proibição de obter bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e certidões de registo junto de autoridades públicas.

7-12-94. — O Juiz de Direito, *Luís Manuel Santos Mendonça*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Adelina Cardoso*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que no 1.º Juízo Criminal da Comarca do Seixal e no processo comum colectivo n.º 4040/92, pendente contra o arguido Carlos Alberto de Matos Godinho, solteiro, cortador de carnes, filho de António da Costa Godinho e de Luísa de Matos Rosendo, nascido em 24-9-64, natural de Santa Justa, Lisboa, com a última residência conhecida na Praceta do Professor Paulo Assunção Bagina, lote 4, rés-do-chão, frente, Paio Pires, Seixal, acusado pela prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo art. 297.º, n.º 1, al. f), do Código Penal, é o arguido acima identificado notificado de que, por despacho de 6-12-94, foi o mesmo declarado contumaz, com os seguintes efeitos: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração; proibição de obter bilhete de identidade, carta de condução, passaporte, certidões e registos junto de autoridades públicas, e suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes.

7-12-94. — O Juiz de Direito, *Luís Manuel dos Santos Mendonça*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria do Carmo Loureiro*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que no 1.º Juízo Criminal da Comarca do Seixal e no processo comum singular n.º 1557/93, pendente contra o arguido Eduardo Guilherme Rocha Mendes, filho de Guilherme Herculano Mendes e de Carolina Ramos Rocha Mendes, natural de Almada, nascido em 15-7-58, casado, jardineiro, portador do bilhete de identidade n.º 6060804, de 27-10-88, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com a última residência conhecida na Avenida do Arsenal do Alfeite, 70, 3.º, B, Laranjeiro, acusado pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec.-Lei 13 004, de 12-1-27, é o arguido acima identificado notificado de que, por despacho de 6-12-94, foi o mesmo declarado contumaz, com os seguintes efeitos: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração; proibição de obter bilhete de identidade, carta de condução, passaporte, certidões e registos junto de autoridades públicas, e suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes.

7-12-94. — O Juiz de Direito, *Luís Manuel dos Santos Mendonça*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria do Carmo Loureiro*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que no 1.º Juízo Criminal da Comarca do Seixal e no processo comum singular n.º 390/93, pendente contra o arguido Agostinho Cardoso Lopes, filho de António Joaquim Lopes e de Carolina Augusta Cardoso, nascido a 13-4-48, natural da freguesia de Curros, concelho de Valpaços, com a última residência conhecida na Rua de Jerónimo Costa, lote 16, Paio Pires, Seixal, acusado pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 29-12, é o arguido acima identificado notificado de que, por despacho de 6-12-94, foi o mesmo declarado contumaz, com os seguintes efeitos: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração; proibição de obter bi-

lhete de identidade, carta de condução, passaporte, certidões e registos junto de autoridades públicas, e suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes.

7-12-94. — O Juiz de Direito, *Luís Manuel dos Santos Mendonça*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria do Carmo Loureiro*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que no 1.º Juízo Criminal da Comarca do Seixal e no processo comum singular n.º 2010/93, pendente contra o arguido Gonçalo Augusto da Silva José, filho de Malaquias José Júnior e de Marcelina Rosa da Silva, comerciante, com o bilhete de identidade n.º 5206600, emitido em 28-4-90, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com a última residência conhecida na Rua de João Gil, lote 3, rés-do-chão, esquerdo, Arrentela, Seixal, acusado pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 29-12, é o arguido acima identificado notificado de que, por despacho de 6-12-94, foi o mesmo declarado contumaz, com os seguintes efeitos: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração; proibição de obter bilhete de identidade, carta de condução, passaporte, certidões e registos junto de autoridades públicas, e suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes.

7-12-94. — O Juiz de Direito, *Luís Manuel dos Santos Mendonça*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria do Carmo Loureiro*.

### 1.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DE SETÚBAL

**Anúncio.** — Faz-se saber que nos autos de processo comum com intervenção do tribunal colectivo n.º 558/94, ex-comum singular n.º 1282/91, que o Ministério Público e outro movem contra o arguido Alexandre Telmo Mendes dos Santos, solteiro, servente de pedreiro, nascido em 20-8-68, natural de São Sebastião, Setúbal, filho de Fernando da Silva Santos e de Domitília Marques Mendes, titular do bilhete de identidade n.º 10439898, emitido por Lisboa em 18-12-87, ausente em parte incerta e com última morada conhecida na Rua do Carapau, Estefanilha, Setúbal, que, por despacho de 29-11-94, proferido nos referidos autos, foi declarada cessada a contumácia, por o crime que vem acusado encontrar-se amnistiado [arts. 1.º, al. f), e 3.º, n.º 4, da Lei 23/91, de 4-7, e 126.º do Código Penal].

9-12-94. — A Juíza de Direito, *Margarida Paula Ferreira e Sousa*. — O Escrivão-Adjunto, *António Luís Soares Rosa*.

### 2.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DE SETÚBAL

**Anúncio.** — Faz-se saber que no processo comum colectivo n.º 300/94, pendente neste Juízo (processo n.º 653/89 do ex-4.º Juízo, 2.ª Secção), que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Carlos Manuel de Jesus, solteiro, nascido a 2-3-66, natural de São Sebastião, Setúbal, filho de Ricardo Manuel dos Santos Neto e de Iglantina de Jesus Neto, portador do bilhete de identidade n.º 9754881, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua de José Luciano de Carvalho, lote 6, rés-do-chão, direito, Setúbal, estando verificados os respectivos pressupostos legais, por despacho de 5-12-94, foi julgada extinta a situação de contumácia em que o arguido supra-indicado se encontra — art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal —, a qual havia sido proferida por despacho de 28-2-90 e publicada no jornal e no DR.

7-12-94. — A Juíza de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível.*)

**Anúncio.** — Faz-se saber que no processo comum colectivo n.º 588/89, pendente neste Juízo (processo do ex-2.º Juízo, 2.ª Secção), que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Mário Pedro Marques Guerreiro, solteiro, nascido a 31-1-70, natural de São Sebastião, Setúbal, filho de João António Guerreiro e de Lucinda Maria Marques, portador do bilhete de identidade n.º 11017914, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida em Curvas, junto ao campo de futebol, Setúbal, estando verificados os respectivos pressupostos legais, por despacho de 5-12-94, foi julgada extinta a situação de contumácia em que o arguido supra-indicado se encontrava — art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal —, a qual havia sido proferida por despacho de 16-3-94 e publicada no jornal e no DR.

7-12-94. — A Juíza de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível.*)

### 3.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DE SETÚBAL

**Anúncio.** — O Dr. António da Costa Fernandes, juiz de direito do 3.º Juízo Criminal da Comarca de Setúbal, faz saber que no processo comum singular n.º 385/94, que o Ministério Público move contra o arguido José Luciano Ramos Camolas, solteiro, proprietário, nascido em 11-5-49, natural da freguesia de São Sebastião, concelho de Setúbal, filho de Acácio Augusto Camolas e de Helena Ramos Camolas, portador do bilhete de identidade n.º 387707, de 28-8-69, do Arquivo de Identificação de Lisboa, ausente em parte incerta e com última morada conhecida na Rua de D. Maria Batista, 9, 1.º, direito, em Setúbal, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27 (na redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9), foi, por despacho de 7-11-94, proferido nestes autos, o referido arguido declarado contumaz, ao abrigo do disposto no art. 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração, ficando-lhe vedado obter (ou renovar) quaisquer documentos, designadamente bilhete de identidade, passaporte e ou carta de condução, certidões ou registos, junto dos serviços ou autoridades ligados à Administração Pública (central, regional e local), incluindo os consulados de Portugal.

10-11-94. — O Juiz de Direito, *António da Costa Fernandes*. — A Escrivã-Adjunta, *Rosária Lucinda R. Ramos Pinho*.

### 2.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DE VISEU

**Anúncio.** — Faz-se público que no 2.º Juízo Criminal da Comarca de Viseu e no processo comum singular com o n.º 602/93, (ex-6.ª Secção), que o digno agente do Ministério Público move contra a arguida Rosa de Sousa Barbosa Carvalho, casada, doméstica, nascida a 25-9-52, natural de Rebordosa, Paredes, filha de Manuel da Silva Barbosa e de Arminda Ferreira de Sousa, titular do bilhete de identidade n.º 56811104.7, emitido em 11-6-93 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, actualmente ausente em parte incerta e com última residência conhecida na Estrada Velha de Abraveses, Quinta das Lameiras, lote 12, 1.º, Viseu, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido nos termos das disposições conjugadas dos arts. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, e 313.º do Código Penal, é a mesma notificada por esta forma de que, por despacho de 5-12-94, foi declarada contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º, n.º 1 e 3, todos do Código de Processo Penal, declaração esta que implica para a arguida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração.

Nos termos do disposto no n.º 3 do citado art. 337.º do Código de Processo Penal, foi decretada ainda a proibição de a arguida obter ou renovar bilhete de identidade e passaporte, bem como certidões de nascimento ou casamento junto das autoridades públicas.

7-12-94. — O Juiz de Direito, *Veríssimo Martins da Silva*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Fernanda Abrantes*.

**Anúncio.** — O Dr. Eliseu Ramos Salgado, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal da Comarca de Viseu, faz saber que no processo comum singular n.º 90/90, que o Ministério Público move contra o arguido Luís Manuel Almeida Ribeiro, casado, comerciante, nascido a 14-4-51, natural de Coriscada, Meda, filho de Maximiano dos Santos Ribeiro e de Benedita de Jesus Almeida, com última residência conhecida na Rua do Mercado, Meda, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 30-11-94, declarada cessada a contumácia, o que implica para o referido arguido o fim da proibição de obter quaisquer certidões ou registos junto de qualquer notariado, conservatória ou arquivo de identificação, bem como passaporte (arts. 335.º e 337.º do Código de Processo Penal).

9-12-94. — O Juiz de Direito, *Eliseu Ramos Salgado*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria Zulmira Jesus Rebelo da Luísa*.

**Anúncio.** — O Dr. Eliseu Ramos Salgado, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal da Comarca de Viseu, faz saber que no processo comum singular n.º 114/90, que o Ministério Público move contra o arguido Leonel dos Santos Balula, casado, comerciante, nascido a 8-9-49, filho de Amândio Balula e de Olívia dos Santos, natural de Abraveses, Viseu, com última residência na Avenida da Bélgica, Quinta do Seixo, Viseu, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 31-10-94, decla-

rada cessada a contumácia, o que implica para o referido arguido o fim da proibição de obter quaisquer certidões ou registos junto de qualquer notariado, conservatória ou arquivo de identificação, bem como passaporte (arts. 335.º e 337.º do Código de Processo Penal).

9-12-94. — O Juiz de Direito, *Eliseu Ramos Salgado*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria Zulmira Jesus Rebelo da Luísa*.

**Anúncio.** — O Dr. Eliseu Ramos Salgado, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal da Comarca de Viseu, faz saber que no processo comum singular n.º 629/91, que o Ministério Público move contra o arguido Fernando António de Azevedo Pereira da Silva, casado, comerciante, nascido a 9-3-31, natural do Campo Grande, Lisboa, filho de Augusto Pereira da Silva e de Margarida do Carmo de Azevedo Pereira da Silva, titular do bilhete de identidade n.º 38840, de 16-1-84, de Lisboa, com última residência conhecida em Rua de Timor, 11, Queluz, Sintra, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 30-11-94, declarada cessada a contumácia, o que implica para o referido arguido o fim da proibição de obter quaisquer certidões ou registos junto de qualquer notariado, conservatória ou arquivo de identificação, bem como passaporte (arts. 335.º e 337.º do Código de Processo Penal).

9-12-94. — O Juiz de Direito, *Eliseu Ramos Salgado*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria Zulmira Jesus Rebelo da Luísa*.

### TRIBUNAL DA COMARCA DE ABRANTES

**Anúncio.** — Faz-se saber que no processo comum singular n.º 634/93, da 1.ª Secção do 1.º Juízo, a correr termos pelo Tribunal da Comarca de Abrantes, que o Ministério Público move contra os arguidos Ana Maria dos Santos Simões, solteira, doméstica, nascida a 10-7-56, na freguesia do Socorro, concelho de Lisboa, filha de José Simões e de Maria de Lurdes Gaspar dos Santos, com última morada conhecida em Alferrarede, Abrantes, portadora do bilhete de identidade n.º 10699522, emitido em 19-11-85, por Lisboa, e Vítor Manuel Correia Gil, solteiro, empregado fabril, nascido a 30-8-63, na freguesia de São João, concelho de Abrantes, filho de Manuel Correia Gil e de Maria José da Conceição, com última morada conhecida na Rua da Indústria, 16, Alferrarede, Abrantes, portador do bilhete de identidade n.º 9503851, emitido em 2-1-88, por Lisboa, por haverem cometido o crime de falsas declarações, previsto e punido pelo art. 22.º, § 1.º, do Dec.-Lei 33 725, de 21-6-44, com referência ao art. 26.º do Código Penal, por despacho de 29-11-94, foi declarada cessada a situação de contumácia e julgado extinto, por prescrição, o procedimento criminal contra aqueles arguidos — art. 117.º, n.º 1, al. c), do Código Penal —, contumácia aplicada por despacho de 5-4-91, publicado no DR, 106, de 9-5-91.

30-11-94. — O Juiz de Direito, *Mário Manuel Feliciano Rebelo*. — O Escrivão-Adjunto, *Manuel Gil Marques Coxinho*.

### TRIBUNAL DA COMARCA DE ÁGUEDA

**Anúncio.** — Faz-se saber que no processo comum n.º 120/92, do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Águeda, em que é arguido Mário Correia dos Santos, casado, motorista, filho de Maria Correia dos Santos, natural de Glória, Aveiro, nascido a 8-12-62, e com última residência conhecida em Silveira, Oiã, Oliveira do Bairro, tendo sido declarado contumaz, por despacho de 30-11-92, foi, por despacho de 29-11-94, declarada cessada a contumácia, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal.

2-12-94. — O Juiz de Direito, *Luís Augusto Teixeira*. — A Escrivã, *Maria Luísa Ferreira Dias*.

### TRIBUNAL DA COMARCA DE ALBUFEIRA

**Anúncio.** — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular n.º 223/92, pendentes no 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albufeira, que o Ministério Público move contra a arguida Bebiãna Jesus Azevedo Sabino, solteira, nascida a 11-1-70, no Lavradio, Barreiro, filha de José Gomes Sabino e de Susete Soares de Azevedo Gomes Sabino, titular do bilhete de identidade n.º 8857171, emitido em 16-6-86 por Lisboa, actualmente residente na Rua de D. Luís Furtado de Albuquerque, 19, 2.º, Lavradio, Barreiro, imputando-lhe a prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 24-10-94, declarada cessada a contumácia, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal.

12-12-94. — A Juíza de Direito, *Ana Filipa de Sousa Costa Lourenço*. — O Escrivão-Adjunto, *Alberto Carlos de Abreu Lobo Matos*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que nos autos de processo comum tribunal singular n.º 483/93 do 2.º Juízo, Secção Única, em que é autor o Ministério Público, e por despacho de 13-10-94, foi a arguida Lisa Paige Gislason, solteira, contabilista, nascida a 7-8-65, natural do Canadá, filha de Richard Barry Gislason e de Vitória Gislason, com última residência conhecida em Extensão Norte, lote 38, 1.º, esquerdo, Montechoro, Albufeira, actualmente em parte incerta, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, e actualmente pelos arts. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, e 313.º, n.º 1, do Código Penal, foi a mesma declarada contumaz, o que implica para a referida arguida a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, com as consequências legais previstas no art. 337.º do Código de Processo Penal, e ainda a anulabilidade dos negócios jurídicos de carácter patrimonial em que intervenha após esta declaração, ficando também vedada de obter junto das entidades competentes os seguintes documentos: certificado do registo criminal, carta de condução, licença de condução de veículos motorizados ou aeronaves, livrete, título de registo de propriedade de veículos automóveis, atestado de residência, cartão de identificação de empresário em nome individual ou outros documentos emitidos pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas, autorização ou visto de residência em território nacional e certificado de contumácia.

12-12-94. — A Juíza de Direito, *Ana Filipa de Sousa Costa Lourenço*. — O Escrivão-Adjunto, *Alberto Carlos de Abreu Lobo Matos*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que nos autos de processo comum (tribunal singular) n.º 662/94 do 2.º Juízo, Secção Única, em que é autor o Ministério Público, e por despacho de 27-10-94, foi o arguido Gunther Konrad Lang, solteiro, nascido a 7-8-57, natural da Alemanha, com última residência conhecida em Vila Solandra, Cerro da Águia, Albufeira, actualmente em parte incerta, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, foi o mesmo declarado contumaz, o que implica para o referido arguido a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, com as consequências legais previstas no art. 337.º do Código de Processo Penal, e ainda a anulabilidade dos negócios jurídicos de carácter patrimonial em que intervenha após esta declaração, ficando também vedado de obter junto das entidades competentes os seguintes documentos: certificado do registo criminal, carta de condução, licença de condução de veículos motorizados ou aeronaves, livrete, título de registo de propriedade de veículos automóveis, atestado de residência, cartão de identificação de empresário em nome individual ou outros documentos emitidos pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas, autorização ou visto de residência em território nacional e certificado de contumácia.

12-12-94. — A Juíza de Direito, *Ana Filipa de Sousa Costa Lourenço*. — O Escrivão-Adjunto, *Alberto Carlos de Abreu Lobo Matos*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que no processo comum singular n.º 475/93 do 2.º Juízo deste Tribunal da Comarca de Albufeira, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Richard Vicent Thomas, natural do Reino Unido, onde nasceu, a 24-1-39, filho de William Thomas e de Madeline Thomas, com última residência conhecida em Porches, Lagoa, Portimão, e actualmente em parte incerta, por se encontrar acusado de haver cometido um crime consumado de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, e actualmente pelos arts. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, e 313.º, n.º 1, do Código Penal, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal, o que implica para o mesmo a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, com as consequências legais previstas no art. 337.º do Código de Processo Penal, e ainda a anulabilidade dos negócios jurídicos de carácter patrimonial em que intervenha após esta declaração, ficando também vedado de obter junto das entidades competentes os seguintes documentos: certificado do registo criminal, carta de condução, licença de condução de veículos motorizados ou aeronaves, livrete, título de registo de propriedade de veículos automóveis, atestado de residência, autorização ou visto de residência em território nacional, sendo cidadão estrangeiro ou apátrida, e o certificado de contumácia.

6-12-94. — A Juíza de Direito, *Ana Filipa de Sousa Costa Lourenço*. — A Escrivã-Adjunta, *(Assinatura ilegível.)*

**Anúncio.** — Faz-se saber que no processo comum singular n.º 616/94 do 2.º Juízo deste Tribunal da Comarca de Albufeira, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Vítor Manuel Martins Vieira da Ponte, divorciado, natural do Socorro, Lisboa, onde nasceu, a 18-8-43, filho de Belmiro Vieira da Ponte e de Aurora das Dóres Martins da Ponte, com última residência conhecida no sítio dos Caliços, Armação de Pêra, e actual-

mente em parte incerta, por se encontrar acusado de haver cometido um crime consumado de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido no art. 11.º do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, e à data dos factos no art. 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal, o que implica para o mesmo a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, com as consequências legais previstas no art. 337.º do Código de Processo Penal, e ainda a anulabilidade dos negócios jurídicos de carácter patrimonial em que intervenha após esta declaração, ficando também vedado de obter junto das entidades competentes os seguintes documentos: bilhete de identidade, passaporte, certificado do registo criminal, carta de condução, licença de condução de veículos motorizados ou aeronaves, livrete, título de registo de propriedade de veículos automóveis, atestado de residência, cartão de contribuinte, cartão de identificação de empresário em nome individual ou outros documentos emitidos pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas e o certificado de contumácia.

6-12-94. — A Juíza de Direito, *Ana Filipa de Sousa Costa Lourenço*. — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível*).

#### TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCANENA

**Anúncio.** — O Dr. Carlos José da Costa Alves Diniz, juiz de direito do Tribunal da Comarca de Alcanena, faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 193/94, da Secção Única do Tribunal da Comarca de Alcanena, em que são assistentes Joaquim Alves Lopes da Silva & Filhos, L.ª, com sede em Vila Moreira, Alcanena, e arguido José Duarte Leite Martins, casado, industrial, natural de São Torcato, Guimarães, nascido em 16-12-62, filho de José Pereira Martins e de Ana da Silva Duarte, portador do bilhete de identidade n.º 7987325, de 20-4-87, com última residência conhecida no lugar de Bons Ares, São Torcato, Guimarães, por lhe ser imputado um crime de emissão de cheque sem provisão — arts. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, e 313.º, n.º 1, e 314.º, al. c), do Código de Processo Penal, por despacho de 30-11-94, foi declarado contumaz, nos termos do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, com os efeitos seguintes: suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação e ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização dos actos urgentes — n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal; anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração — n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal, e proibição de o arguido obter ou renovar bilhete de identidade, certificado do registo criminal, certidões de nascimento ou casamento, passaporte e carta de condução.

6-12-94. — O Juiz de Direito, *Carlos José da Costa Alves Diniz*. — A Escrivã-Adjunta, *Helena Maria D. Simões Alegre*.

**Anúncio.** — O Dr. Carlos José da Costa Alves Diniz, juiz de direito do Tribunal da Comarca de Alcanena, faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 31/94, da Secção Única do Tribunal da Comarca de Alcanena, que o digno agente do Ministério Público nesta comarca move contra a arguida Maria de Lurdes Cardoso Seial Vacondes da Silva Gil, casada, empregada de escritório, natural de Santa Justa, Lisboa, nascida em 3-6-65, filha de Gilberto Seial Dias Vacondes e de Amanda Costa Cardoso Vacondes, portadora do bilhete de identidade n.º 6930165-4, de 6-2-89, com última residência conhecida na Estrada de Benfica, 674, 2.º, esquerdo, Lisboa, por lhe ser imputado um crime de emissão de cheque sem provisão — arts. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91 e 313.º e 314.º do Código Penal, por despacho de 6-12-94, foi declarada contumaz, nos termos do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, com os efeitos seguintes: suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação e ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização dos actos urgentes — n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal; anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração — n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal, e proibição de a arguida obter ou renovar bilhete de identidade, certificado do registo criminal, carta de condução e certidões de nascimento e casamento.

7-12-94. — O Juiz de Direito, *Carlos José da Costa Alves Diniz*. — A Escrivã-Adjunta, *Helena Maria D. Simões Alegre*.

**Anúncio.** — O Dr. Carlos José da Costa Alves Diniz, juiz de direito do Tribunal da Comarca de Alcanena, faz saber que nos autos de processo comum singular registados sob o n.º 25/94, a correr seus devidos termos na ex-2.ª Secção deste Tribunal contra o arguido José Cardoso Nunes, casado, industrial, nascido a 2-5-50, filho de Abílio Nunes dos Santos e de Cesária de Jesus, natural da freguesia

da Sertã, concelho da Sertã, titular do bilhete de identidade n.º 6682076, de 15-2-90, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua de Júlio Dantas, lote 46, 2.º, esquerdo, Cascais, por se encontrar indiciado pela prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, com referência ao art. 313.º, n.º 1, do Código Penal, foi o mesmo arguido declarado contumaz, por despacho de 5-12-94, ficando suspensos os termos do processo até à sua apresentação ou detenção — arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e a proibição de obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, certidão de nascimento ou casamento, carta de condução e certificado do registo criminal junto das competentes repartições.

7-12-94. — O Juiz de Direito, *Carlos José da Costa Alves Diniz*. — A Escrivã-Adjunta, *Natércia Maria Morgado Isidro*.

#### TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCÓBAÇA

**Anúncio.** — Nos autos de processo comum n.º 537/91, da 3.ª Secção, em que é arguido José Moreira Brandão, casado, empresário, filho de Adriano Rebelo Brandão e de Maria Moreira Barbosa, natural de Paços de Sousa, concelho de Penafiel, nascido a 1-4-51, residente em Prado, Paços de Ferreira, Penafiel, foi, por decisão de 2-12-94, declarada cessada a situação de contumácia face à extinção do procedimento criminal pela desistência da queixa.

5-12-94. — O Juiz de Direito, *Manuel José Pires Capelo*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Paula Trindade*.

**Anúncio.** — Nos autos de processo comum n.º 257/94, da 3.ª Secção, 1.º Juízo, deste Tribunal, que o Ministério Público move contra Valdemar Santos Silva, casado, pedreiro, filho de António Rainho da Silva e de Maria Gracinda dos Santos, nascido a 4-10-62, natural de Turquel, Alcobaça, com última residência conhecida em Charneca do Rio Seco, Turquel, foi este, por despacho de 18-11-94, declarado contumaz, por se achar pronunciado pela prática de um crime de burla para obtenção de meio de transporte, o que lhe implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, bem como a proibição de obter ou renovar determinados documentos, certidões ou registos junto das autoridades públicas.

24-11-94. — O Juiz de Direito, *Manuel José Pires Capelo*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Paula Valbom Marques Trindade*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que nos autos de processo comum n.º 66/94, da 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alcobaça, em que é arguido Rogério Paulo Gomes Oliveira e Silva, casado, técnico de electrónica, nascido a 24-5-71, em Torres Vedras, filho de Rogério Manuel de Oliveira e de Maria Filomena Pimenta Gomes Oliveira e Silva, com última residência conhecida na Rua do Capitão João Figueiroa Rego, 3, 1.º, esquerdo, Torres Vedras, pronunciado pela prática de um crime previsto e punido nos termos do art. 313.º do Código Penal, por burla, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 4-11-94, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que lhe implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após tal declaração e a proibição de obter ou renovar determinados documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

30-11-94. — O Juiz de Direito, *Manuel José Pires Capelo*. — O Escrivã de Direito, *José Manuel Fazendeiro Tereso*.

**Anúncio.** — Por despacho de 5-12-94, proferido nos autos de processo comum n.º 141/94, da 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alcobaça, que o Ministério Público move contra o arguido José Manuel de Sousa Amado, casado, comerciante, titular do bilhete de identidade n.º 7102627, com última residência conhecida em Marinha da Mendiga, Porto de Mós, pela prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, com referência aos arts. 313.º, n.º 1, e 314.º, al. c), do Código Penal, foi este arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, e ainda a proibição de obter quaisquer documentos, passaporte, bilhete de identidade, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

Mais fica o arguido notificado por este meio que, atenta a recente publicação da Lei 15/94, de 11-5, o crime por que vem acusado será amnistiado se no prazo de 90 dias após a publicação deste anúncio efectuar a reparação do queixoso e da mesma fizer prova nos autos.

9-12-94. — A Juíza de Direito, *Ana Bela Dias Cupertino.* — A Escrivã-Adjunta, *Maria Helena Silva Couto Pires.*

**Anúncio.** — Faz-se saber que nos autos de processo comum n.º 209/94, da 1.ª Secção do 1.º Juízo deste Tribunal da Comarca de Alcobaça, em que é arguido Isidro Manuel Henriques Pereira, filho de Ilídio Cordeiro Pereira e de Deolinda Rosário Henriques Pereira, natural da freguesia de Mendiga, Porto de Mós, titular do bilhete de identidade n.º 93083360, do Arquivo de Identificação de Lisboa, residente em parte incerta, com morada conhecida na Marinha da Mendiga, Porto de Mós, pronunciado pela prática de um crime previsto e punido pelo art. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, com referência no art. 313.º do Código Penal, por emissão de cheque sem provisão, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 25-11-94, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que lhe implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após tal declaração e a proibição de obter documentos, certidões ou registos junto das autoridades públicas.

28-11-94. — O Juiz de Direito, *Alcides José Rodrigues Cavalho.* — O Escrivão de Direito, *José Manuel Gallo.*

**Anúncio.** — Nos autos de processo comum n.º 200/94, da Secção, em que é arguido José Maria Francisco, solteiro, ajudante de pintor, filho de Fernando Francisco e de Maria Manuela de Sapa, nascido em 13-2-73, natural de Luanda, com última residência conhecida na Rua do Ermo, Cruz de Pau, Seixal, pronunciado pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 21.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, com referência ao art. 313.º, n.º 1, do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 5-12-94, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para o mesmo a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após tal declaração e ainda a proibição de obter certidões, registos, outra documentação, nomeadamente passaporte e bilhete de identidade, junto das autoridades públicas.

7-12-94. — A Juíza de Direito, *Ana Bela Dias Cupertino.* — A Escrivã-Adjunta, *Maria do Almurtão Furtado.*

**Anúncio.** — Por despacho de 7-11-94, exarado pelo juiz de direito do 2.º Juízo nos autos de processo comum n.º 274/93, do 2.º Juízo, 4.ª Secção, foi declarado contumaz o arguido Paulo Jorge da Silva Carvalho, casado, pedreiro, filho de Isaias Francisco Carvalho e de Maria do Rosário Silva Rebelo, nascido a 5-1-67, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, com última residência conhecida na Rua Principal, 8, Moinhos, Turquel, Alcobaça, ao qual é imputado um crime de burla, previsto e punido pelo art. 313.º, n.º 1, do Código Penal.

Tal medida implica a suspensão dos termos posteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após a declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, passaporte, bilhete de identidade, certidões ou registos junto das repartições públicas.

9-11-94. — A Juíza de Direito, *Ana Bela Dias Cupertino.* — O Escrivão-Adjunto, *Augusto J. B. de Sá.*

**Anúncio.** — Nos autos de processo comum n.º 469/93, da 3.ª Secção, que o Ministério Público move contra o arguido António Manuel Simões, filho de Gabriel Simões Francisco e de Alexandrina do Carmo, solteiro, nascido a 25-11-55, natural de Viseu, com última residência conhecida na Quinta do Passo, Tavadre, Figueira da Foz, foi, por despacho do juiz de 18-10-94, cessada a contumácia face ao arquivamento dos autos.

25-10-94. — O Juiz de Direito, *Manuel José Pires Capelo.* — A Escrivã-Adjunta, *Ana Paula Trindade.*

#### TRIBUNAL DA COMARCA DE ALMODÔVAR

**Anúncio.** — A Dr.ª Maria de Fátima Bernardes, juíza de direito no Tribunal da Comarca de Almodôvar, faz saber que no processo comum singular, registado sob o n.º 7/92, pendente nesta comarca contra a arguida Maria do Rosário Palma Dias Aires, casada, ajudante de cozinheira, natural de São Barnabé, Almodôvar, nascida a 18-12-57, filha de Joaquim Dias Iria e de Maria Joana da Concei-

ção Palma, com última residência conhecida na Rua de Tomás da Costa, 20, 1.º, esquerdo, em Faro, portadora do bilhete de identidade n.º 7229142, de 15-10-87, do Arquivo de Lisboa, por se encontrar acusada da prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, é a mesma declarada contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que a arguida se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), e proibição de a arguida obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certidões e efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

5-12-94. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Bernardes.* — A Escrivã-Adjunta, *Claudina Lousada.*

**Anúncio.** — A Dr.ª Maria de Fátima Bernardes, juíza de direito no Tribunal da Comarca de Almodôvar, faz saber que no processo comum singular, registado sob o n.º 34/92, pendente nesta comarca contra a arguida Cidália Maria da Silva Ferreira, solteira, comerciante, nascida a 21-4-63, em Santa Maria, Odemira, filha de Augusto da Silva Ferreira e de Júlia Maria Inácia, residente em Portas de Transvel, Salvador, Odemira, portadora do bilhete de identidade n.º 6639249, de 28-5-63, do Arquivo de Lisboa, por se encontrar acusada na prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, é a mesma declarada contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que a arguida se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), e proibição de a arguida obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certidões e efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

5-12-94. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Bernardes.* — A Escrivã-Adjunta, *Claudina Lousada.*

#### TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARANTE

**Anúncio.** — Faz-se saber que nos autos de processo n.º 644 (comum), pendentes na 1.ª Secção do Tribunal da Comarca de Amarante, a arguida Maria de Lurdes Fernandes, natural da freguesia de V. B. Mondego, Celorico da Beira, nascida a 5-2-64, proprietária, residente em parte incerta, com última residência conhecida na Rua do Amparo, 91, Guarda, por se encontrar acusada como autora material de dois crimes de emissão de cheque sem provisão, previstos e punidos pelos arts. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, e 314.º, als. a) e c), do Código Penal, foi declarada contumaz, por despacho de 9-12-94, nos termos dos arts. 335.º a 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para a arguida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia, bem como a proibição de obter qualquer documento, certidão ou registo junto de qualquer autoridade pública.

9-12-94. — A Juíza de Direito, *Rita Maria Pereira Romeira.* — O Escrivão-Adjunto, *Fernando Joaquim Mendes Teixeira.*

#### TRIBUNAL DA COMARCA DE ARGANIL

**Anúncio.** — O Dr. Paulo Eduardo Cristão Correia, juiz de direito do Tribunal da Comarca de Arganil, faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 63/94 deste Tribunal, em que é autor o Ministério Público nesta comarca e arguido Alvaro Gonçalves Ribeiro, casado, comerciante, natural de Paranhos, Porto, filho de Justino Manuel da Conceição Ribeiro e de Margarida Gonçalves Go-

mes, nascido a 31-8-66, com última residência conhecida em Galeiras Centrum, 1.º, actualmente em parte incerta, de que se encontra acusado de haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 11.º do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, com referência aos arts. 313.º e 314.º, al. a), ambos do Código Penal, pelo que foi aquele arguido declarado contumaz, por despacho de 2-12-94, nos termos dos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º, n.º 5 e 6, ambos do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem o efeito jurídico de serem anulados todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e ainda a proibição de obter ou renovar certidões ou registos junto das entidades públicas competentes e, bem assim, passaporte, bilhete de identidade, carta de condução de qualquer veículo automóvel e autorização para emigrar, nos termos do art. 337.º, n.ºs 1 e 2, do Código de Processo Penal.

7-12-94. — O Juiz de Direito, *Paulo Eduardo Cristão Correia*. — O Escrivão-Adjunto, *Maurício de Carvalho*.

### TRIBUNAL DA COMARCA DO BARREIRO

**Anúncio.** — Faz-se saber que no processo comum, com julgamento perante tribunal singular, n.º 411/93.6 TB BRR, que corre termos no 4.º Juízo deste Tribunal, em que é autor o digno magistrado do Ministério Público e arguido António de Almeida Gonçalves, casado, industrial, filho de Emídio Pereira Gonçalves e de Margarida Almeida, natural da freguesia de Paço de Sousa, concelho de Penafiel, nascido em 6-10-50, portador do bilhete de identidade n.º 3657729, de 19-11-91, pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa, com última residência conhecida na Rua da Torrinha, 186, 1.º, A, Cedofeita, Porto, e actualmente em parte incerta, o qual se encontra indiciado pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido, ao tempo, pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27.

A presente declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos para o arguido: suspensão dos posteriores termos do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração pelo arguido (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), e proibição de o arguido obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certificado do registo criminal e certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, câmaras municipais e juntas de freguesia.

29-11-94. — O Juiz de Direito, *João Carlos Malaquias Lee Ferreira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Jesus Landeiro*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que no processo comum singular, n.º 244/91, do 3.º Juízo desta comarca, que o Ministério Público move contra o arguido José Alvarez Estevez, nascido a 19-3-65, em Uma, Salvaterra, Pontevedra, Espanha, filho de José Alvarez Seona e de Bienvenida Estevez Guillade, comerciante, titular do bilhete de identidade n.º 34870655, por Espanha, cuja última residência conhecida na Calçada de Salvador Correia de Sá, 29-A, 1.º, Lisboa, imputando-lhe a prática de factos constituídos de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 400/82, de 23-9, por despacho de 2-12-94, o Tribunal declarou o arguido contumaz nos termos do Código de Processo Penal de 1987, com as seguintes consequências: suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º (art. 336.º, n.º 1); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venham a ser celebrados pelo arguido ou por terceiros em sua representação com poderes para o acto após esta declaração (art. 337.º, n.º 1), e proibição de o arguido obter, a seu requerimento, a emissão de documentos e certidões pelos serviços, personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente bilhete de identidade, certificado do registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias dos registos civil, comercial, predial e de automóveis (art. 337.º, n.º 3).

2-12-94. — A Juíza de Direito, *Ivone Martins*. — O Funcionário, *Alberto Correia*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que no processo comum, com julgamento perante tribunal singular, n.º 439/93.6, que corre termos no 4.º Juízo deste Tribunal, em que é autor o digno magistrado do Ministério Público e arguida Ana Paula Garcia Godinho Velez, casada, doméstica, filha de Luís Rodrigues Godinho e de Maria das Neves Garcia, natural

da freguesia de Barrancos, concelho de Moura, nascida em 21-12-67, portadora do bilhete de identidade n.º 8015249, de 27-9-86, com última residência conhecida na Cidade Sol, Rua de António Chatillon, 13, Lavradio, Barreiro, e actualmente em parte incerta, a qual se encontra indiciada pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 11.º do Dec.-Lei 454/91, de 28-12.

A presente declaração de contumácia, que caducará logo que a arguida se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos para a arguida: suspensão dos posteriores termos do processo até à apresentação da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração pela arguida (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), e proibição de a arguida obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certificado do registo criminal e certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, câmaras municipais e juntas de freguesia.

29-11-94. — O Juiz de Direito, *João Carlos Malaquias Lee Ferreira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Jesus Landeiro*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que no processo comum, com julgamento perante tribunal singular, n.º 249/91, que corre termos no 4.º Juízo deste Tribunal, em que é autor o digno magistrado do Ministério Público e arguida Esmeralda Maria Gomes Leitão, solteira, cabeleireira, filha de Carlos Alberto Tavares Gomes Leitão e de Cremilde de Matos Gomes Leitão, natural da freguesia da Baixa da Banheira, concelho da Moita, nascida em 27-1-69, portadora do bilhete de identidade n.º 9654962, de 14-9-92, pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa, com última residência conhecida na Rua de 25 de Abril, 34-B, 2.º, esquerdo, Baixa da Banheira, e actualmente em parte incerta, a qual se encontra indiciada pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 23.º do Dec. 13 004, de 12-1-27.

A presente declaração de contumácia, que caducará logo que a arguida se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos para a arguida: suspensão dos posteriores termos do processo até à apresentação da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração pela arguida (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), e proibição de a arguida obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certificado do registo criminal e certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, câmaras municipais e juntas de freguesia.

29-11-94. — O Juiz de Direito, *João Carlos Malaquias Lee Ferreira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Jesus Landeiro*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que no processo comum, com julgamento perante tribunal singular, n.º 1059/92, que corre termos no 4.º Juízo deste Tribunal, em que é autor o digno magistrado do Ministério Público e arguida Ana Cristina Gomes Moreira Santos, casada, terceira-secretária, filha de Anselmo Martins Moreira e de Gracilinda dos Anjos Mina Gomes Moreira, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, nascida em 31-7-67, portadora do bilhete de identidade n.º 7836632-1, de 16-11-90, com última residência conhecida na Cidade Sol, Rua 9, lote 55, rés-do-chão, A, Barreiro, e actualmente em parte incerta, a qual se encontra indiciada pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido, ao tempo, pelo Dec. 13 004, de 12-1-27, arts. 23.º e 24.º.

A presente declaração de contumácia, que caducará logo que a arguida se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos para a arguida: suspensão dos posteriores termos do processo até à apresentação da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração pela arguida (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), e proibição de a arguida obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certificado do registo criminal e certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, câmaras municipais e juntas de freguesia.

29-11-94. — O Juiz de Direito, *João Carlos Malaquias Lee Ferreira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Jesus Landeiro*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular n.º 161/93, do 3.º Juízo desta comarca, que o Ministério Público move contra o arguido Jorge Pedro Ferro Ramos, solteiro, filho de Joaquim Ramos Almeida e de Ana Perpétua Mira Ferro Soares, nascido em 23-8-67, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, titular do bilhete de identidade n.º 8553556, emitido em 8-11-91 por Lisboa, actualmente em parte incerta e com última residência conhecida na Avenida de José Almada Negreiros, lote 24, rés-do-chão, esquerdo, Baixa da Banheira, Moita, imputando-lhe a prática de factos constituídos de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, por despacho de 2-12-94 o tribunal declarou o arguido contumaz, nos termos do Código de Processo Penal de 1987, com as seguintes consequências: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º (art. 336.º, n.º 1); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venham a ser celebrados pelo arguido ou por terceiros em sua representação com poderes para o acto após esta declaração (art. 337.º, n.º 1), e proibição de o arguido obter, a seu requerimento, a emissão de documentos e certidões pelos serviços, personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente bilhete de identidade, certificado do registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias dos registos civil, comercial, predial e de automóveis (art. 337.º, n.º 3).

2-12-94. — A Juíza de Direito, *Ivone Martins*. — A Escriutária Judicial, *Ana Maria Mareco*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que pelo juízo de direito deste Tribunal se encontram a correr termos uns autos de processo comum singular registados com o n.º 1752/91, do 2.º Juízo, em que são autor o Ministério Público e arguido Luís Manuel Gomes Ladeira, ausente em parte incerta e com último domicílio conhecido no Casino de Vila Moura, em Quarteira, por despacho de 16-11-94, exarado nos mencionados autos, foi o arguido declarado contumaz, nos termos do disposto no art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, declaração esta que implica a anulabilidade para o arguido de negócios jurídicos de natureza patrimonial por ele celebrados após esta declaração e a proibição de obter junto das autoridades públicas e organismos competentes quaisquer documentos, certidões ou registos, ou renovar o seu bilhete de identidade ou passaporte.

22-11-94. — O Juiz de Direito, *Almeida Santos*. — O Escrivão-Adjunto, *Afonso Pedro*.

**Anúncio.** — A Dr.ª Maria da Conceição Gonçalves, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca do Barreiro, faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 376/93.4, pendentes neste Juízo do Tribunal da Comarca do Barreiro contra o arguido Vítor Manuel do Carmo Ramos, casado, empregado de comércio, natural do Barreiro, onde nasceu, em 29-12-45, filho de Ferrer do Carmo Ramos e de Maria da Conceição D. Ramos, titular do bilhete de identidade n.º 8720101, de 13-2-80, do Arquivo de Lisboa, ausente em parte incerta e com última residência conhecida na Rua de Maria Matos, 16, rés-do-chão, Lavradio, por se encontrar acusado de haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 11.º, n.º 1, do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, e 313.º do Código Penal, por despacho de 24-11-94 foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, e proibição de obter bilhete de identidade, certificado de registo criminal, bem como qualquer documento junto da repartição de finanças, determinando a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes.

30-11-94. — A Juíza de Direito, *Conceição Gonçalves*. — A Escrivã-Adjunta, *Nazaré Pedreira Mixão*.

#### TRIBUNAL DA COMARCA DE BOTICAS

**Anúncio.** — Por despacho proferido em 2-12-94, nos autos de processo comum singular n.º 41/94, que o magistrado do Ministério Público move contra o arguido Domingos Carneiro Rodrigues, casado, operário, nascido a 18-4-60, filho de Domingos José Rodrigues e de Delmina Gonçalves Carneiro, natural de Contim, Montalegre, actualmente ausente em parte incerta e com última residência conhecida no lugar de Vilaça, freguesia de Contim, Montalegre, por haver cometido um crime de omissão de assistência material à família, previsto e punido pelo art. 197.º, n.º 2, do Código Penal, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 335.º a 337.º do Código de Processo Penal, implicando essa declaração os seguintes efeitos: suspensão dos ulteriores termos do processo até

à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal); anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal).

5-12-94. — O Juiz de Direito, *Felisberto Agostinho dos Santos*. — A Escriutária Judicial, *Maria Isabel Caldas de Almeida Gonçalves*.

**Anúncio.** — O Dr. Felisberto Agostinho dos Santos, juiz de direito do Tribunal da Comarca de Boticas, faz saber que por despacho proferido em 2-12-94, nos autos de processo comum singular n.º 10/94, que o magistrado do Ministério Público move contra o arguido José Manuel Dias Atilhó, casado, trolha, nascido em 14-5-67, filho de Ana Dias Atilhó, natural da freguesia de Cervos, Montalegre, actualmente ausente em parte incerta e com última residência conhecida no lugar de Vilarinho de Arcos, Cervos, Montalegre, titular do bilhete de identidade n.º 10509156, emitido em 22-1-90 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, por haver cometido um crime de furto, previsto no art. 296.º do Código Penal, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 335.º a 337.º do Código de Processo Penal, implicando essa declaração os seguintes efeitos: suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal); anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal).

5-12-94. — O Juiz de Direito, *Felisberto Agostinho dos Santos*. — A Escriutária Judicial, *Maria Isabel Caldas de Almeida Gonçalves*.

#### TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

**Anúncio.** — O Dr. Tomé Almeida Ramião, juiz de direito na comarca de Bragança, faz saber que, por despacho de 7-12-94, proferido no processo comum n.º 66/94, 1.º Juízo (anterior n.º 316/92 — 1.ª Secção), em que é arguido António Augusto dos Santos, divorciado, pastor, nascido a 2-1-55, natural de Fonte Longa, Carrazeda de Ansiães, filho de Luciano Augusto e de Maria Felicidade, residente em Sezulfé, Macedo de Cavaleiros, acusado da prática de um crime de furto, previsto e punido pelo art. 296.º do Código Penal, foi julgada caduca a declaração de contumácia.

7-12-94. — O Juiz de Direito, *Tomé Almeida Ramião*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria do Carmo Vaz Vaqueiro Carrazedo*.

#### TRIBUNAL DA COMARCA DE CHAVES

**Anúncio.** — Faz-se público que, por despacho de 8-11-94, proferido nos autos de processo comum n.º 434/94, da 1.ª Secção da Secretaria Judicial desta comarca, que correm termos contra o arguido Pedro Miguel Leal Sá, solteiro, metalúrgico, filho de João Almiro Sá e de Maria Adelaide Leal Lucas Sá, natural de Lisboa, nascido em 15-7-71 e residente no Bairro Novo do Cruzeiro, Casa Francisco Carvalho, 1.º, esquerdo, 5400 Chaves, foi declarada cessada a situação de contumácia daquele arguido.

8-11-94. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*). — A Escriutária, (*Assinatura ilegível*).

#### TRIBUNAL DA COMARCA DE CONDEIXA-A-NOVA

**Anúncio.** — O magistrado judicial da comarca de Condeixa-a-Nova, faz saber que nos autos de processo comum n.º 348/91, que o Ministério Público move contra o arguido Francisco Ferreira dos Santos, filho de Francisco dos Santos e de Maria Elisa Ferreira, nascido em 15-2-47, natural da Sé Nova, Coimbra, portador do bilhete de identidade n.º 1609337-2, emitido em 8-4-88 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida em Alto dos Barreiros, 77, rés-do-chão, Santa Clara, Coimbra, pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1 e 2, al. a), do Dec.-Lei 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo, por despacho de 2-12-94, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código Penal.

Tal declaração implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios de natureza patrimonial celebrados por ele após esta data. Fica proibido de obter quaisquer documentos, certidões de registos junto das autoridades públicas.

6-12-94. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Seoane Pereira S. Santos*. — A Escriutária, *Eulália Arzileiro Ferreira dos Santos Silva*.

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Por despacho de 21-11-94 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Hélder Lopes Gonçalves — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de acumulação, com 50% do vencimento, da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, por um ano, com efeitos a partir de 21-11-94.

Por despacho de 22-11-94 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Maria Helena Borges dos Santos Dias Nunes — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, por dois anos, com efeitos a partir de 22-11-94.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

29-11-94. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Por despacho de 15-9-94 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Sofia Fragoso Vitória Soares Franco — autorizado o contrato administrativo de provimento como técnica superior estagiária da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 15-9-94. (Visto, TC, 12-12-94. São devidos emolumentos.)

27-12-94. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

## UNIVERSIDADE DE AVEIRO

**Edital.** — O Doutor Júlio Pedrosa da Luz de Jesus, professor catedrático e reitor da Universidade de Aveiro, no uso da competência que lhe é conferida pela al. a) do art. 1.º do Dec.-Lei 323/84, de 9-10, faz saber, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art. 12.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, que é aberto concurso documental, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital no *DR*, para admissão de um assistente para a Secção Autónoma de Comunicação e Arte.

1 — Condição fundamental — mestrado (ou equivalente) em Música, Musicologia, ou Ciências Musicais.

2 — Condições de preferência:

2.1 — Experiência pedagógica na área de guitarra;

2.2 — Experiência profissional como concertista de guitarra.

3 — Os candidatos poderão ser entrevistados.

4 — Os processos de candidatura, que deverão incluir um *curriculum vitae*, serão analisados tendo em conta o currículo académico e profissional dos candidatos.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Aveiro, podendo ser entregue pessoalmente na Secretaria da Secção Autónoma de Comunicação e Arte do Campus Universitário, 3800 Aveiro, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidatura.

5.1 — Do requerimento de admissão ao concurso deve constar:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Residência e número de telefone;
- f) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- g) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de apreciação do seu mérito que possam constituir motivo de preferência legal.

23-12-94. — O Reitor, *Júlio Pedrosa da Luz de Jesus*.

Por despacho de 17-9-94 do reitor da Universidade de Aveiro:

Licenciado Manuel Alberto Reis de Oliveira Violas — contratado como assistente convidado além do quadro do pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, a partir de 17-9-94, inclusive. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 18-9-94 do reitor da Universidade de Aveiro:

Miguel António Baptista de Moraes — nomeado técnico-adjunto especialista de 1.ª classe (desenho de construção civil) do quadro provisório do pessoal não docente desta Universidade, precedendo

concurso, por urgente conveniência de serviço, a partir da data do despacho, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando a partir da mesma data.

23-12-94. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão, rectifica-se a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 290, de 17-12-94, a p. 12 794, col. 2.ª, pelo que onde se lê, «a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 163, de 17-7-94» deve ler-se «a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 163, de 14-7-93».

28-12-94. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

## Serviços Centrais

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que por despacho reitoral de 16-12-94, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de chefe de secção (área académica) do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, lugar criado pela deliberação do Senado n.º 42/94, publicada no *DR*, 2.ª, 272, de 24-11, que alterou a Port. 750/88, de 19-11.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga existente.

3 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, sendo o vencimento o correspondente à aplicação do novo sistema remuneratório da função pública para a respectiva categoria e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

4 — O conteúdo funcional genérico do lugar a preencher encontra-se descrito na Port. 750/88, de 19-11.

5 — São condições de admissão ao concurso:

- a) Satisfazer todas as condições exigidas no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Encontrar-se nas condições previstas no n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e no n.º 1 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular, complementada por entrevista, se tal for necessário.

7 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

8 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas nos Serviços Centrais e na Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, modelo oficial fornecido pelos Serviços Centrais, entregue pessoalmente, depois de preenchido, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para os Serviços Centrais, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3000 Coimbra.

10 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;
- c) Declaração do serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual constem a existência e a natureza do vínculo na função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
- d) Declaração do serviço em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- e) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

10.1 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados de todos os elementos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente os requisitos de admissão, salvo se o candidato declarar, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, assinando, neste caso, sobre estampilha fiscal de 183\$.

10.2 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.3 — É dispensada aos funcionários da Universidade a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

10.4 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Artur Soares Alves.

Vogais efectivos:

Licenciada Isabel Maria Serra Costa França.

Graça Maria Correia Coelho Martins de Carvalho.

Vogais suplentes:

Licenciado Fausto Martins de Carvalho.

Doutor Domingos Xavier Filomeno Carlos Viegas.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho reitoral de 16-12-94, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de chefe de secção (área de contabilidade) do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, lugar criado pela deliberação do Senado n.º 42/94, publicada no *DR*, 2.ª, 272, de 24-11, que alterou a Port. 750/88, de 19-11.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga existente.

3 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, sendo o vencimento o correspondente à aplicação do novo sistema remuneratório da função pública para a respectiva categoria e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

4 — O conteúdo funcional genérico do lugar a preencher encontra-se na Port. 750/88, de 19-11.

5 — São condições de admissão ao concurso:

a) Satisfazer todas as condições exigidas no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

b) Encontrar-se nas condições previstas no n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e no n.º 1 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular, complementada por entrevista, se tal for necessário.

7 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

8 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas nos Serviços Centrais e na Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, modelo oficial fornecido pelos Serviços Centrais, entregue pessoalmente, depois de preenchido, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para os Serviços Centrais, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3000 Coimbra.

10 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;
- c) Declaração de serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste a existência e a natureza do vínculo na função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
- d) Declaração do serviço em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- e) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

10.1 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados de todos os elementos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente os requisitos de admissão, salvo se o candidato declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se en-

contra relativamente a cada um desses requisitos, assinando, neste caso, sobre estampilha fiscal de 183\$.

10.2 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.3 — É dispensada aos funcionários da Universidade a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

10.4 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Martim Ramiro Portugal e Vasconcelos Ferreira.

Vogais efectivos:

Licenciado Fausto Martins de Carvalho.

Licenciada Isabel Maria Serra Costa França.

Vogais suplentes:

Licenciada Isabel Maria de Moura Rebelo.

Doutor Domingos Xavier Filomeno Carlos Viegas.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho reitoral de 16-12-94, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de chefe de secção para os Serviços Administrativos (Repartição de Pessoal) do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, lugar criado pela deliberação do Senado n.º 42/94, publicada no *DR*, 2.ª, 272, de 24-11, que alterou a Port. 750/88, de 19-11.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga existente.

3 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, sendo o vencimento o correspondente à aplicação do novo sistema remuneratório da função pública para a respectiva categoria e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

4 — O conteúdo funcional genérico do lugar a preencher encontra-se na Port. 750/88, de 19-11.

5 — São condições de admissão ao concurso:

a) Satisfazer todas as condições exigidas no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

b) Encontrar-se nas condições previstas no n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e no n.º 1 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular, complementada por entrevista, se tal for necessário.

7 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

8 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas nos Serviços Centrais e na Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, modelo oficial fornecido pelos Serviços Centrais, entregue pessoalmente, depois de preenchido, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para os Serviços Centrais, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3000 Coimbra.

10 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;
- c) Declaração de serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste a existência e a natureza do vínculo na função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
- d) Declaração do serviço em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- e) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

10.1 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados de todos os elementos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente os requisitos de admissão, salvo se o candidato declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, assinando, neste caso, sobre estampilha fiscal de 183\$.

10.2 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.3 — É dispensada aos funcionários da Universidade a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

10.4 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Martim Ramiro Portugal e Vasconcelos Ferreira.

Vogais efectivos:

Licenciado Fausto Martins de Carvalho.  
Maria Lídia Mítelo Peralta Rama Morão Paiva Cardoso.

Vogais suplentes:

Licenciada Isabel Maria de Moura Rebelo.  
Licenciada Isabel Maria Serra Costa França.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho reitoral de 16-12-94, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de operário qualificado, operário principal (pedreiro) do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, previsto na Port. 750/88, de 19-11.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga existente.

3 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, sendo o vencimento o correspondente à aplicação do novo sistema remuneratório da função pública para a respectiva categoria e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

4 — O conteúdo funcional genérico do lugar a preencher encontra-se na Port. 750/88, de 19-11.

5 — São condições de admissão ao concurso:

- a) Satisfazer todas as condições exigidas no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Encontrar-se nas condições previstas no n.º 5 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular, complementada por entrevista, se tal for necessário.

7 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

8 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas nos Serviços Centrais e na Faculdade de Medicina desta Universidade.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, modelo oficial fornecido pelos Serviços Centrais, entregue pessoalmente, depois de preenchido, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para os Serviços Centrais, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3000 Coimbra.

10 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;
- c) Declaração de serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste a existência e a natureza do vínculo na função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
- d) Declaração do serviço em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- e) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

10.1 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados de todos os elementos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados,

designadamente os requisitos de admissão, salvo se o candidato declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, assinando, neste caso, sobre estampilha fiscal de 183\$.

10.2 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.3 — É dispensada aos funcionários da Universidade a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

10.4 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Graciano Marques.

Vogais efectivos:

Silvino Rui Ladeira Patrício.  
José Lucas Carvalho Amado.

Vogais suplentes:

Maria Inês Rega Moura.  
Maria Teresa Gordo Verdade Miranda.

16-12-94. — O Vice-Reitor, *Fernando Manuel da Silva Rebelo*.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho reitoral de 19-12-94, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de chefe de repartição (área de administração financeira e patrimonial) do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, lugar criado pela deliberação do Senado n.º 42/94, publicada no *DR*, 2.ª, 272, de 24-11, que alterou o mapa previsto na Port. 750/88, de 19-11.

2 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao chefe de repartição dirigir, coordenar e supervisionar, sob orientação do seu superior hierárquico, todas as actividades da administração financeira e patrimonial.

3 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, sendo o vencimento o correspondente ao escalão aplicável da respectiva categoria constante do anexo referido no art. 21.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

4 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- b) Encontrar-se nas condições previstas no n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

5 — Métodos de selecção — avaliação curricular, complementada por entrevista.

6 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

7 — As listas de admissão definitiva e de classificação final serão afixadas nos Serviços Centrais e na Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, modelo oficial fornecido pelos Serviços Centrais, entregue pessoalmente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para os Serviços Centrais, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3000 Coimbra.

9 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;
- c) Declaração do serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste a existência e a natureza do vínculo na função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
- d) Declaração do serviço em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- e) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

9.1 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados de todos os elementos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente os requisitos de admissão, salvo se o candidato declarar, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, assinando, neste caso, sobre estampilha fiscal de 183\$.

9.2 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.3 — É dispensada aos funcionários da Universidade a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

9.4 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Carlos Artur Trindade de Sá Furtado.  
Vogais efectivos:

Doutor Martim Ramiro Portugal e Vasconcelos Ferreira.  
Licenciado Fausto Martins de Carvalho.

Vogais suplentes:

Doutor Artur Soares Alves.  
Doutor Domingos Xavier Filomeno Carlos Viegas.

21-12-94. — O Vice-Reitor, *Fernando Manuel da Silva Rebelo*.

Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra:

De 23-11-94:

Doutor José Oliveira Barata, professor associado da Faculdade de Letras desta Universidade — nomeado definitivamente, por conveniência urgente de serviço, como professor catedrático da 1.ª secção (Línguas e Literaturas) do 2.º grupo (Estudos Românicos) da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 23-11-94, considerando-se exonerado do anterior lugar desde aquela data.

De 24-11-94:

Américo Braz Mendes, oficial administrativo principal do Arquivo desta Universidade — promovido, por conveniência urgente de serviço, a chefe de secção do mesmo Arquivo, com efeitos a partir de 24-11-94.

De 25-11-94:

Doutor Adriano Teixeira Barbosa de Sousa, professor associado da Faculdade de Farmácia desta Universidade — nomeado definitivamente, por conveniência urgente de serviço, como professor catedrático do 3.º grupo (Ciências Farmacêuticas) da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 25-11-94, considerando-se exonerado do anterior lugar desde aquela data.

De 22-11-94:

Maria do Céu Craveiro Filipe Lucas, técnica-adjunta de 2.ª classe de BD da Faculdade de Letras desta Universidade — promovida, por conveniência urgente de serviço, a técnica-adjunta de 1.ª classe de BD da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 22-11-94, considerando-se rescindido o anterior lugar desde aquela data.

De 30-11-94:

José Matos de Melo, operário qualificado, operário (canalizador), do Gabinete Técnico desta Universidade — promovido, por conveniência urgente de serviço, a operário qualificado, operário principal (canalizador), do mesmo Gabinete Técnico, com efeitos a partir de 30-11-94, considerando-se exonerado do anterior lugar desde aquela data.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

23-12-94. — Pelo Administrador, *M. Dalila B. Pinto Roldão*.

### Serviços de Acção Social

Por despacho de 22-9-94 do administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra, conforme subdelegação de competências:

Paulo Jorge Simões Machado — promovido a operário principal da carreira de operador de *offset*, após alteração do contrato de trabalho. (Visto, TC, 24-11-94. São devidos emolumentos.)

15-12-94. — O Presidente do Júri, *António Luzio Vaz*.

### Faculdade de Ciências e Tecnologia

Por despachos das seguintes datas do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia, nos termos do n.º 3.4 do despacho de delegação de competências (FCTUC):

De 22-9-94:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À licenciada Cristina Helena de Matos Caldeira Bernardes, assistente além do quadro do Departamento de Matemática da FCTUC — no período de 1-12-94 a 30-11-95.

De 22-11-94:

À Doutora Joana Margarida de Andrade Alves de Sousa Nunes da Costa, professora auxiliar além do quadro do Departamento de Matemática da FCTUC — no período de 5 a 6-12-94.

De 6-12-94:

Ao licenciado José Miguel Dordio Martinho de Almeida Urbano, assistente estagiário além do quadro do Departamento de Matemática da FCTUC — no período de 10 a 22-1-95.

Concedida a anulação de equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Armando Tavares da Silva, professor catedrático do Departamento de Engenharia Química da FCTUC — no período de 4 a 8-12-94.

Concedidas férias sabáticas ao abrigo do art. 77.º do ECDU:

Ao Doutor Luiz Maria Francisco de Borja Vaz de Sampaio Alte da Veiga, professor catedrático do Departamento de Física da FCTUC — durante o 2.º semestre do ano lectivo de 1994-1995.  
Ao Doutor Manuel Joaquim Baptista Fiolhais, professor auxiliar além do quadro do Departamento de Física da FCTUC — durante o ano lectivo de 1994-1995.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

7-12-94. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

Por despachos das seguintes datas do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia, nos termos do n.º 3.4 do despacho de delegação de competências (FCTUC):

De 25-11-94:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao licenciado José António Oliveira Bandeirinha, assistente além do quadro do Departamento de Arquitectura da FCTUC — no período de 15 a 19-12-94.

De 30-11-94:

Ao licenciado António Manuel Portovedo Lousa, assistente estagiário do Departamento de Arquitectura da FCTUC — no período de 27-11 a 3-12-94.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

14-12-94. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

Por despachos das seguintes datas do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia, nos termos do n.º 3.4 do despacho de delegação de competências (FCTUC):

De 13-12-94:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor António Joaquim de Campos Varandas, professor catedrático do Departamento de Química da FCTUC — no período de 19 a 24-12-94.

Ao Doutor José Carlos de Gouveia Teixeira, professor auxiliar além do quadro do Departamento de Matemática da FCTUC — no período de 12 a 18-12-94.

Ao licenciado José Paulo Pereira de Gouveia Lopes de Almeida, assistente além do quadro do Departamento de Engenharia Civil da FCTUC — no período de 17-12-94 a 2-1-95.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

20-12-94. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

**Edital.** — Encontra-se aberto concurso para o preenchimento de duas vagas de assistente estagiário para o departamento de Arquitectura da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente edital no *DR*.

Os candidatos deverão possuir licenciatura em Arquitectura pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Faculdades de Arquitectura de Lisboa ou Porto e Escolas Superiores de Belas-Artes de Lisboa ou Porto, com a classificação mínima de *Bom*.

Os candidatos farão acompanhar o requerimento de admissão ao concurso de *curriculum vitae*.

Os candidatos que satisfaçam os requisitos expressos nos números anteriores poderão ser convocados para uma entrevista, que servirá de informação complementar para a sua apreciação.

Como motivo preferencial de selecção considerar-se-á o interesse dos candidatos pelas áreas de Arquitectura ou de Teoria e História da Arquitectura. Os requerimentos de admissão ao concurso serão dirigidos ao presidente da comissão científica do Departamento de Arquitectura da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra até às 17 horas do último dia previsto neste edital.

23-12-94. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

### UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 31-10-94:

Licenciada Maria Luísa Fernandes Batista Quitério — contratada em regime de avença, com efeitos a partir de 2-12-94, para o desempenho de funções no âmbito do apoio jurídico à Reitoria na área do Direito Administrativo. (Visto, TC, 30-11-94. São devidos emolumentos.)

23-12-94. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Batista*.

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 30-9-94:

Angélica Maria dos Prazeres Valente — celebrado contrato de trabalho a termo certo pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-10-94, para exercer funções correspondentes à categoria de auxiliar de manutenção. (Visto, TC, 12-12-94. São devidos emolumentos.)

27-12-94. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Batista*.

### Serviços de Acção Social

Por despacho de 23-12-94 do reitor da Universidade de Évora:

Ana Miraldina Silva Simão Marques, terceiro-oficial do quadro dos Serviços de Acção Social da Universidade de Évora — nomeada definitivamente, precedendo concurso interno condicionado, na categoria de segundo-oficial, escalão 2, índice 210, do mesmo quadro, com efeitos a partir da data da aceitação da nomeação, ficando exonerada do cargo anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

António Manuel Amaral Cabeçana, fiel de armazém do quadro dos Serviços de Acção Social da Universidade de Évora — nomeado, precedendo concurso, encarregado de armazém do mesmo quadro, em regime de comissão de serviço. (Visto, TC, 15-12-94. São devidos emolumentos.)

27-12-94. — O Administrador para a Acção Social, *A. J. Rosado da Cruz*.

### UNIVERSIDADE DO MINHO

Por despacho de 26-9-94 do reitor da Universidade do Minho:

Doutora Maria da Graça Ferreira Simões de Carvalho, professora associada de nomeação definitiva na Universidade de Aveiro — autorizada a transferência para a mesma categoria, para o grupo disciplinar de Educação em Ciências da Natureza, do quadro da Universidade do Minho, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-10-94. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despachos de 30-9-94 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Ana Maria dos Santos Costa Soares — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidada a 100 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-10-94, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 135, escalão 1, a que se refere o anexo 1 do Dec.-Lei 408/89, de 18-11. (Visto, TC, 6-12-94.)

Licenciado Rui Alberto da Conceição Correia — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 100 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-10-94, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 135, escalão 1, a que se refere o anexo 1 do Dec.-Lei 408/89, de 18-11.

Por despacho de 1-10-94 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Amadeu José Maia Monteiro de Magalhães — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 100 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-10-94, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 135, escalão 1, a que se refere o anexo 1 do Dec.-Lei 408/89, de 18-11.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 3-10-94 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado José Francisco Pereira Moreira — celebrado contrato em regime de prestação eventual de serviço como monitor, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 3-10-94, com direito à gratificação mensal correspondente a 40 % do índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo 1 do Dec.-Lei 408/89, de 18-11. (Visto, TC, 6-12-94.)

Por despacho de 31-10-94 do reitor da Universidade do Minho:

Manuela Ester Pereira da Silva — nomeada provisoriamente na categoria de terceiro-oficial do quadro desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 2-11-94. (Visto, TC, 30-11-94.)

Por despacho de 9-11-94 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Manuel Armando Oliveira Pereira dos Santos — nomeado definitivamente na categoria de professor associado do quadro da mesma Universidade, com efeitos a partir de 26-10-94. (Isento de fiscalização prévia.)

### Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei 19/80, de 16-7

Com base no parecer circunstanciado e fundamentado da Prof. Doutora Maria Renata Leite Ribeiro de Faria Arala Chaves, subscrito pelo Prof. Doutor Licínio Chainho Pereira, os professores catedráticos em exercício efectivo de funções da Escola de Ciências da Universidade do Minho, reunidos em 24-10-94, consideraram que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Prof. Doutor Manuel Armando de Oliveira Pereira dos Santos satisfaz plenamente os requisitos do art. 20.º do ECDU, pelo que deliberaram propor, por unanimidade, a sua nomeação definitiva como professor associado desta Universidade, a partir de 26-10-94.

24-10-94. — A Presidente da Escola de Ciências, *Maria Irene Magalhães Assunção Montenegro*.

Por despacho de 9-11-94 do reitor da Universidade do Minho:

Doutora Maria Manuela dos Reis Martins — nomeada definitivamente na categoria de professora associada do quadro desta Universidade, com efeitos a partir de 15-11-94. (Isento de fiscalização prévia.)

### Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei 19/80, de 16-7

Com base no parecer circunstanciado e fundamentado dos Profs. Doutores Jorge Nogueira Lobo de Alarcão e Silva e José Manuel dos Santos da Encarnação, os professores catedráticos em exercício efectivo de funções do Instituto de Letras e Ciências Humanas e do Instituto da Educação, em reunião realizada em 21-10-94, consideraram que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pela Prof. Doutora Maria Manuela dos Reis Martins satisfaz plenamente os requisitos do art. 20.º do ECDU, pelo que deliberaram propor, por unanimidade, a sua nomeação definitiva como professora associada desta Universidade.

O Presidente do Conselho Científico do Instituto de Ciências Sociais, *Manuel da Silva e Costa*.

20-12-94. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

### UNIVERSIDADE DO PORTO

#### Reitoria

**Resol. 31/SP/94.** — *Prémio Engenheiro Cristiano P. Spratley*. — O plenário do Senado, em sua reunião de 9-12-94, deliberou, por unanimidade, sob proposta da Faculdade de Engenharia e sob parecer favorável da Secção Pedagógica, alterar o quantitativo do prémio anual Engenheiro Cristiano P. Spratley para 100 000\$.

21-12-94. — O Reitor, *Alberto Manuel S. C. Amaral*.

**Resol. 34/SC/94.** — Por deliberação da Secção Científica do Senado, em sua reunião de 13-12-94, foram reconhecidos os seguintes ramos de conhecimento em que a Faculdade de Ciências da Universidade do Porto confere o grau de doutor, em alteração à Resol. 17/SC/93, publicada no *DR*, 2.ª, 200, de 26-8-93, a p. 8995:

Matemática Aplicada;  
Interdisciplinar de Ciências da Faculdade de Ciências.

22-12-94. — O Reitor, *Alberto M. S. C. Amaral*.

### Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física de 23-12-94, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Isabel Maria Ribeiro Mesquita da Silva, assistente desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro de 3 a 9-1-95.

23-12-94. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Teixeira Marques*.

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Reitoria

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 288, de 15-12-94, a p. 12 707, o júri das provas de doutoramento no ramo de Motricidade Humana (Ciências de Motricidade) pela Universidade Técnica de Lisboa, através da Faculdade de Motricidade Humana, requeridas pelo licenciado Pedro Luís Camecelha de Pizarat Correia, a seguir se rectifica que onde se lê «Doutor Juan Cabri, professor associado da Universidade de Vrije de Bruxelas» deve ler-se «Doutor Jan Cabri, professor associado da Universidade de Vrije de Bruxelas».

30-12-94. — O Vice-Reitor, *José Dias Lopes da Silva*.

### Faculdade de Arquitectura

Por despacho do presidente do conselho directivo de 30-9-94, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade Técnica de Lisboa:

Professora associada agregada Doutora Maria Clara Teles Mendes — autorizada a dispensa de serviço docente, ao abrigo do art. 77.º do ECDU, para o ano lectivo de 1994-1995.

3-1-95. — O Secretário, *João Baptista dos Santos Oliveira*.

### Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 279, de 3-12-94, a p. 12 167, para autorização da recuperação de remuneração de exercício perdido de quatro funcionários deste Instituto, rectifica-se que onde se lê «15-11-94. — O Presidente do Conselho Superior, *Óscar Soares Barata*» deve ler-se «15-11-94. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*».

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 288, de 15-12-94, a p. 12 709, de um contrato administrativo de provimento, rectifica-se que onde se lê «Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (por delegação de competências)» deve ler-se «Por despacho de 9-11-94 do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (por delegação de competências)».

22-12-94. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

### Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 16-9-94:

Licenciado José Manuel dos Santos Pedro — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, a tempo parcial, 30 %, pelo período de dois anos, com início em 20-9-94.

Licenciado Armando António Pereira Teles Fortes — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 20-9-94.

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 30-9-94:

Licenciada Maria da Conceição Cardoso Modesto — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparada a assistente do 2.º triénio, a tempo parcial, 60 %, pelo período de dois anos, com início em 1-9-94.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

6-12-94. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Beatriz Correia de Sousa Monteiro*.

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 12-8-94:

Licenciado Vasco Emanuel Anjos Soares — autorizado o contrato como equiparado a assistente do 1.º triénio além do quadro, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de um ano, com início em 13-8-94. (Visto, TC, 24-10-94. São devidos emolumentos.)

12-12-94. — Pela Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 12-9-94:

Licenciado Joaquim Carlos Correia Peres — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 1.º triénio, a tempo parcial, 30 %, pelo período de dois anos, com início em 13-9-94. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

13-12-94. — Pela Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 12-9-94:

Licenciado Pedro Manuel Gonçalves de Oliveira Roldão — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 13-9-94. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

13-12-94. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Beatriz Correia de Sousa Monteiro*.

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 13-9-93:

Licenciado António José Antunes Paranhos Teixeira — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, a tempo parcial, 60 %, pelo período de dois anos, com início em 13-9-94. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

13-12-94. — Pela Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 30-9-94:

Licenciada Maria do Rosário de Almeida Tello da Cunha e Sá — autorizado o contrato como equiparada a professora-adjunta além do quadro, em dedicação exclusiva, pelo período de um ano, com início em 1-10-94.

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 17-10-94:

Mestre Maria Alice Rosália Catarino — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparada a professora-adjunta, pelo período de dois anos, com início em 25-10-94.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

13-12-94. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Beatriz Correia de Sousa Monteiro*.

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 5-9-94:

Licenciada Maria da Graça Dias Alfaro Lopes — autorizado o contrato como equiparada a professora-adjunta além do quadro, a tempo parcial, 30 %, pelo período de um ano, com início em 5-9-94.

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 6-9-94:

Licenciado José Carlos Caldeano da Silva — autorizado o contrato como equiparado a assistente do 1.º triénio, além do quadro, a tempo parcial, 50 %, pelo período de um ano, com início em 7-9-94.

(Visto, TC, 17-10-94. São devidos emolumentos.)

16-12-94. — Pela Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 25-2-94:

Licenciado Rui Manuel Barbosa Macedo Gonçalves — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, a tempo parcial, 30 %, pelo período de dois anos, com início em 4-3-94.

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 12-9-94:

Licenciado João Palma Leal Bebianio Ceppas — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, pelo período de dois anos, com início em 1-10-94.

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 25-9-94:

Licenciado António Gonçalves da Silva — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, a tempo parcial, 60 %, pelo período de dois anos, com início em 2-12-94.

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 26-9-94:

Licenciado Luís Manuel da Costa Assunção — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, pelo período de dois anos, com início em 1-10-94.

Licenciada Maria Manuela da Silva Veiga Torres de Sousa — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparada a professora-adjunta, pelo período de dois anos, com início em 1-10-94.

Licenciado Mário César da Silva Ferreira — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, pelo período de dois anos, com início em 1-10-94.

Licenciado Mário dos Santos Mariano — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, pelo período de dois anos, com início em 1-10-94.

Licenciado Artur Luís Reynolds Chaves Brandão — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, pelo período de dois anos, com início em 1-10-94.

Licenciado Daniel de Sousa Domingos — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, pelo período de dois anos, com início em 1-10-94.

Licenciado Eduardo Mapril Gonçalves — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, pelo período de dois anos, com início em 1-10-94.

Licenciado Ezequiel Augusto Cachão Conde — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, pelo período de dois anos, com início em 10-10-94.

Licenciado Fernando Manuel Correia dos Santos — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, pelo período de dois anos, com início em 1-10-94.

Licenciado Fernando Moreira Pereira — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, tempo parcial (50 %), pelo período de dois anos, com início em 2-10-94.

Licenciado José Augusto Paixão Coelho — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, pelo período de um ano, com início em 1-10-94.

Licenciado Manuel Joaquim Alves Messias — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, pelo período de dois anos, com início em 1-10-94.

Mestre Maria da Graça Medeiros da Silveira — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente do 2.º triénio, pelo período de três anos, com início em 1-10-94.

Licenciado Mário Justiniano Morais Pinheiro — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, pelo período de dois anos, com início em 1-10-94.

Licenciado Tomaz Francisco dos Santos Zagalo e Melo — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, pelo período de dois anos, com início em 1-10-94.

Bacharel Rui Manuel Gouveia Filipe — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de encarregado de trabalhos, pelo período de dois anos, com início em 1-10-94.

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 30-9-94:

Licenciado António Manuel Ribeiro Avelino — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, pelo período de um ano, com início em 1-10-94.

Licenciado Manuel José de Matos — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, pelo período de um ano, com início em 1-10-94.

Licenciado Ruben Anacoreta de Seabra Elvas Leitão — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, pelo período de um ano, com início em 1-10-94.

Bacharel Ana Cristina de Brito Gonçalves Pires — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de encarregada de trabalhos, pelo período de dois anos, com início em 1-10-94.

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 14-10-94:

Licenciado José Carlos Carrapito Prestes — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, tempo parcial (50 %), pelo período de dois anos, com início em 1-11-94.

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 14-11-94:

Licenciado António Miguel Alves Lima Fernandes — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 1.º triénio, tempo parcial (50 %), pelo período de dois anos, com início em 16-11-94.

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 6-12-94:

Licenciado Carlos César Correia Rodrigues — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, pelo período de um ano, com início em 1-1-95.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

30-12-94. — Pela Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

# Nas livrarias INCM, a informação europeia

As publicações editadas pelas Comunidades Europeias estão nas livrarias da Imprensa Nacional - Casa da Moeda. Preferir uma das livrarias INCM é ter a certeza de encontrar um leque maior de documentos disponíveis e assegurar a informação exacta de que necessita.



INCM

IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA

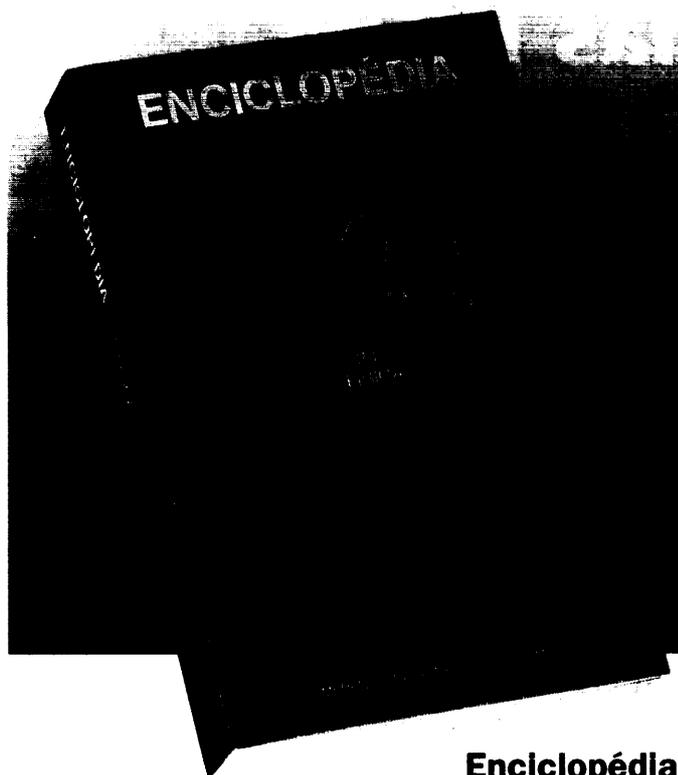
## RENOVAÇÃO DE ASSINATURAS PARA 1995

Já estão em curso as renovações de assinaturas para 1995 das diversas publicações editadas pelas Comunidades Europeias.

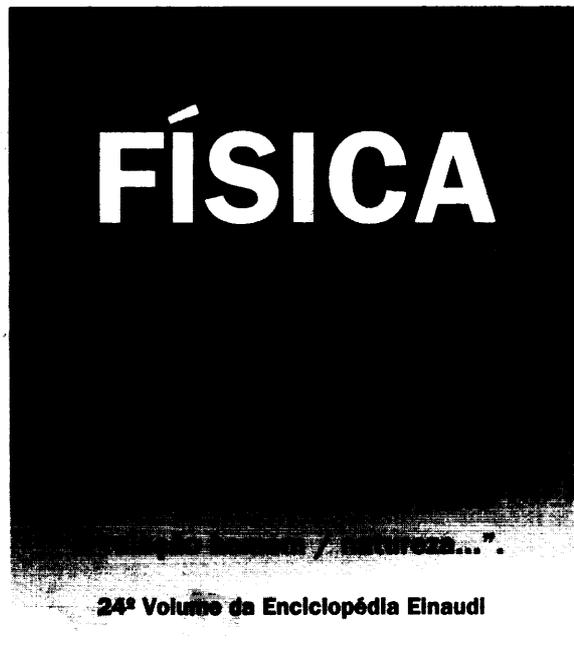
Os custos das assinaturas para 1995 são os seguintes:

- VJA ..... 120 000\$00
- VJB ..... 110 000\$00
- VJM ..... 84 000\$00
- VJC ..... 7 000\$00

que podem ser regularizados através de cheque ou vale postal dirigidos ao Departamento de Edições e Lojas, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099 Lisboa Codex.



**Enciclopédia  
Einaudi**  
um corpus de 41 volumes,  
uma referência de base.



**24º Volume da Enciclopédia Einaudi**

IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA  
À venda nas livrarias da INCM  
Distribuição DIGLIVRO / MOVILIVRO



## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85  
ISSN 0870-9963

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE  
PAGO

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

**PREÇO DESTE NÚMERO 315\$00 (IVA INCLUÍDO 5%)**



INCM

### IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

#### LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1092 Lisboa Codex  
Telef. (01)387 3002 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica 1200 Lisboa  
Telef. (01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1000 Lisboa  
Telef. (01)54 50 41 Fax (01)353 02 94
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa  
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)  
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1000 Lisboa  
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)  
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)384 01 32
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4000 Porto  
Telef. (02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra  
Telef. (039)269 02 Fax (039)326 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Diário da República* e do *Diário da Assembleia da República*, deve ser dirigida a administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 - 1092 Lisboa Codex